



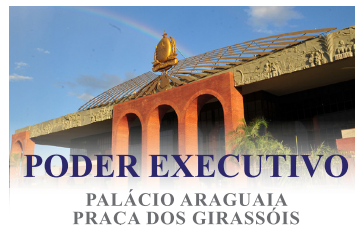
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

Nº 5.571



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014751-04.2019.827.0000, do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

os seguintes candidatos para exercerem a função do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA, Inscrição 1403005338, 56º classificado;
2. SERGIO FERNANDES FERREIRA, Inscrição 1403002755, 57º classificado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42
ADETUC	43
FOMENTO	44
AEM	44
ATR	45
ATS	45
ATI	45
TERRATINS	45
DETRAN	46
IGEPREV	51
JUCETINS	52
UNITINS	52
DEFENSORIA PÚBLICA	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

ATO Nº 340 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FLORACY PEREIRA DA SILVA HENRIQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Irrigação e Drenagem - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 9 de março de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 389 - CSS, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600014-75.2020.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Assistente Administrativa LUCYENNE MATOS DE AMORIM, matrícula 1279165-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 390 - CSS, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600010-38.2020.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 27ª Zona Eleitoral, em Wanderlândia, a Assistente Administrativa ELZIE TE ALVES ALBUQUERQUE, matrícula 712908-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 391 - CSS, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600001-76.2020.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Assistente Administrativo DENILSON COELHO DE CASTRO, matrícula 882590-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 394 - EX, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLORACY PEREIRA DA SILVA HENRIQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento de Recall - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 9 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 009/2019 - DAL/PMTO.

Designa servidor para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a referida portaria em seu art. 3º e 4º, prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a 2º SGT QPPM RG: 05.806/2, KELLEN AGUIAR FRAGOSO PIMENTEL e a 2º SGT QPPM RG: 04.459/2, SILVIA TAVARES DOS REIS MOREIRA para realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da IN TCE/TO nº 03/2017.

Art. 2º Dispensar o 3º SGT QPPM RG: 05.874/3, UDISON ABREU RIBEIRO, das atribuições de "Responsável Autorizado", referente ao preenchimento das informações no SICAP-LO.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 015/2019 - DAL/PMTO, de 25 de março de 2019 (2019/09039/010674).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, aos 17 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 30/2020/GABSEC, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que o sistema eletrônico (Sistema de Gestão de Documentos - SGD) do Estado, é de acesso a todos os servidores e acessível por qualquer computador doméstico, mediante login e senha;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

Art. 2º Fica autorizado os superiores de cada setor da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, tomar as seguintes medidas:

I - observado o disposto no Decreto Estadual nº 6.066/2020, e mantendo, nos mesmos termos, a jornada de 6 horas diárias de trabalho, fixada das 8h às 14h, organizar jornada laboral alternativa, no turno da tarde, das 14h às 20h, a fim de evitar a aglomeração de pessoas;

II - a designação de trabalho remoto em caráter excepcional, sempre que o servidor se enquadrar em uma das situações:

a) idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

b) gestantes e lactantes;

c) aqueles que mantenham sob sua guarda criança menor de um ano;

d) portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

III - determinar o gozo imediato de férias regulamentares e licença-prêmio, assegurada apenas a permanência de número mínimo de servidores necessários a atividades essenciais e de natureza continuada;

IV - intensificar, na prestação de serviços à população e no trabalho interno, o emprego de meios virtuais que dispensem o atendimento presencial;

V - a designação de trabalho remoto a servidores não enquadrados nas situações de que trata o inciso II deste artigo, mediante motivação, desde que atendido o critério de compatibilidade com as atribuições do cargo ou função ocupados e assegurada a continuidade dos serviços públicos.

§1º O disposto no inciso II deste artigo:

I - vigora pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado;

II - se efetiva mediante a apresentação de documentos probantes da situação em que se encontra o servidor, considerando como meio preferencial o Sistema de Gestão de Documentos - SGD, por parte do interessado, direcionada ao setor de gestão de pessoal desta Controladoria-Geral do Estado.

§2º Considera-se trabalho remoto aquele definido nos termos do disposto no art. 15-A da Lei Estadual nº 3.421/2019, com redação dada pela Lei Estadual nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019.

§3º Caberá ao setor de gestão de pessoal, após deferimento de documento comprobatório, encaminhar à chefia imediata, para deferimento do requerimento do trabalho remoto.

§4º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência, fazendo constar o período em que o servidor realizou o trabalho remoto, no campo "observações".

Art. 3º Nesse período não será permitido o acesso de terceiros ao prédio da Controladoria-Geral do Estado, excetuadas autoridades, oficiais de justiça ou mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil.

Art. 4º Constitui requisito obrigatório para o trabalho remoto a disponibilidade própria, e à custa do servidor, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências do órgão, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

§1º O servidor, antes do início do trabalho remoto assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do *caput*, bem como aos demais requisitos desta Portaria, por meio do Sistema de Gestão de Documentos - SGD e enviar ao setor de Recursos Humanos da Controladoria-Geral do Estado.

§2º O servidor que não tiver condições de atender os requisitos do *caput* e de demais expostos nesta Portaria, deverá desempenhar suas atividades nas dependências da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º As atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor.

Art. 6º As atividades desenvolvidas em trabalho remoto não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 7º O servidor em regime de trabalho remoto deverá permanecer à disposição da Administração durante o horário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho, para contato telefônico ou eletrônico.

Parágrafo único. O servidor poderá ser convocado para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da chefia imediata.

Art. 8º Cessado o prazo desta Portaria, o servidor em trabalho remoto deverá retornar as atividades normalmente nas dependências da Controladoria-Geral do Estado, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º É dever do servidor sob regime de trabalho remoto:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

III - manter-se conectado ao e-mail institucional e ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD e acessá-los em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de trabalho remoto, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 10. É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do trabalho remoto em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em trabalho remoto;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do trabalho remoto do seu setor de competência.

Art. 11. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da Controladoria-Geral do Estado e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

Parágrafo único. Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de trabalho remoto que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 12. Ficam suspensos, pelo prazo de trinta dias, os prazos de defesa e os prazos recursais dos procedimentos administrativos disciplinares do âmbito da Corregedoria-Geral do Estado, em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

Art. 13. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Portaria serão dirimidas pelo Titular da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/09060/002516
Contrato nº: 03/2020
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: P&P TURISMO EIRELI
CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto do Contrato: "Prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais."
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.33
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 26/02/2020
Vigência: 09/05/2020 à 09/05/2021
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), JANAINAFACCIO (P&P TURISMO EIRELI, Representante Legal)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 356/2020/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, CPF Nº 957.433.081-87, número funcional 1238388/8, Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde, para atuar com acesso de RESPONSÁVEL AUTORIZADO e ALMOXARIFE, junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 09 de março de 2020.

BRUNO BARRETO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 381/2020/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a instalação de 550 (quinhentos e cinquenta) metros lineares de cerca eletrificada no imóvel que sedia a Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, unidade administrativa vinculada à Secretaria da Administração. A contratação dos serviços se dá com o objetivo de proporcionar maior segurança para os servidores, assim como a proteção ao patrimônio público.

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 24, II, c/c art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que foi garantido o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 34/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 26.585.402/0001-99, no valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), para atendimento das necessidades da Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo da Secretaria da Administração.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 383/2020/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 47/2020/GASEC/SECAD, de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DANIEL ALVES DA SILVA, Nº FUNCIONAL 11475480/4, CPF 961.972.851-34, função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 15 de outubro de 2020.	DANIEL ALVES DA SILVA, Nº FUNCIONAL 11475480/4, CPF 961.972.851-34, função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 15 de outubro de 2019.

BRUNO CESARINO BARRETO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 397/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

Insubsistente o Ato nº 1.694-NM, de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.385, de 26 de junho de 2019, que trata da nomeação de ADILSON CRISTINO MOURA, por não ter entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2020/GASEC

Estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pela Secretaria de Estado da Administração, visando mitigar a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e,

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

Considerando a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do vírus;

Considerando o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando os termos do Decreto nº 6.066, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.564, de 16 de março de 2020, que dispõe, no *Caput* de seu art. 1º, sobre a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, de 6 horas, compreendidas no período de 8h às 14h, a partir de 17 de março de 2020, em razão da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando que o Sistema de Gestão de Documentos - SGD do Estado é de acesso a todos os servidores e acessível por qualquer computador doméstico, mediante login e senha;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pela Secretaria de Estado da Administração, visando mitigar a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19), com observância, principalmente:

I - do emprego intensificado dos meios digitais, da comunicação virtual e dos recursos tecnológicos que dispensem o atendimento presencial, pelos servidores desta Pasta, na prestação de serviços à população e de subsídios aos setores internos e demais Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, às Autoridades e à Sociedade Civil.

II - da intensificação das campanhas de enfrentamento do novo Coronavírus, por meio da sensibilização e da orientação aos servidores quanto aos cuidados preventivos, à assepsia pessoal e à limpeza dos ambientes.

III - diminuir a exposição dos servidores ao risco de contágio do Coronavírus e, conseqüentemente, contribuir para o controle do surto no país.

IV - manter o funcionamento das atividades da Secretaria em sua integralidade e sem qualquer prejuízo.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, são adotados os seguintes conceitos:

a) Chefia Imediata: titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar responsável por unidade organizacional, ao qual se reportam diretamente os servidores com vínculo de subordinação.

b) Chefia Mediata: a expressão chefia mediata é atribuída a quem exerce o comando posterior a de um chefe mais próximo.

c) Comunicação Virtual: tipo de interação que se estabelece através de meios de comunicação à distância, caracterizado pela junção de grupos de indivíduos com interesses comuns que trocam experiências e informações em ambientes virtuais.

d) Formulário de Requerimentos Diversos: formulário padrão para requerimentos diversos, a ser preenchido com certos dados que permitem realizar algum tipo de trâmite para a satisfação de uma necessidade ou interesse, o qual se encontra disponível no Portal do Servidor, no site da Secretaria de Estado da Administração: www.secad.to.gov.br.

e) Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP: unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças, com competências definidas no Regimento Interno da SECAD, aprovado por meio da Portaria nº 1.237/2019/GASEC, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOE - TO nº 5.435, de 05 de setembro de 2019.

f) Meios Digitais: referem-se a qualquer mídia que utiliza, como meio, um computador ou equipamento digital para criar, explorar, finalizar ou dar continuidade a um trabalho/Tarefa que tem como suporte a internet, comunicação *online* ou *off-line*, produções gráficas, conteúdos audiovisuais, plataformas digitais, etc.

g) Recursos Tecnológicos: meios que se valem da tecnologia para cumprir com o seu propósito, podendo ser tangíveis (como um computador, uma impressora ou outra máquina) ou intangíveis (um sistema, uma aplicação virtual).

h) Servidor Público: é aquele que exerce atividades no Poder Executivo Estadual, tais como efetivos, comissionados, empregados públicos, temporários, estagiários, instrutores e residentes.

i) Sistema de Gerenciamento de Documentos - SGD: sistema eletrônico adotado pelo Poder Executivo para Gestão de Documentos.

j) Trabalho Remoto: é qualquer atividade que possa ser realizada em ambiente diverso daquele das dependências físicas de órgãos e entidades, não se configurando trabalho externo - definido no art. 15-A, da Lei Estadual 3.421/2019, com redação dada pela Lei Estadual 3.608, de 18 de dezembro de 2019, publicada na edição 5.509 do Diário Oficial do Estado.

k) Unidades Administrativas: setores integrantes da Secretaria de Estado da Administração, com agrupamento de atividades e servidores estruturados de acordo com um critério de atribuições.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos preventivos à disseminação do novo Coronavírus:

I - Afixar cartazes educativos, em locais visíveis aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo Coronavírus;

II - Disponibilizar álcool em gel e intensificar a limpeza e higienização dos ambientes e superfícies;

III - Orientar quanto à manutenção do ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas;

IV - Requisitar que os servidores, estagiários e colaboradores que identifiquem algum sintoma do novo Coronavírus informem, imediatamente, a Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP;

V - Permitir a jornada laboral alternativa, para evitar aglomerações de pessoas, conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 6.072/2020;

VI - Regular o regime do trabalho remoto, com fulcro no inciso I e nos §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no DOE - TO nº 5.568, de 23 de março de 2020.

Parágrafo Único. O escalonamento das jornadas laborais dos servidores será determinado pelas Chefias Imediatas, de acordo com a conveniência e peculiaridade das atividades desempenhadas por cada setor, observada a continuidade do serviço público.

Art. 4º Conceder, após análise, o regime do trabalho remoto aos servidores que se enquadrarem nos casos descritos no art. 8º e 9º, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, no DOE - TO nº 5.568, de 23 de março de 2020.

§1º Para a concessão do regime do trabalho disposto no caput deste artigo, os servidores devem preencher e encaminhar, via SGD, o formulário de Requerimentos Diversos, juntamente com os documentos probantes da situação em que se encontram, à Chefia Imediata.

§2º Os servidores dispostos no inciso III devem anexar ao Requerimento a justificativa/motivação plausível, que lhe permitam a realização do trabalho remoto sem prejuízo ao serviço público.

Art. 5º A execução do trabalho remoto consistirá no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras passíveis de serem realizadas de forma não presencial ou mediante o cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor e estagiário, de sua unidade de lotação e com o regime não presencial.

§1º A Chefia Imediata avaliará quais os setores e os servidores a que será recomendada a utilização do trabalho remoto.

§2º A Chefia Imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas por trabalho remoto, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento da realização das atividades.

§3º Deverão os Chefes Imediatos, mediante a ratificação da respectiva Chefia Mediata, informar ao Gabinete do Secretário a relação dos servidores a serem submetidos ao trabalho remoto, bem como os fluxos das atividades, as funções e a forma de aferir o progresso das atividades.

§4º Cabe ao Chefe de cada setor avaliar e definir a necessidade do efetivo mínimo para o desenvolvimento das atividades presenciais, observada a adequada prestação do serviço público.

§5º As atividades desenvolvidas por meio do trabalho remoto não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

§6º A Chefia Imediata solicitará ao Núcleo de Tecnologia da Informação, por meio do Sistema de Suporte, a liberação do acesso remoto aos sistemas informatizados de acesso ao respectivo setor, indispensáveis às atividades do trabalho remoto.

Art. 6º O servidor sob regime de trabalho remoto deverá:

I - Permanecer no Estado do Tocantins e à disposição da Administração durante o horário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho, para contato telefônico ou eletrônico.

II - Atender as convocações para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da chefia imediata.

III - Cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela Chefia Imediata, dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade.

IV - Manter os canais de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão.

V - Manter-se conectado ao e-mail institucional e ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD e acessá-los em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho.

VI - Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

VII - Encaminhar diariamente, ao final do expediente, pelo e-mail do respectivo setor, o relatório das atividades executadas.

Parágrafo Único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de trabalho remoto, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 7º A Chefia Imediata deverá:

I - Planejar, coordenar e controlar a execução do trabalho remoto em sua área de competência.

II - Aferir e monitorar o desempenho dos servidores em trabalho remoto.

III - Fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do trabalho remoto do seu setor de competência.

Art. 8º Cessado o prazo desta Instrução Normativa, o servidor em trabalho remoto deverá retornar às atividades normalmente nas dependências da Secretaria de Estado da Administração, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação:

I - Viabilizar o acesso remoto dos servidores em regime de trabalho aos sistemas da SECAD e mantê-los em perfeito funcionamento.

II - Prestar o suporte necessário para o acesso remoto durante o horário de expediente da SECAD.

Art. 10 O Titular da Pasta poderá determinar o gozo imediato de férias regulamentares e licença-prêmio, assegurada apenas a permanência de número mínimo de servidores necessários à execução das atividades essenciais e de natureza continuada, conforme disposto no Inciso II, do art. 8º, do Decreto nº 6.072.

Art. 11 Ficam temporariamente suspensos:

I - O atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone, ou mediante agendamento, como nos casos das Unidades de Atendimento "É Pra Já", Junta Médica Oficial do Estado e PlanSaúde.

II - A realização, nas dependências desta Pasta, de quaisquer eventos coletivos.

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa serão dirimidas pelo Titular da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 13 O disposto nesta Instrução Normativa vigora por 30 dias, contados a partir do dia 21 deste, em consonância com o prazo disposto no Inciso I, do §1º, do art. 8º, do Decreto nº 6.072, prorrogado automaticamente na eventualidade da prorrogação do Decreto.

Art. 14 Constitui requisito obrigatório para o trabalho remoto a disponibilidade própria e mantidos à custa do servidor, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequado necessário à execução das atividades fora das dependências do órgão, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento por parte da Administração Pública.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 25 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 256, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP Nº 187/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 6 (seis) dias das férias do servidor LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob o nº 943931-2, a partir do dia 23/03/2020 a 28/03/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 592, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.477, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 257, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP Nº 188/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob o nº 11578319-1, a partir do dia 18/03/2020 a 01/04/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 545, DE 06 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.150, de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020/GABSEC, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas ao enfrentamento do COVID-19 no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em virtude da publicação do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 - que Declara estado de calamidade pública no Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em cumprimento ao artigo 8º, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, a possibilidade de realização de trabalho remoto no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, enquanto perdurar a vigência do Decreto de estado de calamidade pública no Estado do Tocantins.

Art. 2º Entende-se por trabalho remoto o grupo de atividades que possam ser realizadas em ambiente diverso daquele das dependências físicas de órgãos e entidades e que não se configurem trabalho externo.

Art. 3º Às atividades impossíveis de serem realizadas remotamente, aplica-se o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, de modo que, a carga de horário de 6 horas diárias deverá ocorrer em regime de revezamento, sendo de 8h às 14h ou de 14h às 20h, mediante escala elaborada por cada Chefe de setor/ Superior imediato.

§1º É obrigatório o respeito do mínimo de dois metros de distância entre os servidores, além de corrente higienização das mãos.

§2º A carga horária de todos os servidores ocorrerá nos termos do Decreto nº 6.066, de 16 de março de 2020.

Art. 4º Aos servidores plantonistas cujas atribuições se desenvolvem no âmbito das Unidades Prisionais e Socioeducativas, cabe às respectivas Superintendências a elaboração de escalas de plantões que possibilitem cumprimento de carga horária igualitária, a fim de resguardar ao máximo a saúde dos servidores.

Art. 5º A frequência relativa ao trabalho remoto será atestada pelos Chefes de setores, conforme os critérios necessários ao melhor e mais eficaz desenvolvimento do trabalho específico de cada área.

§1º Cabe ao servidor que realizar trabalho remoto elaborar relatório das atividades realizadas para avaliação por parte do Superior imediato.

Art. 6º A tramitação de documentos dar-se-á pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, exceto no que se refere a processos físicos.

Art. 7º Em eventual necessidade de tramitação de processos físicos, o servidores responsabilizam-se pela integral guarda de todos os volumes, caso seja necessária a retirada do mesmo das dependências físicas do órgão.

Art. 8º O recebimento de documentos do público externo deverá ocorrer, preferencialmente, por meio digital, via correio eletrônico, pelo endereço: gabinete@seciju.to.gov.br, o qual deverá ser afixado para ciência dos administrados.

Art. 9º Fica suspenso o atendimento ao público nas Unidades de atendimento administrativo.

§1º O disposto no *caput* aplica-se igualmente ao atendimento presencial ao cidadão em todas as Unidades de Proteção de Defesa ao Consumidor.

§2º O Atendimento ao consumidor ocorrerá eletronicamente, por intermédio de endereços de correio eletrônico e telefones, que deverão ser informados localmente, mediante ampla publicidade e ainda, por intermédio dos canais de imprensa.

§3º O procedimento de atendimento ao Consumidor ocorrerá conforme Orientação Administrativa própria.

Art. 10. As visitas e atendimentos nas Unidades Prisionais e socioeducativas permanecem suspensas, nos termos de Portaria Específica.

Art. 11. Aplica-se, na íntegra, o artigo 9º, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 e os requerimentos referentes às hipóteses ali dispostas deverão ser dirigidos à respectiva Superintendência, mediante formulário próprio, que será fornecido pelo Setor interno de Recursos Humanos.

§1º A Superintendência responsável deverá encaminhar o pedido à Diretoria de Gestão de Pessoas.

§2º Nos demais casos, os pedidos deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas, preferencialmente por intermédio do endereço eletrônico: ggd@seciju.to.gov.br.

Art. 12. Os pedidos de gozo de férias deverão ser encaminhados por simples requerimento nos moldes do artigo 11 e parágrafos.

§1º Nos casos dos servidores previstos no art. 4º, a concessão das férias ocorrerá mediante avaliação do Superior Imediato e da Superintendência responsável.

Art. 13. Os casos excepcionais ou não previstos na presente Instrução serão dirimidos pelo Gestor da Pasta.

Art. 14. As disposições desta Instrução passam a vigorar à partir de 23/03/2020 e produzirão seus efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade pública, ou mediante ato posterior que discipline o assunto.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 015/GABSEC, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI, da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 20 (Vinte) dias de férias da servidora ELISABETH HELOÍSA MARIA LACH, matrícula nº 545470-3, Auxiliar Administrativo, no período de 24/03/2020 a 12/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 suspensa pela Portaria Nº 43/GABSEC de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

PORTARIA Nº 016/GABSEC, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI, da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (Trinta) dias de férias da servidora MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 825090-2, Auxiliar De Serviços Gerais, no período de 24/03/2020 a 21/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 suspensa pela Portaria Nº 02/GABSEC de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 584, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES, número funcional 534216-1, da função de Assessor Pedagógico da Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 4 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 585, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ MESSIAS BARBOSA DA SILVA, número funcional 880817-5, para responder pela função de Assessor Pedagógico da Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, no município de Colinas do Tocantins, a partir de 16 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 594, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em cumprimento ao Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias suspensas aos servidores adiante relacionados, nos períodos indicados, relativas aos períodos aquisitivos especificados.

1. ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE, Professor da Educação Básica, número funcional 409549-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 21/06/2015 a 20/06/2016;
2. ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA, Professor da Educação Básica, número funcional 951150-2, no período de 01/04/2020 a 05/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 27/06/2011 a 26/06/2012;
3. ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO, Professor da Educação Básica, número funcional 701303-3, no período de 01/04/2020 a 05/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2017;
4. ALEXANDRE COSTA BARROS, Professor da Educação Básica, número funcional 937797-5, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011;
5. ANAANTONIO DE MACEDO, Professor da Educação Básica, número funcional 562625-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 19/05/2013 a 18/05/2014;
6. ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 715650-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 10/06/2013;
7. ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 533297-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 19/05/2011 a 18/05/2012;
8. ARISNALDO SILVA DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 967303-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 25/04/2011 a 24/04/2012;
9. AURECY MARINHO DE SOUSA BARROSO, Professor Normalista, número funcional 686065-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 20/06/2011 a 19/06/2012;
10. AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, Assistente Administrativo, número funcional 729313-1, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 19/12/2012 a 18/12/2013;
11. CARMELITA CIPRIANO DE SOUSA ARAUJO, Professor da Educação Básica, número funcional 893113-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 18/06/2011 a 17/06/2012;
12. CLEIDE MONTELO MOURA, Professor Normalista, número funcional 403596-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2009 a 03/01/2010;
13. CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 605144-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 18/05/2011 a 17/05/2012;
14. CLERIA VIANA PERES ROCHA, Professor da Educação Básica, número funcional 906326-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 28/01/2011 a 27/01/2012;
15. DALMI DE ARAUJO SILVA, Motorista, número funcional 902199-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 13/04/2014 a 12/04/2015;
16. DANNIELLA SOUZA TURIBIO, Professor da Educação Básica, número funcional 895742-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 19/01/2017;
17. DEBORA FREITAS DO CARMO, Professor da Educação Básica, número funcional 517449-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 a 31/12/2007;
18. DIRAILSON GOMES DA ROCHA, Professor da Educação Básica, número funcional 537746-2, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2018 a 25/06/2019;
19. DORACI DE PAIVA MOREIRA, Professor Normalista, número funcional 753509-5, no período de 01/04/2020 a 25/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 18/06/2016 a 17/06/2017;
20. ELDI VENDRAME PARISE, Professor da Educação Básica, número funcional 540149-1, no período de 01/04/2020 a 09/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 13/06/2009 a 12/06/2010;
21. ELIANE MARINHO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 270298-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 22/05/2007 a 21/05/2008;
22. ELIENAI DANTAS ALVES, Professor da Educação Básica, número funcional 876425-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 24/06/2008 a 23/06/2009;
23. ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 1062158-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2018 a 09/06/2019;
24. ELVINA GOMES DE SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 435251-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 16/05/2010 a 15/05/2011;
25. EVELYN MONIQUE DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 47652-5, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 14/06/2016;
26. GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Motorista, número funcional 821357-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 19/01/2017 a 18/01/2018;
27. GUELBER RODRIGUES SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 714036-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 17/06/2009 a 16/06/2010;
28. HAROLDO BUCAR DA COSTA, Professor da Educação Básica, número funcional 795590-5, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 22/07/2013 a 21/07/2014;
29. HELOISA REHDER COELHO SOBREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 151303-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 23/05/2009 a 22/05/2010;
30. IBANES DIAS LOPES, Professor Assistente C, número funcional 331160-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014;
31. IDALINA FREITAS SILVA MAGALHAES, Professor da Educação Básica, número funcional 806400-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 16/05/2008 a 15/05/2009;
32. ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI, Professor da Educação Básica, número funcional 842002-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 13/10/2010 a 12/10/2011;
33. IVANA ALMEIDA CORDEIRO DE PAULA, Professor Normalista, número funcional 706398-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2009;

34. IVONE SEILAARRUDA BORGES DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 626238-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 31/08/2008 a 30/08/2009;
35. JACIMARA OLIMPIO DA LUZ, Professor da Educação Básica, número funcional 697490-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 20/06/2007 a 19/06/2008;
36. JACIRA COELHO DE ALMEIDA AGUIAR, Professor da Educação Básica, número funcional 560975-4, no período de 01/04/2020 a 10/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013;
37. JAIME MACHADO BARBOSA, Motorista, número funcional 797896-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 14/04/2013 a 13/04/2014;
38. JAIR DA CRUZ SILVA, Motorista, número funcional 515507-1, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 17/04/2013 a 16/04/2014;
39. JAIRO RIBEIRO DE ARAUJO, Motorista, número funcional 963127-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 24/04/2007 a 23/04/2008;
40. JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES, Assistente Administrativo, número funcional 670409-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 15/12/2017;
41. JOANA DARC ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 188776-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2012;
42. JOANA DARC ALVES SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 393189-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 01/08/2014;
43. JONATAS SOARES DA SILVA, Motorista, número funcional 507663-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2009;
44. JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 659190-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 15/05/2006 a 14/05/2007;
45. JOSE MARCOS IRENE DE SOUSA, Motorista, número funcional 904421-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 07/02/2019;
46. JOSE NILDO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 294357-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 21/01/2017 a 20/01/2018;
47. JOSE SELVATI COELHO, Professor Assistente C, número funcional 279447-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016;
48. JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES, Professor da Educação Básica, número funcional 805716-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2014 a 04/06/2015;
49. JOSELANE FERNANDES SILVA NOLETO, Professor da Educação Básica, número funcional 1001655-2, no período de 01/04/2020 a 05/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 30/09/2010 a 29/09/2011;
50. JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 651208-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 19/05/2008 a 18/05/2009;
51. JOSIRENE BARBOSA DA MATA, Professor Normalista, número funcional 578645-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 09/07/2014 a 08/07/2015;
52. JULIMARIA BARBOSA CONCEICAO, Professor da Educação Básica, número funcional 778038-5, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 27/06/2018 a 26/06/2019;
53. JULIO CESAR DA ROCHA, Professor da Educação Básica, número funcional 1064886-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 06/08/2014 a 05/08/2015;
54. KELLY CANELAS LIMA, Engenheiro Civil, número funcional 620789-8, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 09/04/2016 a 08/04/2017;
55. KELSON DIAS GOMES, Professor da Educação Básica, número funcional 720504-2, no período de 01/04/2020 a 18/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 18/06/2009 a 17/06/2010;
56. KENNIA DE CARVALHO MONTEIRO PRADO, Professor da Educação Básica, número funcional 747492-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 11/05/2014 a 10/05/2015;
57. LARISSA BARBOSA AIRES DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 850102-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 13/06/2010 a 12/06/2011;
58. LEIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1233424-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014;
59. LEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 925280-2, no período de 01/04/2020 a 12/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 20/06/2011 a 19/06/2012;
60. LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 937384-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2017 a 04/06/2018;
61. LEONICE OLIVEIRA SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 848454-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 14/06/2012 a 13/06/2013;
62. LUCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 546747-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 03/06/2008 a 02/06/2009;
63. LUCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR LINO, Professor Normalista, número funcional 737930-2, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2015;
64. LUCIANA DA COSTA BARBOSA POVEDA, Professor da Educação Básica, número funcional 250974-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 08/07/2007 a 07/07/2008;
65. LUCIANA DE MARIA CARVALHO VIANA, Professor da Educação Básica, número funcional 752165-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2010 a 25/06/2011;
66. LUCIANA DE SOUSA BORGES, Professor Normalista, número funcional 606537-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 16/06/2009 a 15/06/2010;
67. LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR, Professor da Educação Básica, número funcional 144529-5, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2014;
68. LUCIANO ALVES OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 743127-4, no período de 01/04/2020 a 25/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 17/06/2014 a 16/06/2015;
69. LUCIENE ALVES PEREIRA, Professor Normalista, número funcional 484900-1, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012;
70. LUIZ MARQUES PINTO DE CARVALHO, Professor da Educação Básica, número funcional 506543-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 23/08/2014 a 22/08/2015;
71. MARCELINO DE SOUZA MATOS, Professor da Educação Básica, número funcional 310727-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012;
72. MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA, Professor da Educação Básica, número funcional 771135-3, no período de 01/04/2020 a 10/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2012 a 07/05/2013;

73. MARIAALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA, Professor Normalista, número funcional 596350-2, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017;
74. MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES, Professor Normalista, número funcional 544702-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 03/06/2011 a 02/06/2012;
75. MARIA DALUZ DEILIANE ARAUJO SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1119559-1, no período de 01/04/2020 a 18/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 15/07/2016 a 14/07/2017;
76. MARIA DE FATIMA ROQUE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 602969-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2008;
77. MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO, Professor da Educação Básica, número funcional 451177-4, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 22/05/2009 a 21/05/2010;
78. MARIA FRANCINETE SOARES CONCEICAO, Professor da Educação Básica, número funcional 995384-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 18/06/2010 a 17/06/2011;
79. MARIA LUCY CLEIDE SANTOS BRANDAO BORGES, Professor da Educação Básica, número funcional 898640-2, no período de 01/04/2020 a 11/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 23/05/2014 a 22/05/2015;
80. MARIA MARLENE ROCHACOELHO, P-II, número funcional 200405-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2011;
81. MARIA RITA LOPES ARAUJO COELHO, Professor da Educação Básica, número funcional 576326-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2007 a 02/07/2008;
82. MARIVANIA SILVA MENDES, Professor da Educação Básica, número funcional 749816-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 18/06/2016 a 17/06/2017;
83. MARLUCE DA SILVA MOTA, Professor da Educação Básica, número funcional 923634-4, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013;
84. NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES, Professor da Educação Básica, número funcional 1058371-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 12/05/2010 a 11/05/2011;
85. NELDER OLIVEIRA CHAVES, Professor da Educação Básica, número funcional 527881-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2010 a 07/05/2011;
86. NELIDA GOMES DE AZEVEDO, Professor da Educação Básica, número funcional 331950-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 20/07/2008 a 19/07/2009;
87. NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, Professor da Educação Básica, número funcional 1236563-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 28/07/2017 a 27/07/2018;
88. PATRICIA DA SILVA FREITAS, Professor da Educação Básica, número funcional 1154028-1, no período de 01/04/2020 a 05/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014;
89. PATRICIA DE SAO JOSE CESAR, Professor da Educação Básica, número funcional 930547-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014;
90. RAUL SOARES JUNIOR, Motorista, número funcional 784543-2, no período de 01/04/2020 a 25/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 13/04/2014 a 12/04/2015;
91. ROSALIA VENANCIO DA SILVA BRAGA, Assistente Administrativo, número funcional 774434-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 16/12/2009 a 15/12/2010;
92. ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 518995-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 10/05/2011 a 09/05/2012;
93. ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, Professor Normalista, número funcional 707317-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 19/01/2008 a 18/01/2009;
94. SAMIA MARIA CARVALHO DE MACEDO, Professor da Educação Básica, número funcional 439888-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 20/06/2009 a 19/06/2010;
95. SEILA ALVES PUGAS, Professor da Educação Básica, número funcional 856529-3, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 07/03/2010 a 06/03/2011;
96. SEVERINO ROBERTO DE LIMA, Professor da Educação Básica, número funcional 606811-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2008 a 02/07/2009;
97. SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA RAMOS, Professor da Educação Básica, número funcional 761520-3, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 23/11/2015 a 22/11/2016;
98. SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 780471-5, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 03/08/2011;
99. SILVANEIDE SILVA DE SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 992565-1, no período de 01/04/2020 a 15/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 16/07/2017 a 15/07/2018;
100. SULAVONE AQUINO MOTA RIES, Professor Normalista, número funcional 520059-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 20/06/2017;
101. SUSANE MARIA DE ARAUJO, Professor Normalista, número funcional 720954-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011;
102. TANIA REGINA MARTINOVSKI, Professor da Educação Básica, número funcional 775335-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2010 a 09/06/2011;
103. TATIANA ALMEIDA ARAUJO TOMAZ, Professor da Educação Básica, número funcional 613979-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 18/06/2007 a 17/06/2008;
104. TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES, Professor da Educação Básica, número funcional 304983-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 09/06/2012 a 08/06/2013;
105. UANDEL MARCIO NASCIMENTO, Motorista, número funcional 935703-1, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 17/04/2011 a 16/04/2012;
106. ULISSEVANIA SALES DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 864927-4, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 17/06/2012 a 16/06/2013;
107. WALNETH PEREIRA LIMA, Professor da Educação Básica, número funcional 935557-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 16/05/2009 a 15/05/2010;
108. WARLLA PEREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 112322-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2016 a 09/06/2017;
109. ZENAIDE SANTANA UCHOA SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 474414-2, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 10/11/2014 a 09/11/2015.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/015745
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: LEITE & LIMA LTDA (INSET MASTER)
CNPJ: 19.827.650/0001-33
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, descupinização e afins, em instalações da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, incluindo os Anexos, Almoxarifado Central e 13 Diretorias Regionais de Educação (incluindo todos os esgotos dos prédios)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 0101
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Natanael Leite Lima - Representante Legal da Contratada

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

5.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019.

6.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	A cada 05 anos		2
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

6.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Nº 05/2019.

6.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

7.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 1.1.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

8.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

8.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9 DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 02 a 05 de maio 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

10.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

10.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 1.1.

10.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.6.1 Foto 3x4 recente;

10.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

10.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7 Comprovação de experiência como conteudista de EAD.

10.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o conteudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 Conteudista na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da lauda, conforme valores dispostos na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

14.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EAD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

14.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos, manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O conteudista selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do conteudista selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egefaz.to.gov.br/>

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 16 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2020 SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1 NOME DO CURSO

Prevenção a Fraudes.

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso de Prevenção a Fraudes, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 08 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento do ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Prevenção a Fraudes, que tem como objetivo: capacitar os servidores com base nas melhores práticas relacionadas à identificação e prevenção de fraudes nas organizações. Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 08h, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

4.1 Por que falar sobre fraude? Casos conhecidos no Brasil e no mundo; conceitos: fraude x erro, tipos de fraude (árvore da fraude); fraude como preocupação das organizações; perfil das organizações vítimas de fraude; perfil dos fraudadores; por que as pessoas fraudam? Triângulo da fraude x diamante da fraude; identificação e prevenção de fraudes: métodos de detecção de fraudes, visão geral dos mecanismos de identificação das fraudes nas organizações red flags, linhas de defesa e as fraudes; ceticismo profissional, abordagens de identificação e prevenção de fraudes, trabalho de análise de relatos, trabalhos preventivos (Fraud Risk Assessment); processo de investigação de fraudes: pré-investigação, execução da investigação, pós investigação; legislação aplicável, Lei Sarbanes Oxley (SoX), Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), American Anti-Corruption Act, UK Bribery Act, Lei Brasileira 12.846/2013

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida neste curso pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser elaborado pelo conteudista;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá elaborar em 16 (dezesesseis) laudas o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando dentro do prazo estabelecido os seguintes produtos:

Produto 01: Desenvolver no mínimo 05 questões para cada bloco das videoaulas do curso Prevenção a Fraudes com base na metodologia a seguir, totalizando no mínimo 25 questões, considerando que as videoaulas estão estruturadas em 05 blocos. Sendo que a construção das questões devem apresentar os itens relacionados e exemplificados a seguir:

40% de questões fáceis;

40% de questões de média dificuldade;

20% de questões difíceis

1. Grau de dificuldade:

() Fácil - indicado para conhecimentos básicos

() Médio - indicado para conhecimentos intermediários

() Difícil - indicado para conhecimentos avançados

Produto 02: Gabarito com resposta comentada; e

Produto 03: Produção de material complementar que será disponibilizado aos cursistas em formato de textos (pdf) relacionados ao conteúdo do curso. A confecção ou não do material dependerá do total de laudas disponíveis após a entrega do produto 01.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia proposta, o conteudista deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Elaborar o material didático, de acordo com as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.3 Entregar o material didático do curso para o qual foi selecionado, em conformidade com a ementa e carga horária definida pela Egefaz;

8.4 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz, visando adaptações metodológicas para a modalidade à distância;

8.5 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

8.6 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.7 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 08 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos, o conteudista deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades. Após o início dos trabalhos, o conteudista terá até 20 (vinte) dias para elaboração, 03 (três) dias de análise pela equipe pedagógica da Egefaz e 02 dias para correção (considerando dias úteis).

12.2 O envio do material será via e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O conteudista receberá o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), considerando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a lauda, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 05/2019.

Palmas -TO, 16 de março de 2020.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão
Fazendária

KELMA LIMA DE SOUZA
RODRIGUES
Superintendente de Administração
e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à conteudista no curso _____, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, conteudista, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado como conteudista, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR EGEFAZ Nº 07/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Tutor para execução do curso Prevenção a Fraudes, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
06/04 a 15/04/2020	Período de inscrições
22/04/2020	Resultado preliminar
25 e 26/04/2020	Interposição de recursos
29/04/2020	Resultado final
02 a 05/05/2020	Entrega de documentos comprobatórios

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Prevenção a Fraudes, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 08 horas/aulas.

3 DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01(um) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Tutor	01

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação os servidores Estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital, deverão cadastrar e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz no endereço: <http://ead.egfaz.to.gov.br/em> conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.2 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de tutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

5.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019.

6.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.		A cada 05 anos	2
Experiência como tutor em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

6.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 A seleção dos candidatos para o curso, deverá atender o disposto no artigo 30, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

6.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

7.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 1.1.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

8.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no ambiente virtual da Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

8.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9 DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período de 02 a 05 de maio de 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

10.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

10.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 1.1.

10.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.6.1 Foto 3x4 recente;

10.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

10.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7 Comprovação de experiência como tutor de EAD.

10.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de tutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, havendo avaliação negativa, desacato, o tutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 Tutor na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da hora/aula, conforme valores disposto na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

13 DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

14.3 A atividade de tutoria nos cursos EAD não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

14.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O tutor selecionado e classificado, iniciará a prestação de serviço mediante a disponibilização do curso no ambiente virtual da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do tutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 16 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2020

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE TUTORIA

1 NOME DO CURSO

Curso Prevenção a Fraudes.

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Prevenção a Fraudes, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco-Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 08 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e a Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento para o ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Prevenção a Fraudes, que tem como objetivo: capacitar os servidores com base nas melhores práticas relacionadas à identificação e prevenção de fraudes nas organizações. Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 08h, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

4.1 Por que falar sobre fraude? Casos conhecidos no Brasil e no mundo; conceitos: fraude x erro, tipos de fraude (árvore da fraude); fraude como preocupação das organizações; perfil das organizações vítimas de fraude; perfil dos fraudadores; por que as pessoas fraudam? Triângulo da fraude x diamante da fraude; identificação e prevenção de fraudes: métodos de detecção de fraudes, visão geral dos mecanismos de identificação das fraudes nas organizações red flags, linhas de defesa e as fraudes; ceticismo profissional, abordagens de identificação e prevenção de fraudes, trabalho de análise de relatos, trabalhos reventivos (Fraud Risk Assessment); processo de investigação de fraudes: pré-investigação, execução da investigação, pós investigação; legislação aplicável, Lei Sarbanes Oxley (SoX), Oreign Corrupt Practices Act (FCPA), American Anti-Corruption Act, UK Bribery Act, Lei Brasileira 12.846/2013

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida nestes cursos pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser acompanhado pelo tutor;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1. Atendimento aos cursistas, acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo da disciplina, incentivando e supervisionando no cumprimento de todas as etapas e atividades propostas durante o curso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a prestação de serviço de tutoria, o tutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Apoiar e monitorar a participação dos treinados durante a realização do curso EAD até a sua finalização;

8.3 Incentivar os cursistas a desenvolverem todas as atividades inerentes ao curso;

8.4 Coordenar as discussões nos fóruns e dar orientações referentes ao ambiente virtual de aprendizagem;

8.5 Gerenciar as caixas de mensagens, respondendo as questões apresentadas;

8.6 Preparar o relatório final do curso, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, enquetes e participação nos fóruns, bem como da aprovação, reprovação ou desistência dos alunos;

8.7 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de preparação do curso;

8.8 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.9 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 08 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos o tutor deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades.

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O tutor receberá o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de indenização pelas 08 horas/aulas do curso, conforme Anexo I, da Instrução Normativa Nº 05/2019, de 27 de maio de 2019.

Palmas -TO, 16 de março de 2020.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão
Fazendária

KELMA LIMA DE SOUZA
RODRIGUES
Superintendente de Administração
e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à tutoria no curso PREVENÇÃO A FRAUDES, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, tutor, portador da cédula de identidade nº _____, SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na tutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA EGEFAZ Nº 08/2020

SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Conteudista para elaboração de material do curso Língua Portuguesa, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
06/04 a 15/04/2020	Período de inscrições
22/04/2020	Resultado preliminar
25 e 26/04/2020	Interposição de recursos
29/04/2020	Resultado final
02 a 05/05/2020	Entrega de documentos comprobatórios

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para a elaboração de material didático do curso Língua Portuguesa, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 20 horas/aula.

3 DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01(uma) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Conteudista	01

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação os servidores Estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital, deverão cadastrar e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz no endereço: <http://ead.egefaz.to.gov.br/em> conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.2 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em: <http://ead.egefaz.to.gov.br/>

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

5.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019.

6.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4
	Mestre	3
	Especialista	2
	Graduado	1
	Técnico	0,5
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	A cada 05 anos	2
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00
	1	0,80
	2	1,60
	3	2,40
	Acima de 3	4,00
PONTUAÇÃO TOTAL		10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

6.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

6.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

7.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 1.1.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

8.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9 DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período de 02 a 05 de maio de 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

10.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

10.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 1.1.

10.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.6.1 Foto 3x4 recente;

10.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

10.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7 Comprovação de experiência como conteudista de EAD.

10.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o conteudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 Conteudista na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da lauda, conforme valores dispostos na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

14.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EAD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

14.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos, manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O conteudista selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do conteudista selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 16 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2020
SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1 NOME DO CURSO

Língua Portuguesa.

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso de Língua Portuguesa, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 20 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento do ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Língua Portuguesa, que tem como objetivo: capacitar o servidor para o aprimoramento do uso da Língua Portuguesa, evitando erros e imperfeições na fala e na escrita. Ademais, ressalta-se que curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 20 horas/aulas, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

4.1 Novas Regras do Acordo Ortográfico (Acentuação e Hífen); Regência Verbal e Nominal; Emprego e estilística dos pronomes relativos; Concordâncias Verbal e Nominal; Ortografia; "O Certo e o Errado"; Sugestões Práticas para Solução de Dificuldades Gramaticais Referentes aos Seguintes Assuntos: Sujeito, Paralelismo, Verbos Impessoais: Haver e Fazer, Crase, Hífen; Expressões a Evitar e Recomendações Gerais: Relação dos Principais Problemas Ortográficos, Gramaticais e Textuais, Como Solucioná-los; Aspectos Semânticos: Homonímia, Hiponímia, Paronímia, Polissemia, Dúvidas Frequentes da Língua.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida neste curso pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser elaborado pelo conteudista;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá elaborar em 40 (quarenta) laudas o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando dentro do prazo estabelecido os seguintes produtos:

Produto 01: Desenvolver no mínimo 05 questões para cada bloco das videoaulas do curso Língua Portuguesa com base na metodologia a seguir, totalizando no mínimo 45 questões, considerando que as videoaulas estão estruturadas em 09 blocos. Sendo que a construção das questões devem apresentar os itens relacionados e exemplificados a seguir:

40% de questões fáceis;

40% de questões de média dificuldade;

20% de questões difíceis

1. Grau de dificuldade:

() Fácil - indicado para conhecimentos básicos

() Médio - indicado para conhecimentos intermediários

() Difícil - indicado para conhecimentos avançados

Produto 02: Gabarito com resposta comentada; e

Produto 03: Produção de material complementar que será disponibilizado aos cursistas em formato de textos (pdf) relacionados ao conteúdo do curso. A confecção ou não do material dependerá do total de laudas disponíveis após a entrega do produto 01.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia proposta, o conteudista deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Elaborar o material didático, de acordo com as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.3 Entregar o material didático do curso para o qual foi selecionado, em conformidade com a ementa e carga horária definida pela Egefaz;

8.4 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz, visando adaptações metodológicas para a modalidade à distância;

8.5 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

8.6 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.7 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 20 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos, o conteudista deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades. Após o início dos trabalhos, o conteudista terá até 20 (vinte) dias para elaboração, 03 (três) dias de análise pela equipe pedagógica da Egefaz e 02 dias para correção (considerando dias úteis).

12.2 O envio do material será via e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O conteudista receberá o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), considerando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a lauda, conforme Anexo I, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

Palmas -TO, 16 de março de 2020.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão
Fazendária

KELMA LIMA DE SOUZA
RODRIGUES
Superintendente de Administração
e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à conteudista no curso _____, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, conteudista, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado como conteudista, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR EGEFAZ Nº 09/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Tutor para execução do curso Língua Portuguesa, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
06/04 a 15/04/2020	Período de inscrições
22/04/2020	Resultado preliminar
25 e 26/04/2020	Interposição de recursos
29/04/2020	Resultado final
02 a 05/05/2020	Entrega de documentos comprobatórios

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Língua Portuguesa, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 20 horas/aulas.

3 DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01(um) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Tutor	01

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação os servidores Estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital, deverão cadastrar e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz no endereço: <http://ead.egfaz.to.gov.br/em> conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.2 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de tutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

5.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019.

6.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	A cada 05 anos		2
Experiência como tutor em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

6.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

6.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

7.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 1.1.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

8.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no ambiente virtual da Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

8.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9 DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período de 02 a 05 de maio de 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

10.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

10.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 1.1.

10.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.6.1 Foto 3x4 recente;

10.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

10.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e stricto sensu, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7 Comprovação de experiência como tutor de EAD.

10.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de tutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, havendo avaliação negativa, desacato, o tutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 Tutor na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da hora/aula, conforme valores disposto na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

13 DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

14.3 A atividade de tutoria nos cursos EAD não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

14.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O tutor selecionado e classificado, iniciará a prestação de serviço mediante a disponibilização do curso no ambiente virtual da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do tutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 16 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2020
SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE TUTORIA

1 NOME DO CURSO

Língua Portuguesa.

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Língua Portuguesa, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 20 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e a Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento para o ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Língua Portuguesa, que tem como objetivo: capacitar o servidor para o aprimoramento do uso da Língua Portuguesa, evitando erros e imperfeições na fala e na escrita. Ademais, ressalta-se que curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 20 horas/aulas, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

4.1 Novas Regras do Acordo Ortográfico (Acentuação e Hífen); Regência Verbal e Nominal: Emprego e estilística dos pronomes relativos; Concordâncias Verbal e Nominal; Ortografia; "O Certo e o Errado"; Sugestões Práticas para Solução de Dificuldades Gramaticais Referentes aos Seguintes Assuntos: Sujeito, Paralelismo, Verbos Impessoais: Haver e Fazer, Crase, Hífen; Expressões a Evitar e Recomendações Gerais: Relação dos Principais Problemas Ortográficos, Gramaticais e Textuais, Como Solucioná-los; Aspectos Semânticos: Homonímia, Hiperonímia, Paronímia, Polissemia, Dúvidas Frequentes da Língua.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida nestes cursos pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser acompanhado pelo tutor;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1. Atendimento aos cursistas, acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo da disciplina, incentivando e supervisionando no cumprimento de todas as etapas e atividades propostas durante o curso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a prestação de serviço de tutoria, o tutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Apoiar e monitorar a participação dos treinados durante a realização do curso EAD até a sua finalização;

8.3 Incentivar os cursistas a desenvolverem todas as atividades inerentes ao curso;

8.4 Coordenar as discussões nos fóruns e dar orientações referentes ao ambiente virtual de aprendizagem;

8.5 Gerenciar as caixas de mensagens, respondendo as questões apresentadas;

8.6 Preparar o relatório final do curso, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, enquetes e participação nos fóruns, bem como da aprovação, reprovação ou desistência dos alunos;

8.7 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de preparação do curso;

8.8 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.9 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 20 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos o tutor deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades.

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O tutor receberá o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de indenização pelas 20 horas/aulas do curso, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 05/2019, de 27 de maio de 2019.

Palmas -TO, 16 de março de 2020.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão
Fazendária

KELMA LIMA DE SOUZA
RODRIGUES
Superintendente de Administração
e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à tutoria no curso Língua Portuguesa, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, tutor, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na tutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA EGEFAZ Nº 10/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Conteudista para elaboração de material do curso Direito Tributário - Nível Avançado, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
11/05 a 20/05/2020	Período de inscrições
26/05/2020	Resultado preliminar
27 e 28/05/2020	Interposição de recursos
01/06/2020	Resultado final
02 a 04/06/2020	Entrega de documentos comprobatórios

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para a elaboração de material didático do curso Direito Tributário - Nível Avançado, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 24 horas/aulas.

3 DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01(uma) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Conteudista	01

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação os servidores Estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital, deverão cadastrar e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz no endereço: <http://ead.egefaz.to.gov.br/em> conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.2 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em: <http://ead.egefaz.to.gov.br/>

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

5.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019.

6.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4
	Mestre	3
	Especialista	2
	Graduado	1
	Técnico	0,5
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	A cada 05 anos	2
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00
	1	0,80
	2	1,60
	3	2,40
	Acima de 3	4,00
PONTUAÇÃO TOTAL		10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

6.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

6.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

7.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 1.1

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

8.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

8.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9 DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 02 a 05 de maio 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

10.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

10.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 1.1.

10.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.6.1 Foto 3x4 recente;

10.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

10.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7 Comprovação de experiência como conteudista de EAD.

10.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o conteudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 Conteudista na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da lauda, conforme valores dispostos na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

14.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EAD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

14.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos, manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O conteudista selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do conteudista selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 17 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2020

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1 NOME DO CURSO

1.1 Direito Tributário - Nível Avançado

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso de Direito Tributário - Nível Avançado, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 24 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento do ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Direito Tributário - Nível Avançado, que tem como objetivo: capacitar os servidores a compreender a estrutura dos principais tributos arrecadados pelo Poder Público e as questões tributárias envolvidas nas atividades profissionais e empresariais sob a ótica do direito tributário. Ademais, ressalta-se que curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 24 horas/aulas, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

4.1 Relação Jurídico Tributária: Linha do Tempo Tributária, da Hipótese de Incidência à Execução Fiscal, Formas de Lançamento de ofício, misto ou por homologação, Prescrição e Decadência Tributária; Crédito Tributário: Sujeito Ativo x Sujeito Passivo, Responsabilidade Tributária por sucessão, transferência e por infração, Fiscalização do Crédito Tributário, Inscrição em Dívida Ativa, Suspensão, Exclusão e Extinção do Crédito Tributário; Norma Tributária: Estrutura Hierárquica da Norma Tributária (Legislação Tributária), Norma Tributária no Espaço e no Tempo, Interpretação da Norma Tributária.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida neste curso pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser elaborado pelo conteudista;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá elaborar em 48 (quarenta e oito) laudas o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando dentro do prazo estabelecido os seguintes produtos:

Produto 01: Desenvolver no mínimo 05 questões para cada bloco das videoaulas do curso Direito Tributário - Nível Avançado com base na metodologia a seguir, totalizando no mínimo 70 questões, considerando que as videoaulas estão estruturadas em 14 blocos. Sendo que a construção das questões devem apresentar os itens relacionados e exemplificados a seguir:

40% de questões fáceis;

40% de questões de média dificuldade;

20% de questões difíceis

1. Grau de dificuldade:

() Fácil - indicado para conhecimentos básicos

() Médio - indicado para conhecimentos intermediários

() Difícil - indicado para conhecimentos avançados

Produto 02: Gabarito com resposta comentada; e

Produto 03: Produção de material complementar que será disponibilizado aos cursistas em formato de textos (pdf) relacionados ao conteúdo do curso. A confecção ou não do material dependerá do total de laudas disponíveis após a entrega do produto 01.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia proposta, o conteudista deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Elaborar o material didático, de acordo com as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.3 Entregar o material didático do curso para o qual foi selecionado, em conformidade com a ementa e carga horária definida pela Egefaz;

8.4 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz, visando adaptações metodológicas para a modalidade à distância;

8.5 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

8.6 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.7 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 24 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos, o conteudista deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades. Após o início dos trabalhos, o conteudista terá até 20 (vinte) dias para elaboração, 03 (três) dias de análise pela equipe pedagógica da Egefaz e 02 dias para correção (considerando dias úteis).

12.2 O envio do material será via e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O conteudista receberá o valor total de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), considerando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a lauda, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 05/2019.

Palmas -TO, 17 de março de 2020.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão
Fazendária

KELMA LIMA DE SOUZA
RODRIGUES
Superintendente de Administração
e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à contabilidade no curso _____, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, conteudista, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado como conteudista, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR EGEFAZ Nº 11/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Tutor para execução do curso Direito Tributário - Nível Avançado, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
11/05 a 20/05/2020	Período de inscrições
26/05/2020	Resultado preliminar
27 e 28/05/2020	Interposição de recursos
01/06/2020	Resultado final
02 a 04/06/2020	Entrega de documentos comprobatórios

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Direito Tributário - Nível Avançado, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 24 horas/aulas.

3 DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01(um) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Tutor	01

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação os servidores Estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital, deverão cadastrar e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz no endereço <http://ead.egfaz.to.gov.br/em> conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.2 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de tutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

5.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003 de 17 de julho de 2019.

6.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	A cada 05 anos		2
Experiência como tutor em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

6.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 A seleção dos candidatos para o curso, deverá atender o disposto no artigo 30, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

6.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

7.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 1.1.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

8.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no ambiente virtual da Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

8.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9 DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período de 02 a 05 de maio de 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

10.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

10.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 1.1.

10.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.6.1 Foto 3x4 recente;

10.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

10.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7 Comprovação de experiência como tutor de EAD.

10.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de tutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, havendo avaliação negativa, desacato, o tutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 Tutor na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da hora/aula, conforme valores disposto na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

13 DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

14.3 A atividade de tutoria nos cursos EAD não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

14.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O tutor selecionado e classificado, iniciará a prestação de serviço mediante a disponibilização do curso no ambiente virtual da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do tutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 17 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2020

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE TUTORIA

1 NOME DO CURSO

Direito Tributário - Nível Avançado

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Direito Tributário - Nível Avançado, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco-Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 24 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e a Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento para o ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Direito Tributário - Nível Avançado, que tem como objetivo: capacitar os servidores a compreender a estrutura dos principais tributos arrecadados pelo Poder Público e as questões tributárias envolvidas nas atividades profissionais e empresariais sob a ótica do direito tributário. Ademais, ressalta-se que curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 24 horas/aulas, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

4.1 Relação Jurídico Tributária: Linha do Tempo Tributária, da Hipótese de Incidência à Execução Fiscal, Formas de Lançamento de ofício, misto ou por homologação, Prescrição e Decadência Tributária; Crédito Tributário: Sujeito Ativo x Sujeito Passivo, Responsabilidade Tributária por sucessão, transferência e por infração, Fiscalização do Crédito Tributário, Inscrição em Dívida Ativa, Suspensão, Exclusão e Extinção do Crédito Tributário; Norma Tributária: Estrutura Hierárquica da Norma Tributária (Legislação Tributária), Norma Tributária no Espaço e no Tempo, Interpretação da Norma Tributária.

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida nestes cursos pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser acompanhado pelo tutor;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1. Atendimento aos cursistas, acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo da disciplina, incentivando e supervisionando no cumprimento de todas as etapas e atividades propostas durante o curso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a prestação de serviço de tutoria, o tutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Apoiar e monitorar a participação dos treinados durante a realização do curso EAD até a sua finalização;

8.3 Incentivar os cursistas a desenvolverem todas as atividades inerentes ao curso;

8.4 Coordenar as discussões nos fóruns e dar orientações referentes ao ambiente virtual de aprendizagem;

8.5 Gerenciar as caixas de mensagens, respondendo as questões apresentadas;

8.6 Preparar o relatório final do curso, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, enquetes e participação nos fóruns, bem como da aprovação, reprovação ou desistência dos alunos;

8.7 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de preparação do curso;

8.8 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.9 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 24 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos o tutor deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades.

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O tutor receberá o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a título de indenização pelas 24 horas/aulas do curso, conforme Anexo I, da Instrução Normativa Nº 05/2019, de 27 de maio de 2019.

Palmas -TO, 17 de março de 2020.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão
Fazendária

KELMA LIMA DE SOUZA
RODRIGUES
Superintendente de Administração
e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à tutoria no curso PREVENÇÃO A FRAUDES, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, tutor, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na tutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA EGEFAZ Nº 12/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Conteudista para elaboração de material do curso Compliance e Controle Interno na Administração Pública, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
11/05 a 20/05/2020	Período de inscrições
26/05/2020	Resultado preliminar
27 e 28/05/2020	Interposição de recursos
01/06/2020	Resultado final
02 a 04/06/2020	Entrega de documentos comprobatórios

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para a elaboração de material didático do curso Compliance e Controle Interno na Administração Pública, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 08 horas/aulas.

3 DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01(uma) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Conteudista	01

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação os servidores Estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital, deverão cadastrar e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz no endereço: <http://ead.egfaz.to.gov.br/em> conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.2 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

5.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019.

6.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4
	Mestre	3
	Especialista	2
	Graduado	1
	Técnico	0,5
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	A cada 05 anos	2
Experiência como conteudista em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00
	1	0,80
	2	1,60
	3	2,40
	Acima de 3	4,00
PONTUAÇÃO TOTAL		10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

6.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 A seleção dos candidatos deverá atender o disposto no artigo 30, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

6.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

7.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 1.1.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

8.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados no ambiente virtual da Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

8.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9 DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período 02 a 05 de maio 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

10.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

10.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 1.1.

10.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.6.1 Foto 3x4 recente;

10.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;

10.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7 Comprovação de experiência como conteudista de EAD.

10.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de conteudista em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o conteudista receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 Conteudista na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da lauda, conforme valores dispostos na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019/GASEC.

13 DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

14.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo nos cursos EAD, não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

14.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos, manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O conteudista selecionado iniciará a prestação de serviço após comunicação da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do conteudista selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 17 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2020

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE CONTEUDISTA

1 NOME DO CURSO

1.1 Compliance e Controle Interno na Administração Pública

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de conteudista do curso de Compliance e Controle Interno na Administração Pública, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 08 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação dos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento do ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Compliance e Controle Interno na Administração Pública, que tem como objetivo: apresentar aos servidores as melhores práticas e as últimas tendências de Compliance, bem como, possíveis ações para mitigar a ocorrência dos eventuais riscos e proteger os profissionais e a empresa de imputações administrativas e penais. Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 08 horas/aulas, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

4.1 Introdução: O que é Compliance; Fundamentos: Governança Corporativa, Linhas de Defesa, Compliance em sinergia com demais áreas, Características do Chief of Compliance Officer; Regulamentações Aplicáveis: Evolução das regulamentações - Visão Geral, Lei Anticorrupção 12.846 (2013 - Brasil), FCPA - Foreign Corrupt Practices Act (1977 - EUA), United Kingdom Bribery Act (2010 - Reino Unido); Programa de Integridade e seus Pilares; Conceitos e Visão Geral; Etapas do Programa: Documentação, Aderência, Tratamento, Monitoramento: Pilares do Programa: Suporte à Alta Administração, Políticas e Procedimentos; Código de Ética: Análise de Riscos, Controles Internos; Planos de Ação; Canal de Ouvidoria, Investigações Internas, Due Diligence, Comunicação e Treinamento Monitoramento

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida neste curso pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser elaborado pelo conteudista;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 PRODUTO/RESULTADO ESPERADOS

7.1 O conteudista deverá elaborar em 16 (dezesseis) laudas o material didático, conforme normas, prazos e diretrizes da Egefaz, entregando dentro do prazo estabelecido os seguintes produtos:

Produto 01: Desenvolver no mínimo 05 questões para cada bloco das videoaulas do curso Compliance e Controle Interno na Administração Pública com base na metodologia a seguir, totalizando no mínimo 30 questões, considerando que as videoaulas estão estruturadas em 06 blocos. Sendo que a construção das questões devem apresentar os itens relacionados e exemplificados a seguir:

40% de questões fáceis;

40% de questões de média dificuldade;

20% de questões difíceis

1. Grau de dificuldade:

() Fácil - indicado para conhecimentos básicos

() Médio - indicado para conhecimentos intermediários

() Difícil - indicado para conhecimentos avançados

Produto 02: Gabarito com resposta comentada; e

Produto 03: Produção de material complementar que será disponibilizado aos cursistas em formato de textos (pdf) relacionados ao conteúdo do curso. A confecção ou não do material dependerá do total de laudas disponíveis após a entrega do produto 01.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia proposta, o conteudista deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Elaborar o material didático, de acordo com as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Egefaz;

8.3 Entregar o material didático do curso para o qual foi selecionado, em conformidade com a ementa e carga horária definida pela Egefaz;

8.4 Realizar as adequações indicadas pela equipe pedagógica da Egefaz, visando adaptações metodológicas para a modalidade à distância;

8.5 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de produção de conteúdo;

8.6 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.7 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 08 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos, o conteudista deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades. Após o início dos trabalhos, o conteudista terá até 20 (vinte) dias para elaboração, 03 (três) dias de análise pela equipe pedagógica da Egefaz e 02 dias para correção (considerando dias úteis).

12.2 O envio do material será via e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O conteudista receberá o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), considerando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a lauda, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 05/2019.

Palmas -TO, 17 de março de 2020.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão
Fazendária

KELMA LIMA DE SOUZA
RODRIGUES
Superintendente de Administração
e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à contabilidade no curso _____, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, contábil, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado como contábil, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR EGEFAZ Nº 13/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Tutor para execução do curso Compliance e Controle Interno na Administração Pública, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, nos termos dos arts. 42 e 43, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Egefaz, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
11/05 a 20/05/2020	Período de inscrições
26/05/2020	Resultado preliminar
27 e 28/05/2020	Interposição de recursos
01/06/2020	Resultado final
02 a 04/06/2020	Entrega de documentos comprobatórios

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Compliance e Controle Interno na Administração Pública, o qual será ofertado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, com carga horária de 08 horas/aulas.

3 DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01(um) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Tutor	01

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação os servidores Estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital, deverão cadastrar e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz no endereço: <http://ead.egefaz.to.gov.br/em> conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.2 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de tutoria em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

4.3 Quaisquer despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em: <http://ead.egefaz.to.gov.br/>

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição, após a realização de todos os procedimentos previstos no formulário de inscrição disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz.

5.5 A Egefaz não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a qualquer problema, tais como: recursos, ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado, entre outros.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail eadegefaz@sefaz.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a Egefaz, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de resultado preliminar serão consideradas a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria Sefaz Nº 1.003, de 17 de julho de 2019.

6.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da Egefaz que irá realizar a validação de títulos, por meio da análise dos dados, informados no cadastro do ambiente virtual da Egefaz.

6.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de conhecimento do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	A cada 05 anos		2
Experiência como tutor em cursos com conteúdo programático igual ou similar.	0	0,00	4
	1	0,80	
	2	1,60	
	3	2,40	
	Acima de 3	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

6.4 A relação de classificação será publicada por ordem decrescente de pontuação, conforme quantidade de vagas disponibilizadas.

6.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente, por meio eletrônico, via ambiente virtual da Egefaz, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.6 A seleção dos candidatos para o curso, deverá atender o disposto no artigo 30 da Instrução Normativa Nº 05/2019.

6.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga, pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância às normas legais.

6.8 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota, conforme critério de pontuação constante no item 6.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 30, §7º, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 05/2019, para fins de seleção.

7.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico do ambiente virtual da Egefaz.

7.3 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 1.1.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

8.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitalizado e enviado por meio eletrônico e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br e, ainda, deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3 A Comissão Especial de Avaliação da Egefaz será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

8.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no ambiente virtual da Egefaz.

8.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

8.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

9 DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no ambiente virtual da Egefaz, na data prevista no cronograma do item 1.1.

9.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após divulgação do resultado final o candidato selecionado deverá encaminhar à Egefaz os documentos listados no item 10.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação.

10.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período de 02 a 05 de maio de 2020, os custos será arcado pelo candidato, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz
1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul. CEP: 77.024-900 - Palmas - TO.

10.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

10.4 A Egefaz não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

10.5 O candidato que escolher o envio pelos Correios deverá obrigatoriamente, ainda, encaminhar os documentos e comprovante de postagem digitalizados para o e-mail: eadegefaz@sefaz.to.gov.br na data especificada no cronograma do item 1.1.

10.6 Deverão ser entregues cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

10.6.1 Foto 3x4 recente;

10.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Civis e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

10.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

10.6.4 Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

10.6.5 Diplomas e ou certificados de nível superior e especialização lato e *stricto sensu*, reconhecidos pelo órgão competente, os quais foram utilizados para obter pontuação no processo seletivo.

10.7 Comprovação de experiência como tutor de EAD.

10.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

10.9 Quando for servidor público estadual, deverá apresentar à Egefaz autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação, para o exercício da atividade de tutor em horário de expediente, consoante ao que se infere no art. 30, §1º, da Instrução Normativa Nº 5/2019/GASEC, de 27 de Maio de 2019.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, havendo avaliação negativa, desacato, o tutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme prescrito no art. 37 da Instrução Normativa Nº 05/2019.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 Tutor na modalidade EAD, receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor da hora/aula, conforme valores disposto na tabela constante no Anexo I, do art. 37, da Instrução Normativa Nº 05/2019.

13 DO PRAZO

13.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

14.3 A atividade de tutoria nos cursos EAD não gera vínculo empregatício do selecionado junto a Egefaz/Sefaz. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a Egefaz, de acordo com o (ANEXO II).

14.4 Caberá, única e exclusivamente, aos interessados acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados no ambiente virtual da Egefaz, inclusive, quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela Egefaz.

14.5 O tutor selecionado e classificado, iniciará a prestação de serviço mediante a disponibilização do curso no ambiente virtual da Egefaz.

14.6 A aprovação na seleção gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro de seu poder discricionário, realizar a contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

14.7 Em caso de desistência e/ou desclassificação do tutor selecionado, a Egefaz poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.8 Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

14.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Egefaz/TO.

Palmas -TO, 17 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2020

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE TUTORIA

1 NOME DO CURSO

Compliance e Controle Interno na Administração Pública

2 DO OBJETO

2.1 Seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de tutor do curso Compliance e Controle Interno na Administração Pública, a ser ofertado pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco-Egefaz, na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 08 horas/aulas.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento de ações de capacitações na modalidade EAD na Egefaz tem como intenção desenvolver as competências dos servidores com as diretrizes relacionadas à gestão institucional; ao Planejamento Estratégico, Plano de ações de Capacitações do ano de 2020; Plano Político Pedagógico da escola e a Portaria Sefaz nº 435, de 2018, que instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual tem como princípio, dentre outros, o de promover a capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação dos servidores.

Para cumprir o planejamento para o ano de 2020, a Egefaz ofertará cursos na modalidade EAD, por meio do "Projeto Aprimora", o qual prevê a oferta do curso Compliance e Controle Interno na Administração Pública, que tem como objetivo: apresentar aos servidores as melhores práticas e as últimas tendências de Compliance, bem como, possíveis ações para mitigar a ocorrência dos eventuais riscos e proteger os profissionais e a empresa de imputações administrativas e penais. Ademais, ressalta-se que o curso será disponibilizado no ambiente virtual da Egefaz, com a carga horária de 08 horas/aulas, por um período de 30 dias.

4 EMENTA

4.1 Introdução: O que é Compliance; Fundamentos: Governança Corporativa, Linhas de Defesa, Compliance em sinergia com demais áreas, Características do Chief of Compliance Officer; Regulamentações Aplicáveis: Evolução das regulamentações - Visão Geral, Lei Anticorrupção 12.846 (2013 - Brasil), FCPA - Foreign Corrupt Practices Act (1977 - EUA), United Kingdom Bribery Act (2010 - Reino Unido); Programa de Integridade e seus Pilares; Conceitos e Visão Geral; Etapas do Programa: Documentação, Aderência, Tratamen, Monitoramento: Pilares do Programa: Suporte à Alta Administração, Políticas e Procedimentos; Código de Ética: Análise de Riscos, Controles Internos; Planos de Ação; Canal de Ouvidoria, Investigações Internas, Due Diligence, Comunicação e Treinamento Monitoramento

5 METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

5.1 Estruturado na modalidade de Ensino a Distância - EAD, sendo disponibilizado em ambiente web com interação *on-line*, plataforma Moodle. A concepção assumida nestes cursos pressupõem ações pedagógicas pautadas na construção do conhecimento de forma crítica e reflexiva, contextualizada na realidade objetiva dos temas abordados, de modo a privilegiar a relação teórico-prática, na busca da apreensão dos principais conteúdos relacionados ao tema.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem;

6.2 Material digital, incluindo videoaulas, com o plano de ensino do curso a ser acompanhado pelo tutor;

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor.

7 SERVIÇO/RESULTADO ESPERADOS

7.1. Atendimento aos cursistas, acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e do conteúdo da disciplina, incentivando e supervisionando no cumprimento de todas as etapas e atividades propostas durante o curso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a prestação de serviço de tutoria, o tutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.2 Apoiar e monitorar a participação dos treinados durante a realização do curso EAD até a sua finalização;

8.3 Incentivar os cursistas a desenvolverem todas as atividades inerentes ao curso;

8.4 Coordenar as discussões nos fóruns e dar orientações referentes ao ambiente virtual de aprendizagem;

8.5 Gerenciar as caixas de mensagens, respondendo as questões apresentadas;

8.6 Preparar o relatório final do curso, apresentando informações relativas à frequência, avaliações, enquetes e participação nos fóruns, bem como da aprovação, reprovação ou desistência dos alunos;

8.7 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da Egefaz durante a fase de preparação do curso;

8.8 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;

8.9 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO DO CURSO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 08 horas/aulas.

11 MODALIDADE DE ENSINO

11.1 Ensino a Distância - EAD

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Após a assinatura dos termos o tutor deverá aguardar a convocação da equipe Pedagógica da Egefaz para início das atividades.

13 REMUNERAÇÃO

13.1 O tutor receberá o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de indenização pelas 08 horas/aulas do curso, conforme Anexo I, da Instrução Normativa Nº 05/2019, de 27 de maio de 2019.

Palmas -TO, 17 de março de 2020.

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação

De acordo:

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA KELMA LIMA DE SOUZA
Diretor da Escola de Gestão RODRIGUES
Fazendária Superintendente de Administração
e Finanças

Autorizo:

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/_____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à tutoria no curso PREVENÇÃO A FRAUDES, modalidade EAD, previsto em Edital específico, para o qual fui devidamente selecionado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, tutor, portador da cédula de identidade nº _____ SSP _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, AUTORIZO a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com sede na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na tutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais.

Por ser legítima expressão da minha vontade, AUTORIZO o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia _____, realizado em _____ de _____ de 2020, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2020.

nome/ASSINATURA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
13.851.270/0001-58	C.L.M. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI	Araguaína/TO	Fisioterapia

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 25 de março de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 12h e 14h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020. Abertura dia 08.04.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (microcomputador, notebook, nobreak, etc.), para atender as necessidades da PM/TO. Proc. 2019/0903/00.541. Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020. Abertura dia 08.04.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da SECIJU. Proc. 2018/1701/01.089, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020. Abertura dia 13.04.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Prestação de serviços de locação de ônibus, para atender as necessidades da SEAGRO. Proc. 2019/3300/00.496, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020. Abertura dia 13.04.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Prestação de serviços de fornecimento de refeições e exploração de cozinhas a serem instaladas no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO, para atender as necessidades da SEAGRO. Proc. 2019/3300/00.469, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 25 de março de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º, do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 31/03/2020, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Palmas - TO, 25 de março de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: R. N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 26.668.902/0001-94

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	UNID	Tonner para Impressora Okidata ES4172LP. Ref. 45807129 e 45807115	FAST PRINTER	98,85	49.425,00
02	600	UNID	Tonner para Impressora HP LaserJet Pro 400 M401 dne. Ref. HP 80A CF280AB	FAST PRINTER	19,80	11.880,00
03	50	UNID	Tonner para impressora Samsung SL-M3375FD. Ref. D204 MLT-D204L	FAST PRINTER	52,00	2.600,00
04	600	UNID	Tonner para Impressora Samsung multifuncional SCX-4833FD Referência: MLT-D205S.	FAST PRINTER	49,46	29.676,00
VALOR TOTAL						R\$ 93.581,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Local e prazo de entrega

a) O material deverá ser entregue no Almoxarifado da ADAPEC, na Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, Palmas - TO.

b) O prazo para entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, bem como da Nota Fiscal/Fatura, uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 16 de Março de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

Empresa:

R. N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 021/2020**

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: TI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.511.584/0001-16

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	UNID	Tonner para Impressora Okidata ES4172LP. Ref. 45807129 e 45807115	98,85	49.425,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.425,00

Empresa: ATACILDE FRANCO 41264916868
CNPJ: 34.172.242/0001-84

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	600	UNID	Tonner para Impressora HP LaserJet Pro 400 M401 dne. Ref. HP 80A CF280AB	19,80	11.880,00
03	50	UNID	Tonner para impressora Samsung SL-M3375FD. Ref. D204 MLT-D204L	52,00	2.600,00
04	600	UNID	Tonner para Impressora Samsung multifuncional SCX-4833FD Referência: MLT-D205S.	49,46	29.676,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.156,00

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 41/2020/GABSEC/SICS, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM. de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020, do D.O.E;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRELLA ANDRADE NORONHA DE CARVALHO FONTES, matrícula: 11462680-2, CPF: 011.932.075-41, cargo de Analista I, para responder pelo Setor de Compras desta Pasta, a partir de 24 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 24 dias do mês de março de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa para execução das obras de restauração, implantação de pavimentação de vias urbanas dos municípios do estado do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos - Processo nº 2020/38960/000043. A prorrogação ocorre diante da situação de emergência decretada em prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública.

Palmas - TO, 24 de março de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Execução de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), e projetos básico e executivo, para a implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia TO - 365, trecho: entroncamento BR-153 (Gurupi)/Trevo da Praia/Acesso a balsa, conforme especificado no edital e seus anexos - Processo nº 2019/38960/001029. A prorrogação ocorre diante da situação de emergência decretada em prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública.

Palmas - TO, 24 de março de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO
Republicação

Data: 25 de Março de 2020
Acordo de Empréstimo nº: LN 8185-0BR
Edital NCB nº 001/2020

1 - O Governo do Estado do Tocantins assinou um acordo de empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 300 milhões para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Eliminação de vinte pontos críticos através da Execução de: Lote 01 - RR1-Residência Rodoviária de Porto Nacional: OAE 1 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o rio Formiga na TO-458, Entronc. BR-010(Santa Rosa)/Entronc. TO-365 (Ipueiras),

com comprimento de 40 metros e BSCC 3.00 X 3,00 com 17,00 metros e OAE 2 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o rio Manoel Alves na TO 482 Entronc. BR-010 (Santa Rosa)/Pov. Apinajés, com comprimento de 150 metros; Lote 02 - RR2 Residência Rodoviária de Araguaína: OAE 3 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Arrainha na TO-226, BR-153 (Nova Olinda)/Entronc. TO-010 (Palmeirante), com comprimento de 40 metros e OAE 4 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Jacubinha na TO-423, Araguaína/Mata Verde/Entronc. TO-424, com comprimento de 20 metros; Lote 03 RR3 Residência Rodoviária de Tocantinópolis: OAE 5 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Tristeza no Acesso, Entronc. TO-201(Buriti)/São Sebastião, com comprimento de 40 metros e OAE 6 - Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) 2,00X2,00 sobre o córrego Gorgulho na TO-403 - Sampaio/Carrasco Bonito, com comprimento de 13,00 metros; Lote 04 - RR4 Residência Rodoviária de Guaraí: OAE 7 - Bueiro Triplo Celular de Concreto (BDCC) 2,50X2,50 sobre o ribeirão Barrreirinha na TO-434, Entronc. BR-153 (Guaraí)/Entronc. TO-164 (Itaporã), compreendendo duas unidades uma de 26,00 metros e outra de 21,00 metros e OAE 8 - Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) 2,50X2,50 sobre o córrego Garrafa na TO-239, Pequizeiro/Entronc. TO-436 (Tarumã), com comprimento de 13,00 metros; Lote 05 - RR5-Residência Rodoviária de Gurupi: OAE 9 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o rio Alminha na TO-491, Entronc. BR-242 (Rio Tocantins)/Entronc. TO-296, com comprimento de 50 metros e OAE 10 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o extravasor VI do rio Formoso na TO-481, Dueré/Capão do Coco, com comprimento de 20 metros; Lote 06 - RR6 Residência Rodoviária de Dianópolis: OAE 11 - Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Capim Boi na TO-296, Entronc. TO-050 (Arraias)/Entronc. BR-242 (Paraná), com comprimento de 17,00 metros, OAE 12 - Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Angical na TO-296, Entronc. TO-050 (Arraias)/Entronc. BR-242 (Paraná), com comprimento de 19,00 metros, OAE 13 - Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Araújo na TO-387, Entronc. TO-040 (Dianópolis)/Taipas, com comprimento de 17,00 metros, OAE 14 - Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) 2,50X2,50 sobre o córrego Bozinho na TO-387, Entronc. TO-040 (Dianópolis)/Taipas, com comprimento de 15,00 metros OAE 15 - Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Água Quente na TO-387, Entronc. TO-040 (Dianópolis)/Taipas, com comprimento de 14,00 metros, OAE 16 - Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Gameleirinha na TO-387, Entronc. TO-050 (Conceição)/Paraná, com comprimento de 15,00 metros, OAE 17 - Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC) 2,00X2,00 sobre o córrego Boa Vista na TO-387, Entronc. TO-050 (Conceição)/Paraná, com comprimento de 18,00 metros e OAE 18 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Extrema na TO-387, Entronc. TO-050(Conceição)/Paraná, com comprimento de 20 metros; Lote 07 - RR7-Residência Rodoviária de Paraíso: OAE 19 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Corrente na TO-347, Entronc. TO-348 (Irmã Adelaide)/Entronc. TO-445 (Lajeado), com comprimento de 30 metros e OAE 20 - Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Água Bonita na TO-347, Entronc. TO-348 (Irmã Adelaide)/Entronc. TO-445 (Lajeado), com comprimento de 20,00 metros; serviços de terraplenagem, revestimento primário, sinalização, obras complementares e execução das medidas de controle ambiental e social contidas nas ETAS.

A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco

2 - A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para Eliminação de vinte pontos críticos através da Execução de: Lote 01 - RR1-Residência Rodoviária de Porto Nacional: OAE 1 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o rio Formiga na TO-458, Entronc. BR-010(Santa Rosa)/Entronc. TO-365 (Ipueiras), com comprimento de 40 metros e BSCC 3.00 X 3,00 com 17,00 metros e OAE 2 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o rio Manoel Alves na TO 482 Entronc. BR-010 (Santa Rosa)/Pov. Apinajés, com comprimento de 150 metros; Lote 02 - RR2 Residência Rodoviária de Araguaína: OAE 3 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Arrainha na TO-226, BR-153 (Nova Olinda)/Entronc. TO-010 (Palmeirante), com comprimento de 40 metros e OAE 4 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Jacubinha na TO-423, Araguaína/Mata Verde/Entronc. TO-424, com comprimento de 20 metros; Lote 03 RR3 Residência Rodoviária de Tocantinópolis: OAE 5 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Tristeza no Acesso,

Entronc. TO-201(Buriti)/São Sebastião, com comprimento de 40 metros e OAE 6 - Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) 2,00X2,00 sobre o córrego Gorgulho na TO-403 - Sampaio/Carrasco Bonito, com comprimento de 13,00 metros; Lote 04 - RR4 Residência Rodoviária de Guaraí: OAE 7 - Bueiro Triplo Celular de Concreto (BDCC) 2,50X2,50 sobre o ribeirão Barreirinha na TO-434, Entronc. BR-153 (Guaraí)/Entronc. TO-164 (Itaporã), compreendendo duas unidades uma de 26,00 metros e outra de 21,00 metros e OAE 8 - Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) 2,50X2,50 sobre o córrego Garrafa na TO-239, Pequizeiro/Entronc. TO-436 (Tarumã), com comprimento de 13,00 metros; Lote 05 - RR5-Residência Rodoviária de Gurupi: OAE 9 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o rio Alminha na TO-491, Entronc. BR-242 (Rio Tocantins)/Entronc. TO-296, com comprimento de 50 metros e OAE 10 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o extravasor VI do rio Formoso na TO-481, Dueré/Capão do Coco, com comprimento de 20 metros; Lote 06 - RR6 Residência Rodoviária de Dianópolis: OAE 11 - Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Capim Boi na TO-296, Entronc. TO-050 (Arraias)/Entronc. BR-242 (Paranã), com comprimento de 17,00 metros, OAE 12 - Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Angical na TO-296, Entronc. TO-050 (Arraias)/Entronc. BR-242 (Paranã), com comprimento de 19,00 metros, OAE 13 - Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Araújo na TO-387, Entronc. TO-040 (Dianópolis)/Taipas, com comprimento de 17,00 metros, OAE 14 - Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC) 2,50X2,50 sobre o córrego Bozinho na TO-387, Entronc. TO-040 (Dianópolis)/Taipas, com comprimento de 15,00 metros, OAE 15 - Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Água Quente na TO-387, Entronc. TO-040 (Dianópolis)/Taipas, com comprimento de 14,00 metros, OAE 16 - Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Gameleirinha na TO-387, Entronc. TO-050 (Conceição)/Paranã, com comprimento de 15,00 metros, OAE 17 - Bueiro Simples Celular de Concreto (BSCC) 2,00X2,00 sobre o córrego Boa Vista na TO-387, Entronc. TO-050 (Conceição)/Paranã, com comprimento de 18,00 metros e OAE 18 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Extrema na TO-387, Entronc. TO-050(Conceição)/Paranã, com comprimento de 20 metros; Lote 07 - RR7-Residência Rodoviária de Paraíso: OAE 19 - Ponte de concreto armado (PCA) sobre o córrego Corrente na TO-347, Entronc. TO-348 (Irmã Adelaide)/Entronc. TO-445 (Lajeado), com comprimento de 30 metros e OAE 20 - Bueiro Triplo Celular de Concreto (BTCC) 3,00X3,00 sobre o córrego Água Bonita na TO-347, Entronc. TO-348 (Irmã Adelaide)/Entronc. TO-445 (Lajeado), com comprimento de 20,00 metros; serviços de terraplenagem, revestimento primário, sinalização, obras complementares e execução das medidas de controle ambiental e social contidas nas ETAS.

3 - O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situado na Rodovia TO-010, km 01, lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, e-mail: cpl@seinf.to.gov.br. Telefone 0XX (63) 3218-7194, fax: 0XX (63) 3218-1636, Palmas-TO, por meio de solicitação por escrito, ou através do site: www.seinf.to.gov.br (Licitações - Editais). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4 - As propostas deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situado na Rodovia TO-010, km 01, lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, até às 10h:00, do dia 23 de Junho 2020, data do encerramento da apresentação de propostas acompanhadas de Garantias de Proposta no valor de R\$ 400.000,00, para o Lote 01, R\$ 190.000,00, para o Lote 02, R\$ 120.000,00, para o Lote 03, R\$ 70.000,00, para o Lote 04, R\$ 240.000,00, para o Lote 05, R\$ 220.000,00, para o Lote 06 e R\$ 150.000,00, para o Lote 07 e serão abertas às 10h:00, do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5 - O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO: 2020.30550.002047

CONTRATO: 32/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2018.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO A DURAÇÃO ESTENDER-SE PELO PRAZO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993. ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 469.200,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - P/CONTRATADA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.581.105/0001-91, com estabelecimento na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 41ª, Ed. JK Business Center, Sala 502, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - Tocantins, a importância de no valor de R\$ 3.336.035,15 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e quinze centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme Termo de Referência 02/2020/SES/SADM/DAEES (fls. 02/10) e Justificativa do Gestor, em decorrência de despesa referente à prestação de serviços de manutenção hospitalar nas 18 Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, no Processo Administrativo nº 2020/30550/001176.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 26 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9987/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 236/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 06.028.137/0002-11

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 06.028.137/0002-11

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9987/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 236/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.032.053/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23	UNIDADE	FOCO CIRÚRGICO DE LED 2 (DUAS) CÚPULAS Especificação Técnica: Foco cirúrgico dotado de 2 (duas) cúpulas sendo uma principal e outra satélite, montado no teto com tecnologia de iluminação tipo LED. O sistema deverá possuir cúpulas com capacidade luminosa de no mínimo 160.000 Lux para cúpula principal e no mínimo 120.000 Lux para a cúpula satélite. Cúpulas com diâmetro mínimo de 600 mm e no máximo 750 mm. As cúpulas deverão ter capacidade de dimerização entre 20% a 100%. As cúpulas deverão ter acabamento das partes metálicas com perfis ou peças de junção de borracha, silicone ou qualquer material similar que cubra os detalhes de montagens mecânicas. As cúpulas deverão fornecer energia irradiada de no máximo 3,9 mW/m². lux por cúpula. Cada cúpula cirúrgica deverá possuir um consumo máximo de 125W (ou VA). O sistema de suspensão das cúpulas deverá possuir braços que permitam movimentos horizontais e verticais aleatórios, sendo que os braços que suspenderão as cúpulas deverão ter uma atuação mecânica via mecanismo de mola, ou braço de mola. A cúpula principal deve ser preparada para recebimento de câmera de vídeo HD. Temperatura da cor ajustável entre 3700 e 5000 K. Vida útil de LED de, pelo menos, 30.000 horas. A cúpula principal deverá possuir sistema de sensores que detectam obstrução da área de iluminação (cabeça do cirurgião, por exemplo), e a compensação através de outros LEDs posicionados na cúpula. Todas as cúpulas deverão possuir controle do diâmetro do campo cirúrgico. Ajuste de diâmetro de campo eletrônico para ambas as cúpulas deverá ser ajustável no mínimo entre 20 e 25 cm. Índice de renderização das cores de no mínimo 94% para as duas cúpulas. Deverá possuir pelo menos 02 (dois) controles de iluminação do foco cirúrgico, 01 (um) localizado na parede ou através de controle remoto infravermelho e 01 (um) outro posicionado na cúpula ou no braço de posicionamento da cúpula. O controle de parede deverá controlar todas as funções do foco cirúrgico. Alimentação elétrica 220 Vac/60 Hz. Deve apresentar registro na ANVISA. Acessórios mínimos que deverão acompanhar o equipamento: 04 (quatro) manoplas autoclaváveis para cada cúpula. 02 (dois) kits de led's para reposição. REGISTRO NA ANVISA	GETINGE	R\$ 72.789,00	R\$ 1.674.147,00
2	2	UNIDADE	FOCO CIRÚRGICO DE LED 2 (DUAS) CÚPULAS Especificação Técnica: Foco cirúrgico dotado de 2 (duas) cúpulas sendo uma principal e outra satélite, montado no teto com tecnologia de iluminação tipo LED. O sistema deverá possuir cúpulas com capacidade luminosa de no mínimo 160.000 Lux para cúpula principal e no mínimo 120.000 Lux para a cúpula satélite. Cúpulas com diâmetro mínimo de 600 mm e no máximo 750 mm. As cúpulas deverão ter capacidade de dimerização entre 20% a 100%. As cúpulas deverão ter acabamento das partes metálicas com perfis ou peças de junção de borracha, silicone ou qualquer material similar que cubra os detalhes de montagens mecânicas. As cúpulas deverão fornecer energia irradiada de no máximo 3,9 mW/m². lux por cúpula. Cada cúpula cirúrgica deverá possuir um consumo máximo de 125W (ou VA). O sistema de suspensão das cúpulas deverá possuir braços que permitam movimentos horizontais e verticais aleatórios, sendo que os braços que suspenderão as cúpulas deverão ter uma atuação mecânica via mecanismo de mola, ou braço de mola. A cúpula principal deve ser preparada para recebimento de câmera de vídeo HD. Temperatura da cor ajustável entre 3700 e 5000 K. Vida útil de LED de, pelo menos, 30.000 horas. A cúpula principal deverá possuir sistema de sensores que detectam obstrução da área de iluminação (cabeça do cirurgião, por exemplo), e a compensação através de outros LEDs posicionados na cúpula. Todas as cúpulas deverão possuir controle do diâmetro do campo cirúrgico. Ajuste de diâmetro de campo eletrônico para ambas as cúpulas deverá ser ajustável no mínimo entre 20 e 25 cm. Índice de renderização das cores de no mínimo 94% para as duas cúpulas. Deverá possuir pelo menos 02 (dois) controles de iluminação do foco cirúrgico, 01 (um) localizado na parede ou através de controle remoto infravermelho e 01 (um) outro posicionado na cúpula ou no braço de posicionamento da cúpula. O controle de parede deverá controlar todas as funções do foco cirúrgico. Alimentação elétrica 220 Vac/60 Hz. Deve apresentar registro na ANVISA. Acessórios mínimos que deverão acompanhar o equipamento: 04 (quatro) manoplas autoclaváveis para cada cúpula. 02 (dois) kits de led's para reposição. REGISTRO NA ANVISA	GETINGE	R\$ 72.789,00	R\$ 145.578,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.819.725,00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	72	UNIDADE	FOCO DE LED AUXILIAR Especificação Técnica: Foco cirúrgico auxiliar com tecnologia de iluminação a LED de alta eficiência. Intensidade luminosa mínima de 120.000 Lux. A cúpula deverá fornecer energia irradiada de no máximo 3,9 mW/m²lux. A cúpula cirúrgica deverá possuir um consumo máximo de 75 W (ou VA). Temperatura da cor de 4.350 K (+/-10%). Diâmetro de campo cirúrgico no mínimo, entre 195 mm (+/-10%) a 230 mm (+/-10%). Vida útil de LED de pelo menos, 30.000 horas. Manopla de plástico removível e esterilizável em autoclave. Bateria com autonomia de no mínimo 90 minutos. Alimentação elétrica 220 Vac - 60 Hz. Deve apresentar registro na ANVISA. Acessórios mínimo que deverão acompanhar o equipamento: 04 (quatro) manoplas autoclaváveis. 02 (dois) kits de led's para reposição. REGISTRO NA ANVISA	MINDRAY	R\$ 29.500,00	R\$ 2.124.000,00

4	08	UNIDADE	FOCO DE LED AUXILIAR Especificação Técnica: Foco cirúrgico auxiliar com tecnologia de iluminação a LED de alta eficiência. Intensidade luminosa mínima de 120.000 Lux. A cúpula deverá fornecer energia irradiada de no máximo 3,9 mW/m²lux. A cúpula cirúrgica deverá possuir um consumo máximo de 75 W (ou VA). Temperatura da cor de 4.350 K (+/-10%). Diâmetro de campo cirúrgico no mínimo, entre 195 mm (+/-10%) a 230 mm (+/-10%). Vida útil de LED de pelo menos, 30.000 horas. Manopla de plástico removível e esterilizável em autoclave. Bateria com autonomia de no mínimo 90 minutos. Alimentação elétrica 220 Vac - 60 Hz. Deve apresentar registro na ANVISA. Acessórios mínimo que deverão acompanhar o equipamento: 04 (quatro) manoplas autoclaváveis. 02 (dois) kits de led's para reposição. REGISTRO NAANVISA	MINDRAY	R\$ 29.500,00	R\$ 236.000,00
5	180	UNIDADE	FOCO DE LED PARA EXAME Especificação Técnica: Foco de exame com tecnologia de iluminação a LED de alta eficiência. Intensidade luminosa mínima de 70.000 Lux. A cúpula deverá fornecer energia irradiada de no máximo 3,9 mW/m²lux. A cúpula cirúrgica deverá possuir um consumo máximo de 50 W (ou VA). Temperatura da cor de 4.350 K (+/-10%). Diâmetro de campo cirúrgico de, no mínimo, 165 mm (+/-10%). Vida útil de LED de pelo menos, 30.000 horas. Bateria com autonomia de no mínimo 180 minutos. Alimentação elétrica 220 Vac - 60 Hz. Acessórios mínimo que deverão acompanhar o equipamento: 02 (dois) kits de led's para reposição REGISTRO NAANVISA	MINDRAY	R\$ 11.200,00	R\$ 2.016.000,00
6	20	UNIDADE	FOCO DE LED PARA EXAME Especificação Técnica: Foco de exame com tecnologia de iluminação a LED de alta eficiência. Intensidade luminosa mínima de 70.000 Lux. A cúpula deverá fornecer energia irradiada de no máximo 3,9 mW/m²lux. A cúpula cirúrgica deverá possuir um consumo máximo de 50 W (ou VA). Temperatura da cor de 4.350 K (+/-10%). Diâmetro de campo cirúrgico de, no mínimo, 165 mm (+/-10%). Vida útil de LED de pelo menos, 30.000 horas. Bateria com autonomia de no mínimo 180 minutos. Alimentação elétrica 220 Vac - 60 Hz. Acessórios mínimo que deverão acompanhar o equipamento: 02 (dois) kits de led's para reposição REGISTRO NAANVISA	MINDRAY	R\$ 11.200,00	R\$ 224.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.600.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.032.053/0001-36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 236/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/9987, conforme segue:

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 06.028.137/0002-11, o valor adjudicado R\$ 1.819.725,00.

T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.032.053/0001-36, o valor adjudicado R\$ 4.600.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 6.419.725,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/3100/00.1879

Contrato nº: 004/2020

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível de aviação (querosene - jet a1), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor Total: R\$ 481.545,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

Data da Assinatura: 07/02/2020

Vigência: O contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Dário da Costa Barbosa Júnior - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETAS Nº 30, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo especificados para responder como responsáveis pelos seguintes serviços, a partir de 01/01/2020:

Qtda	Nome	Número	Vínculo	Cargo	FUNÇÃO
1	ADAILMA COSTA ALVES REIS	1274147	1	Assistente Administrativo	Assessoramento técnico aos Programa de Gestão do SUAS
2	ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO	1277391	1	Assistente Administrativo	Responsável pela manutenção do prédio
3	ALYNNE FERREIRA ROCHA	11646187	1	Requisitado	Responsável pelos serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade
4	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	1270982	1	Assistente Administrativo	Assessoramento técnico ao Gabinete do Secretário
5	CARLESSANDRO SILVA DE SOUZA	1290355	1	Fotógrafo	Assessoramento técnico da chefia de Comunicação na cobertura de eventos
6	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	1270575	1	Administrador	Responsável pelo Setor de Transporte
7	CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI	667230	1	Analista em Desenvolvimento Social	Responsável pela Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família/Cadastro Único
8	DAMITO LOPES DA SILVA	11220600	1	Assistente Administrativo	Responsável pelo suporte técnico de sistemas
9	DANNIELY ROSA DE SOUZA	11188421	1	Assistente Administrativo	Assessoramento técnico Núcleo de SINE/Taquaralto
10	FERNANDO GUIDA FERREIRA	1292617	1	Motorista	Motorista de representação do Gabinete do Secretário
11	FLORIANO AMORIM SILVA	577082	3	Pedagogo	Assessoramento técnico do Núcleo do SINE de Palmas
12	ILVANNI CARDOSO DA SILVA	849562	1	Assistente Administrativo	Responsável pela folha de pagamento
13	JESIELLE ROCHA PAULINO	1270281	1	Pedagogo	Responsável pelos serviços de Proteção Social Especial de média complexidade
14	JOEL PEREIRA GUEDES	11226820	1	Assistente Administrativo	Responsável pelo suporte técnico de redes
15	JOILTON BARREIRA DE MACEDO	622026	3	Assistente Administrativo	Responsável pelo Processo do FEAS/Fundo Estadual e Convênios Federais
16	JULYANNA TRAJANO ALENCAR TAVARES	11160268	1	Auxiliar Administrativo	Responsável pela Coordenação do CREAS Regional/Palmas
17	KATILVANIA DE SOUZA GUEDES	1274180	1	Pedagogo	Responsável pela Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz
18	KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA	688232	2	Assistente Administrativo	Assessoramento técnico a Diretoria do Trabalho
19	LAERCIO TEIXEIRA DA MATA	667368	1	Assistente Administrativo	Responsável pelo Núcleo do SINE de Dianópolis
20	LEANDRO PEREIRA FREITAS	11176628	1	Assistente Administrativo	Responsável pela prestação de contas de convênios e Cofinanciamentos
21	LILIAN PRAIGIDA FEITOSA	37233	1	Auxiliar Administrativo	Assessoramento técnico aos benefícios eventuais e socioassistenciais e Cartão do Idoso
22	LOHANY BURJACK GUIMARAES BULHOES	1283669	2	Assistente Administrativo	Responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social
23	LUCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR DE LINO	737930	2	Requisitado	Responsável pela coordenação do PETI
24	LUCIANA GOMES DA SILVA	1278983	1	Assistente Administrativo	Responsável pelo Setor de Compras
25	MARIA JOSE DA SILVA LEITE	447423	1	Assistente Administrativo	Secretaria Executiva do Conselho de Economia Solidária
26	MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS	1270516	1	Assistente Administrativo	Assessoramento técnico ao Gabinete do Secretário
27	OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS	1273574	1	Assistente Administrativo	Assessoramento técnico da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
28	RELTON DE OLIVEIRA	779500	2	Assistente Administrativo	Responsável pelo Núcleo do SINE de Gurupi
29	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	549037	2	Auxiliar de Serviços Gerais	Assessoramento técnico setor de Patrimônio
30	SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE	1131729	2	Pedagogo	Responsável pela gestão do trabalho da Gerência do Programa de Gestão do SUAS
31	SUELI TAVARES DE ABREU	864850	3	Analista em Desenvolvimento Social	Assessoramento técnico aos serviços de Proteção Social Básica
32	SUZELY ALVES CAVALCANTE	114124	5	Assistente Administrativo	Responsável pelo Setor de Protocolo
33	VALTER FROTA MARTINS	661020	2	Assistente Administrativo	Responsável pelo ECOSOL na Gerência de Inclusão Produtiva
34	VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS	11150882	2	Técnico em Informática	Responsável pelo Núcleo do SINE de Araguaínas
35	VERONICA DE A. DAMASCENO OLIVEIRA	768884	1	Administrador	Responsável pelo Setor de Patrimônio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de Março de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADETUC

PORTARIA Nº 67/2020/GABPRES/ADETUC, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2020	2019/10820/00123	Bruno Accioly de Carvalho Mat: 1201930-4	Aron Sebastian dos Santos Silva Mat: 11596945-2	Aquisição de computadores.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019/10820/00123
Contrato nº 01/2020/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.602.789/0001-01
Objeto do Contrato: Aquisição de Computadores
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 368/2019
Pregão Eletrônico 032/2019
Valor do Contrato: R\$ 50.070,00 (cinquenta mil e setenta reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fontes de Recursos: 0100 e 0104
Data da Assinatura: 27/12/2020
Vigência: O contrato a ser firmado terá vigência até o último do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante José Pacheco de Oliveira Júnior - Representante Legal da Contratada.

FOMENTO

AVISO DE LEILÃO ON LINE Nº 001/2020.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS,
CNPJ: 05.474.540/0001-20

Torna público que levará a Leilão *on line*, no dia 27 de Março de 2020, 1º Leilão às 14:00 hs e 2º Leilão às 15:00 hs, através do site www.tocantinsleiloes.com.br, conforme estabelecido no Decreto 6.066 de 16 de março de 2020 e o Decreto 1863, de 22 de março de 2020. Os seguintes bens:

LOTES: 1 - Uma unidade autônoma, denominada apartamento, do condomínio RESIDENCIAL SANTIAGO, APARTAMENTO 103, BLOCO A, SITUADO À ALAMEDA 21, LOTE 08, CONJUNTO HM-02, DA QUADRA ARSO 102, DO LOTEAMENTO PALMAS, 2ª ETAPA FASE III, PALMAS-TO; 2 - Uma unidade autônoma, denominada apartamento, do condomínio RESIDENCIAL SANTIAGO, APARTAMENTO 403, BLOCO A, SITUADO À ALAMEDA 21, LOTE 08, CONJUNTO HM-02, DA QUADRA ARSO 102, DO LOTEAMENTO PALMAS, 2ª ETAPA FASE III, PALMAS-TO; 3 - Um imóvel urbano, denominado lote, situado na QUADRA ARSE 33, HM 1.2-F, AV. LO-07, 1ª etapa fase 1 - PLANO DIRETOR SUDESTE - Palmas -TO; 4 - Um imóvel urbano, denominado lote, situado na QUADRA ARSE 33, HM 1.2-E, AV. LO-07, 1ª etapa fase 1 - PLANO DIRETOR SUDESTE - Palmas -TO; 5 - Um imóvel urbano, denominado um prédio comercial com área construída de 480m², edificada sobre o lote de terras urbana de número 24, da QUADRA ACSV. LO-03, LOTEAMENTO PALMAS, com área 144,00m² - PLANO DIRETOR SUDESTE - Palmas -TO; 6 - Uma área de terra rural denominada de área desmembrada 04, destacada da Fazenda Landi, loteamento Água Fria, Palmas/Lajeado, com área de 6,1988ha; 7 - Um lote de terra para construção urbana de número 14, da quadra 71, situado à Avenida "C", do loteamento Jardim Aurenly IV, Palmas-TO, com área de 587,50m².

Informações: Tocantins Leilões: (63) 98421-7086 ou 3214-1160 ou Agência de Fomento do Tocantins (63) 3220-9800.

Palmas - TO, 24 de Março de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor, DARCY DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 11235454-1, suspensas pela Portaria de nº 024, de 17/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.585, referente ao período aquisitivo de: 2014/2015, a serem fruídas no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANILO BARBOSA DE MELO, matrícula nº 11698977/1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar de Fiscal Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março do ano de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, bem como pelo art. 8º da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIVANIA SOARES FERREIRA, matrícula nº 11699205/1, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Administração e Finanças da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março do ano de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATR**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018**

PROCESSO Nº: 2018/38990/00189
CONTRATO Nº: 02/2018/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: SINDICATOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.876,00 (Quinze Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 25 DE MARÇO 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4190.0000
SIGNATÁRIOS:
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - Representante da Contratante
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da Contratada.

ATS**PORTARIA Nº 219/2020/GABPRES, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato Nº 195-NM, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial para atender as medidas de higienização para prevenção ao Covid-19, o novo coronavírus, e que cabe ao Estado garantir a proteção a saúde como dispõe a Constituição Federal em seu art. 196;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia do Covid-19, tornando imediata ação governamental em prol da coletividade;

CONSIDERANDO a preocupação do Governo do Estado do Tocantins quanto à garantia da ordem pública e do bem-estar social, não medindo esforços para superar os desafios impostos por esse cenário de crise mundial, consoante se verificou no Decreto nº 6.064, de 13 de março de 2020 e que ações destinadas a seu enfrentamento devem ser prontamente executadas;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 7, de 24 de Março de 2020, que veda a interrupção de fornecimento de água e energia elétrica, por inadimplemento, no âmbito do Estado do Tocantins, pelo período de 90 dias, a contar da publicação;

CONSIDERANDO ainda os impactos socioeconômicos na redução da renda de pessoas autônomas durante o período de pandemia em que as autoridades sanitárias recomendam o afastamento de atividades que coloquem em risco a saúde;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o atendimento presencial nos escritórios locais do interior do Estado do Tocantins, devendo os consumidores buscar os canais de atendimento virtuais através do site: <https://agenciavirtual.ats.to.gov.br/>, do telefone: 0800 6464195 ou do Whatsapp: (63) 99202-6005.

Art. 2º DETERMINAR aos servidores que se enquadrem no grupo de risco, lotados na Sede Administrativa em Palmas, que seja realizado o regime de trabalho remoto, conforme determina o Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, obedecendo à jornada de trabalho estabelecida pelo Decreto nº 6.066, de 16 de março de 2020.

Art. 3º SUSPENDER pelo período de 90 dias os cortes de água pela falta de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, anulando os efeitos da Portaria nº 207/2020/GABPRES, de 19 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI**PORTARIA ATI Nº 17/2020/GABPRES/ATI, DE 24/03/2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 16 de março de 2020, a fruição de férias do Servidor MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 841.412.981-15, Matrícula Funcional nº 952889-2, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 12 a 18 de março de 2020, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 24/03/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TERRATINS**PORTARIA TERRATINS Nº 43/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Cintia Coelho Câmara Velozo, matrícula funcional nº 52, e Cléia Moreira Campos, matrícula funcional nº 121 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Termo de Adesão do Contrato nº 057/2019, vinculado ao processo nº 030551/2019, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 54/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 031578/2020, firmado com a IND. GRÁFICA EDITORA PRIMAPRES LTDA, CNPJ: 06.555.366/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 56/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em Material Gráfico.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 031578/2020.

Considerando o Parecer Jurídico nº 145/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa IND. GRÁFICA EDITORA PRIMAPRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.555.366/0001-03, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 7, nº 15, 1º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP: 77.001-032, visando à contratação da empresa especializada em material gráfico para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 8.220,00 (Oito mil e duzentos e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 031578/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 23 dia do mês de março 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000528/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/04/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MHU4196/SC	09433294000110	AGETO	RE00341128	02/02/2020	19:33	6831-1
JSK0420/RO	0221430000107	AGETO	RE00341095	02/02/2020	19:35	6831-1
ONS2039/GO	20168123000143	AGETO	RE00346253	05/02/2020	18:00	6637-2
KUR6446/RJ	13742011000199	AGETO	RE00341094	02/02/2020	12:15	6831-1
ONV1047/GO	13761615000182	AGETO	RE00341125	02/02/2020	15:33	6750-0
QUW6987/MG	28162281000106	AGETO	RE00341100	03/02/2020	08:00	6840-1
KEW4963/MG	03551728607	AGETO	RE00341096	03/02/2020	05:10	6645-0
KZV5618/SP	27921549934	AGETO	RE00341129	03/02/2020	07:35	6831-1
CUK0898/SP	58179888000151	AGETO	RE00336879	12/02/2020	03:18	5746-3
PRP3528/GO	05359132000632	AGETO	RE00341099	03/02/2020	07:33	6645-0
PKN7147/BA	70852901968	AGETO	RE00236828	03/02/2020	18:50	6831-1
MTT9076/MG	000000000000	AGETO	RE00342986	05/02/2020	11:20	7242-2
DPB4740/SP	96558873400	AGETO	RE00341134	04/02/2020	11:05	6637-2
KEF9477/GO	38749637134	AGETO	RE00341130	04/02/2020	09:11	6068-2
HPZ4207/MA	23515430334	AGETO	RE00329206	05/02/2020	10:36	5010-0
JJI9893/DF	01396691000238	AGETO	RE00341135	04/02/2020	11:20	6599-2
JJI9893/DF	01396691000238	AGETO	RE00341136	04/02/2020	11:20	6645-0
BAP3411/PR	01937440000132	AGETO	RE00341137	04/02/2020	11:10	6068-2
HPW7430/MA	17716900382	AGETO	RE00328095	05/02/2020	10:36	5010-0
OEQ9612/PI	05891546000101	AGETO	RE00341148	04/02/2020	16:26	6068-2
OLI3902/MA	71463011172	AGETO	RE00328098	05/02/2020	15:45	6599-2
OYH4656/ES	04150377000188	AGETO	RE00317549	04/02/2020	14:04	6840-2
JKH3325/PR	83081275920	AGETO	RE00236831	05/02/2020	10:10	6750-0
OLI3902/MA	71463011172	AGETO	RE00328099	05/02/2020	15:45	6637-2
OLI3902/MA	71463011172	AGETO	RE00328097	05/02/2020	15:45	5010-0
ABF8135/MG	01241243646	AGETO	RE00304737	05/02/2020	06:41	6068-2
MJC0520/GO	36365890168	AGETO	RE00304734	04/02/2020	19:42	6068-2
HPW7430/MA	17716900382	AGETO	RE00328096	05/02/2020	10:36	6599-2
OOU1479/BA	97329754587	AGETO	RE00304736	04/02/2020	19:47	6068-2
DNN0293/SP	00688023150	AGETO	RE00298474	03/02/2020	17:50	5118-0
NVU3196/GO	30178207187	AGETO	RE00298475	03/02/2020	20:20	6599-2
KDE5223/GO	63446154191	AGETO	RE00298477	08/02/2020	08:20	5010-0
KDE5223/GO	63446154191	AGETO	RE00298480	08/02/2020	08:20	6599-2
PQT2816/GO	06177710000178	AGETO	RE00324497	04/02/2020	09:09	6645-0

QNI7757/MG	02274615000131	AGETO	RE00328150	05/02/2020	17.40	6769-0
AZU409/PR	12146922000190	AGETO	RE00343669	04/02/2020	12.40	7242-2
QNI1551/MG	02592877000144	AGETO	RE00343670	04/02/2020	12.55	7242-2
FNQ0468/PA	34545336353	AGETO	RE00328091	04/02/2020	16.41	6645-0
JUS4048/PA	00364725222	AGETO	RE00329625	04/02/2020	18.06	5193-0
QQE4565/MG	07976147002295	AGETO	RE00342868	02/02/2020	09.44	5967-0
ONT7061/GO	52786285100	AGETO	RE00342894	02/02/2020	15.09	7242-2
JDUE648/DF	04939668118	AGETO	RE00298481	09/02/2020	20.10	5010-0
JDUE648/DF	04939668118	AGETO	RE00298482	09/02/2020	20.10	5118-0
JDUE648/DF	04939668118	AGETO	RE00298483	09/02/2020	20.10	5169-1
KDE5223/GO	63446154191	AGETO	RE00298479	08/02/2020	08.20	5118-0
MWO1053/TO	03004972107	DETRAN	TO00190418	29/01/2020	07.26	5819-1
MVT0721/TO	90135253187	DETRAN	TO00190338	29/01/2020	15.38	5185-1
DEX2365/TO	01505085171	DETRAN	TO00190344	29/01/2020	17.17	5185-1
OMT4299/GO	02580921141	DETRAN	TO00190343	29/01/2020	17.14	5185-1
OKK2831/TO	03338656181	DETRAN	TO00190342	29/01/2020	17.13	5185-1
NNI3207/TO	03814233956	DETRAN	TO00190419	29/01/2020	10.05	5185-1
OYC9869/TO	16525515000145	DETRAN	TO00190420	29/01/2020	10.07	5185-1
NOUE834/TO	32724097858	DETRAN	TO00190421	29/01/2020	10.08	5185-1
MWQ6803/TO	02724188462	DETRAN	TO00190422	29/01/2020	10.15	5185-1
PRR0264/GO	22962737000128	AGETO	RE00304312	05/02/2020	08.20	6068-2
QTO8561/GO	40977153134	DETRAN	TO00190423	29/01/2020	10.16	5185-1
OTY1060/PA	52979628204	DETRAN	TO00190424	29/01/2020	10.22	5185-1
OLIE713/TO	13074075104	DETRAN	TO00190336	29/01/2020	12.03	5185-1
NQO2482/CE	01289326355	AGETO	RE00236829	05/02/2020	07.30	6564-0
LLP5328/RJ	27402768000148	AGETO	RE00336719	06/02/2020	15.26	6963-0
ONP2402/GO	00181221000103	AGETO	RE00341149	06/02/2020	06.16	6068-2
IZA5051/RS	18634133000185	AGETO	RE00344702	06/02/2020	15.27	6823-1
BDK7249/PR	20098905000153	AGETO	RE00336716	06/02/2020	07.52	6823-1
DJR6541/GO	30330969803	AGETO	RE00374703	06/02/2020	18.24	6963-0
KCO2611/GO	59808853153	DETRAN	TO00190335	29/01/2020	11.57	5185-1
PIY2514/PI	10981488000139	AGETO	RE00236836	06/02/2020	14.55	6840-2
DXR9008/SP	74525697768	DETRAN	TO00190345	29/01/2020	17.21	5185-1
OYB5936/TO	01136051000108	DETRAN	TO00190337	29/01/2020	14.41	5185-1
CPR5863/GO	53356926187	AGETO	RE00236833	06/02/2020	07.50	6831-1
OZB0170/SE	00202078590	AGETO	RE00236837	06/02/2020	17.09	6823-1
OLM3907/TO	79969216104	DETRAN	TO00190346	29/01/2020	17.26	7633-1
OKA6567/SC	00000000000	DETRAN	TO00190347	29/01/2020	17.35	7633-1
PAG7843/DF	03573324000964	AGETO	RE00317550	06/02/2020	12.51	6831-1
QKJ6819/TO	78053587453	DETRAN	TO00190339	29/01/2020	17.01	7633-1
ODF0123/GO	53243730104	AGETO	RE00236840	07/02/2020	10.15	6831-1
MWQ0093/TO	01113411163	DETRAN	TO00190340	29/01/2020	17.05	7633-2
OEQ5621/PI	10981488000139	AGETO	RE00236842	07/02/2020	13.40	6823-1
QTW1920/BA	04820139000132	AGETO	RE00236844	07/02/2020	15.25	6823-1
QTV1920/BA	04820139000132	AGETO	RE00236845	07/02/2020	15.26	6971-0
MWT8878/TO	81059485168	DETRAN	TO00190267	31/01/2020	18.05	7633-1
OKD1916/TO	01419973000122	DETRAN	TO00190265	31/01/2020	17.58	7366-2
HLU2355/TO	95194991649	DETRAN	TO00190254	31/01/2020	10.24	6580-0
QKJ8550/TO	21042837000173	DETRAN	TO00190425	31/01/2020	07.54	6580-0
OYA0252/TO	04252310113	DETRAN	TO00190349	31/01/2020	07.16	5819-4
OYC7804/TO	00506717151	DETRAN	TO00190350	31/01/2020	14.47	5819-1
HFD4446/MG	05389624000166	AGETO	RE00336725	07/02/2020	13.38	6068-2
JVU3195/PA	85564397215	DETRAN	TO00211835	31/01/2020	15.40	5819-4
QUO8285/MG	07976147002295	DETRAN	TO00190348	31/01/2020	10.46	6580-0
JDP0078/DF	22043752000172	AGETO	RE00344721	07/02/2020	15.40	6068-2
HKQ5320/GO	10945383000124	AGETO	RE00236839	07/02/2020	07.14	6823-1
QW45704/TO	12093268000102	DETRAN	TO00190251	31/01/2020	09.00	5185-1
LWB7484/BA	62057456587	AGETO	RE00304738	08/02/2020	11.25	6823-1
ONT3764/GO	00181221000103	AGETO	RE00344710	09/02/2020	13.54	6068-2
FVO1669/SP	50411321000157	AGETO	RE00329198	05/02/2020	18.47	6769-0
EEE2490/SP	07774450000180	AGETO	RE00236850	10/02/2020	14.40	6831-1
JSZ3174/BA	16314791000164	AGETO	RE00338041	10/02/2020	14.21	6823-1
JHX4793/DF	15638442812	AGETO	RE00344711	10/02/2020	09.41	5045-0
PQG7153/GO	19548409000175	AGETO	RE00336426	10/02/2020	10.29	6645-0
OGH0831/MG	05662492603	AGETO	RE00344712	10/02/2020	10.58	6823-1
CUA6787/MG	08767756603	AGETO	RE00336727	10/02/2020	15.04	6823-1
NIJ071/PI	01834515386	AGETO	RE00336728	10/02/2020	19.44	6750-0
PRY1180/GO	54710839115	AGETO	RE00336730	10/02/2020	22.10	6645-0
MWQ4682/TO	82232652149	DETRAN	TO00190255	31/01/2020	10.23	5185-1
MXA7328/TO	15062166000100	DETRAN	TO00190253	31/01/2020	09.47	5185-1
JSS5063/TO	82236681187	DETRAN	TO00190252	31/01/2020	09.14	5185-1
MWU7611/MA	01336426314	AGETO	RE00329927	05/02/2020	15.21	5185-2
AXU2235/PR	90032837968	DETRAN	TO00190428	31/01/2020	10.23	5185-1
MWL0064/TO	04340942189	DETRAN	TO00190426	31/01/2020	09.17	5185-1
MWQ2368/TO	03313781160	DETRAN	TO00190258	31/01/2020	18.14	5185-1
MVVW016/GO	28089375120	DETRAN	TO00190256	31/01/2020	18.07	5185-1
QNU8113/MG	02286479000108	AGETO	RE00329187	05/02/2020	09.29	6769-0
MWVX959/TO	78403197187	DETRAN	TO00190257	31/01/2020	18.08	5185-1
MXA9155/TO	04679892145	DETRAN	TO00190270	31/01/2020	18.57	5185-1
FFR6063/SP	03886126811	DETRAN	TO00190269	31/01/2020	18.42	5185-1
MXE4554/TO	47609516520	DETRAN	TO00190268	31/01/2020	18.42	5185-1

MYW5217/MA	06023551000157	DETRAN	TO00190266	31/01/2020	18.04	5185-1
MXE7276/TO	02529736154	DETRAN	TO00190264	31/01/2020	17.17	5185-1
MWW9242/TO	23634626372	DETRAN	TO00190263	31/01/2020	18.33	5185-1
OLL2262/TO	80001564153	DETRAN	TO00190262	31/01/2020	18.31	5185-1
JKJ4218/TO	00726504190	DETRAN	TO00190261	31/01/2020	18.24	5185-1
QKIE100/TO	27918670159	DETRAN	TO00190260	31/01/2020	18.20	5185-1
QKA7959/TO	53073142304	DETRAN	TO00190259	31/01/2020	18.16	5185-1
PTE2659/MA	41341457320	AGETO	RE00343069	05/02/2020	07.13	7242-2
OLK4076/TO	61889083100	DETRAN	TO00190427	31/01/2020	09.44	7633-2
OLM4376/TO	08161836191	DETRAN	TO00190296	04/02/2020	18.49	7633-1
PZUM6094/GO	01260132000115	AGETO	RE00325923	06/02/2020	17.22	7242-2
OPK3351/TO	01276651619	DETRAN	TO00190295	04/02/2020	18.43	7633-1
MXA2699/TO	70573885192	DETRAN	TO00190294	04/02/2020	18.24	7633-1
QKJ7408/TO	04167950138	DETRAN	TO00190292	04/02/2020	11.57	7633-1
NGQ6864/TO	00688202322	DETRAN	TO00190291	04/02/2020	17.48	7633-1
QWB8373/TO	09364549000130	DETRAN	TO00190289	04/02/2020	17.43	7633-1
JIH8629/DF	13873498000149	AGETO	RE00325920	06/02/2020	17.35	7242-2
NGF7698/GO	12458120172	AGETO	RE00343517	06/02/2020	17.53	7242-2
PRH2270/GO	31597017000100	DETRAN	TO00190288	04/02/2020	16.04	7633-2
PZU0977/TO	01476624194	DETRAN	TO00190283	04/02/2020	15.45	7633-1
NWX1403/MA	39940233787	AGETO	RE00343515	06/02/2020	17.55	7242-2
QKH0774/TO	61271942453	DETRAN	TO00190272	04/02/2020	17.00	6912-0
OGO9964/GO	89177690125	AGETO	RE00329929	06/02/2020	09.15	7242-2
PAI4220/TO	29744778163223	DETRAN	TO00190566	04/02/2020	15.40	6580-0
PUD8307/MA	14644123000170	AGETO	RE00325914	06/02/2020	17.02	7242-2
QKH0774/TO	61271942453	DETRAN	TO00190273	04/02/2020	17.00	5045-0
HOI7929/DF	50836110153	AGETO	RE00343520	06/02/2020	17.25	7242-2
OYA4396/TO	04959541133	DETRAN	TO00190275	04/02/2020	14.52	5185-1
LAH5371/GO	00665226500	DETRAN	TO00190278	04/02/2020	15.15	5185-1
OYA9117/TO	66944422972	DETRAN	TO00190293	04/02/2020	18.03	5185-1
MXC3796/TO	02857201125	DETRAN	TO00190287	04/02/2020	16.02	5185-1
OBG9647/SP	54847150163	DETRAN	TO00190286	04/02/2020	16.02	5185-1
MMV8134/TO	97668486100	DETRAN	TO00190285	04/02/2020	16.00	5185-1
NWD1495/TO	02281956193	DETRAN	TO00190284	04/02/2020	16.00	5185-1
MXG4593/TO	00794827160	DETRAN	TO00190281	04/02/2020	15.39	5185-1
OSW7447/TO	06627732173	DETRAN	TO00190280	04/02/2020	15.34	5185-1
QKA6864/TO	07245890072	DETRAN	TO00190279	04/02/2020	15.29	5185-1
MVZ1808/TO	07080847000172	DETRAN	TO00190277	04/02/2020	15.14	5185-1
PTQ8822/MA	07635773000193	AGETO	RE00343988	01/02/2020	04.20	6840-1
PTQ8822/MA	07635773000193	AGETO	RE00343989	01/02/2020	04.20	5746-3
PTQ8822/MA	07635773000193	AGETO	RE00343990	01/02/2020	04.20	6971-0
PTQ8822/MA	07635773000193	AGETO	RE00343991	01/02/2020	04.20	6980-0
OIS3004/MA	07635773000193	AGETO	RE00343992	01/02/2020	04.20	6840-1
OIS3004/MA	07635773000193	AGETO	RE00343993	01/02/2020	04.20	5746-3
OIS3004/MA	07635773000193	AGETO	RE00343994	01/02/2020	04.20	6971-0
OIS3004/MA	07635773000193	AGETO	RE00343995	01/02/2020	04.20	6980-0
ISH4506/MA	22397097000150	AGETO	RE00344062	01/02/2020	04.49	6823-1
FDC9560/SP	28968283000189	AGETO	RE00344064	01/02/2020	06.16	6823-1
FDC9560/SP	28968283000189	AGETO	RE00344065	01/02/2020	06.16	6599-2
AUH0727/PR	00124733000138	AGETO	RE00329748	01/02/2020	06.45	6823-1
FCN6455/SP	12824174000158	AGETO	RE00343996	01/02/2020	06.47	6823-1
FCN6455/SP	12824174000158	AGETO	RE00343997	01/02/2020	06.47	6971-0
FCN6455/SP	12824174000158	AGETO	RE00343998	01/02/2020	06.47	6980-0
QBY8468/MT	03354388145	AGETO	RE00340280	01/02/2020	05.40	6823-1
IYV5777/MA	19765944000188	AGETO	RE00340639	01/02/2020	09.37	6840-1
MWV1235/GO	84037680172	AGETO	RE00340282	01/02/2020	09.55	6823-1
PTF3069/MA	12077872000137	AGETO	RE00340283	01/02/2020	11.37	6823-1
ONY1050/GO	02096451000108	AGETO	RE00340640	01/02/2020	12.17	6823-1
QUC9521/PI	11501212000179	AGETO	RE00344102	01/02/2020	13.00	6823-1
OTS5284/GO	11123806000193	AGETO	RE00340284	01/02/2020	14.13	6823-1
OMV7774/GO	02096451000108	AGETO	RE00343999	01/02/2020	15.40	6823-1
OMV7774/GO	02096451000108	AGETO	RE00344201	01/02/2020	15.40	6971-0
OMV7774/GO	02096451000108	AGETO	RE00344203	01/02/2020	15.40	6980-0
OOF0185/GO	00113934000130	AGETO	RE00344104	01/02/2020	16.04	6823-1
ACX5200/SP	18844013000102	AGETO	RE00344204	01/02/2020	16.15	6823-1
ACX5200/SP	18844013000102	AGETO	RE00344205	01/02/2020	16.15	6971-0
ACX5200/SP	18844013000102	AGETO	RE00344206	01/02/2020	16.15	6980-0
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00344207	01/02/2020	16.17	6823-1
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00344208	01/02/2020	16.17	6971-0
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00344209	01/02/2020	16.17	6980-0
QTS8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00344210	01/02/2020	20.00	6840-1
QTS8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00344211	01/02/2020	20.00	5746-3
QTS8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00344212	01/02/2020	20.00	6971-0
QTS8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00344213	01/02/2020	20.00	6980-0
PRV8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00344214	01/02/2020	20.01	6840-1
PRV8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00344215	01/02/2020	20.01	5746-3
PRV8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00344216	01/02/2020	20.01	6971-0
PRV8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00344217	01/02/2020	20.01	6980-0
PRD8248/GO	02096451000108	AGETO	RE00343910	02/02/2020	08.42	6823-1
PLH1963/BA	03097679000177	AGETO	RE00343912	02/02/2020	10.29	6823-1
ORR5433/CE	74234706353	AGETO	RE00343913	02/02/2020	11.40	6840-2
OTM5936/SC	03570354000160	AGETO	RE00343914	02/02/2020	16.14	6823-1
OAT3406/MT	02975095000194	AGETO	RE00343833	03/02/2020	01.55	6823-1
OAT3796/MT	02975095000194	AGETO	RE00343915	03/02/2020	07.31	6823-1
PTF4929/MA	10254580000105	AGETO	RE00344067	03/02/2020	09.30	6823-1
NIO6966/GO	02096451000108	AGETO	RE00344068	03/02/2020	10.10	6823-1

ODK0121/RJ	17483211000125	AGETO	RE00344219	03/02/2020	12.39	6971-0
ODK0121/RJ	17483211000125	AGETO	RE00344220	03/02/2020	12.39	6980-0
ODK0121/RJ	17483211000125	AGETO	RE00348118	03/02/2020	12.39	6823-1
AUH0447/PR	0492373000188	AGETO	RE00344069	03/02/2020	12.58	6823-1
NIM7089/GO	02096451000108	AGETO	RE00344070	03/02/2020	14.02	6823-1
NIM7089/GO	02096451000108	AGETO	RE00344071	03/02/2020	14.02	6599-2
QBM7289/MT	16789367000176	AGETO	RE00344221	03/02/2020	16.45	5835-0
PKK5441/BA	14984098000173	AGETO	RE00344073	03/02/2020	17.09	6823-1
PJH4207/BA	11452111000155	AGETO	RE00344074	03/02/2020	17.13	6823-1
ONY1030/GO	02096451000108	AGETO	RE00329749	03/02/2020	19.19	6823-1
HBN6698/MT	04649578000124	AGETO	RE00344075	04/02/2020	03.20	6823-1
HZY9250/PB	80592805468	AGETO	RE00344076	04/02/2020	07.11	6831-1
HZY9250/PB	80592805468	AGETO	RE00344078	04/02/2020	07.11	6980-0
ONT9175/GO	32426907000103	AGETO	RE00344029	04/02/2020	08.39	6840-1
OOC6363/GO	02096451000108	AGETO	RE00344030	04/02/2020	08.55	6823-1
PQW7235/GO	43018394100	AGETO	RE00344031	04/02/2020	09.36	6840-2
MLK1233/SC	28903587987	AGETO	RE00344032	04/02/2020	10.20	6840-2
PTO6394/MA	26953675000149	AGETO	RE00344033	04/02/2020	10.34	6823-1
PCL0598/PE	1435566000108	AGETO	RE00344034	04/02/2020	10.42	6823-1
OYL2366/PE	06864544000188	AGETO	RE00344035	04/02/2020	10.49	6823-1
PTL7073/MA	06175041000103	AGETO	RE00343879	04/02/2020	12.59	6823-1
MLC8205/MA	34340912387	AGETO	RE00344039	04/02/2020	13.00	6823-1
OYD2708/AL	33989089000110	AGETO	RE00344041	04/02/2020	14.48	6823-1
QSJ0229/PB	20235877000179	AGETO	RE00344042	04/02/2020	15.10	6823-1
QAH2602/MS	16775837000142	AGETO	RE00344043	04/02/2020	18.03	6823-1
PLF9842/BA	13065492000145	AGETO	RE00343880	04/02/2020	18.19	6823-1
EV08172/PR	11355778000130	AGETO	RE00344044	04/02/2020	18.30	6823-1
PHM5279/AM	09546940402	AGETO	RE00344045	04/02/2020	22.19	6823-1
NTS5480/RN	14022963000109	AGETO	RE00343881	04/02/2020	22.22	6823-1
QDC3163/MT	09546940402	AGETO	RE00343882	04/02/2020	22.29	6823-1
NTD4486/MA	60239931335	AGETO	RE00344046	05/02/2020	06.43	6823-1
NKD3480/GO	88826889153	AGETO	RE00344156	05/02/2020	07.20	6823-1
NKD3480/GO	88826889153	AGETO	RE00344157	05/02/2020	07.20	6971-0
NKD3480/GO	88826889153	AGETO	RE00344158	05/02/2020	07.20	6980-0
ONN4423/GO	14209388000140	AGETO	RE00304315	20/02/2020	10.45	6645-0
NFD2495/GO	15972169000180	AGETO	RE00304314	20/02/2020	10.50	6645-0
DKD902/TO	48537535168	DETRAN	TO00150002	25/01/2020	20.40	6830-0
CDL6062/SP	05090733000167	AGETO	RE00340048	03/02/2020	11.01	6823-1
OLJ6856/TO	84658983168	DETRAN	TO00136698	30/01/2020	18.15	7048-1
PRS6114/GO	09595712000175	AGETO	RE00340049	03/02/2020	12.09	6823-1
QTP2277/GO	10401044000187	AGETO	RE00340050	03/02/2020	12.15	6823-1
PRL3346/GO	17962763000116	AGETO	RE00340113	03/02/2020	13.05	6823-1
PRL3346/GO	17962763000116	AGETO	RE00340202	03/02/2020	13.10	6971-0
PJID0097/RS	18373532000130	AGETO	RE00340203	03/02/2020	14.31	6840-1
QTN5214/GO	11123806000193	AGETO	RE00340084	04/02/2020	09.13	6831-1
PTP4549/MA	17468700000108	AGETO	RE00340085	04/02/2020	14.39	6840-2
PTP4549/MA	17468700000108	AGETO	RE00340115	04/02/2020	14.40	6831-1
PYM8434/MG	03652466000160	AGETO	RE00340082	04/02/2020	15.38	6840-2
PGN1097/PE	19529732449	AGETO	RE00340086	04/02/2020	16.08	6831-1
QCH9119/MT	50301390010	AGETO	RE00340116	06/02/2020	09.00	6823-1
OLJ6856/TO	84658983168	DETRAN	TO00136699	30/01/2020	18.15	6599-2
OLB5503/BA	00465761500	AGETO	RE00339946	06/02/2020	10.46	6823-1
OIZ1076/MA	62342690363	AGETO	RE00339947	06/02/2020	13.58	6840-1
CDL6062/SP	05090733000167	AGETO	RE00340117	06/02/2020	15.00	6823-1
EJY2841/PA	83091607191	AGETO	RE00340204	07/02/2020	13.05	6823-1
QEZ3414/PA	18716585000106	AGETO	RE00340118	07/02/2020	14.50	6823-1
QVA7574/PA	21521297000100	AGETO	RE00340205	07/02/2020	14.50	6823-1
NKP9423/TO	70443210110	DETRAN	TO00140801	01/02/2020	00.50	5010-0
NKP9423/TO	70443210110	DETRAN	TO00140804	01/02/2020	00.50	6556-1
NKP9423/TO	70443210110	DETRAN	TO00140803	01/02/2020	00.50	6912-0
MLU2264/SC	81861924000184	AGETO	RE00340087	08/02/2020	14.08	6823-1
NTL3993/GO	43359523172	AGETO	RE00340088	08/02/2020	15.45	6823-1
NTL3993/GO	43359523172	AGETO	RE00340089	08/02/2020	16.11	5010-0
NJM4747/GO	10945383000124	AGETO	RE00340090	08/02/2020	16.45	6823-1
NKC9744/TO	30235361000100	DETRAN	TO00209353	03/02/2020	21.30	7366-2
OMN3532/MG	19781645000137	AGETO	RE00340091	08/02/2020	16.51	6823-1
KYG1051/MT	96041625000	AGETO	RE00340151	09/02/2020	11.20	6823-1
HTA7480/SP	53450841149	DETRAN	TO00217712	04/02/2020	09.16	5185-1
ETE0386/SP	14680779000148	AGETO	RE00340154	09/02/2020	15.51	6823-1
KDI2578/MA	01922833169	AGETO	RE00339948	10/02/2020	13.04	6831-1
KDI2578/MA	01922833169	AGETO	RE00339949	10/02/2020	13.36	6750-0
FPS0060/GO	04751043153	AGETO	RE00339950	10/02/2020	17.27	6840-2
PQN1671/GO	06160374000150	AGETO	RE00340120	11/02/2020	10.10	6823-1
OOH2030/MS	15682686000115	DETRAN	TO00211839	04/02/2020	09.00	5185-1
GAJ7689/PB	10140522000142	AGETO	RE00339996	12/02/2020	08.20	6750-0
GAJ7689/PB	10140522000142	AGETO	RE00340093	12/02/2020	08.23	6831-1
OBL6659/MT	20122910000154	AGETO	RE00340123	12/02/2020	09.30	6823-1
OBL6659/MT	20122910000154	AGETO	RE00340092	12/02/2020	09.33	6831-1
OXC6185/MG	04274467678	DMPN	PN00010264	12/02/2020	15.40	7030-1
KDR8161/GO	80444865187	DETRAN	TO00211840	04/02/2020	15.20	7633-1
OLA592/TO	00596308175	DETRAN	TO00190276	04/02/2020	14.55	7633-2
NSO6152/TO	70114978115	DETRAN	TO00190274	04/02/2020	14.48	7633-1
OKH0774/TO	61271942453	DETRAN	TO00190271	04/02/2020	17.00	7633-1
EBF4258/SP	91786088800	AGETO	RE00329972	07/02/2020	22.35	5568-0
ONW1440/GO	97309753291	AGETO	RE00340124	12/02/2020	11.50	6831-1
ONW1440/GO	97309753291	AGETO	RE00340094	12/02/2020	11.53	6840-2

PQX0460/GO	12663272000150	AGETO	RE00340095	12/02/2020	13.05	6831-1
QKL4643/TO	00313569150	DETRAN	TO00199757	06/02/2020	18.06	5819-4
OMS6385/GO	02312244000135	AGETO	RE00340096	12/02/2020	13.34	6831-1
ONN1237/GO	31931090000179	AGETO	RE00340097	12/02/2020	18.50	5746-3
KOW4945/GO	02921487632	AGETO	RE00340155	13/02/2020	14.50	6823-1
QJX2159/SC	04191162900	AGETO	RE00340156	13/02/2020	18.29	6823-1
OYC6309/TO	29790859104	DETRAN	TO00190429	06/02/2020	23.38	5010-0
MWP6622/TO	09136572470	DETRAN	TO00190431	06/02/2020	23.41	5010-0
QTQ2363/GO	00181221000103	AGETO	RE00340157	14/02/2020	07.00	6823-1
QJX2159/SC	04191162900	AGETO	RE00340158	13/02/2020	18.32	5746-3
QJQ0713/SC	05164360000142	AGETO	RE00345752	14/02/2020	10.34	6823-1
NLQ2427/GO	03155059150	DETRAN	TO00199751	06/02/2020	15.37	6599-2
COA7681/TO	04744347100	DETRAN	TO00190297	06/02/2020	15.00	5185-1
JKS5299/BA	47034211434	DETRAN	TO00199756	06/02/2020	18.02	5185-1
QJP7826/SC	05164360000142	AGETO	RE00345751	14/02/2020	09.15	6823-1
OUM1549/TO	98725092120	DETRAN	TO00199754	06/02/2020	15.26	5185-1
NPM7582/MT	27492368000170	AGETO	RE00340110	14/02/2020	11.30	6831-1
QCIO741/MT	90104293004	AGETO	RE00345753	14/02/2020	11.35	6831-1
OLN3959/TO	90931297168	DETRAN	TO00199752	06/02/2020	14.44	5185-1
IYA8074/RS	13552588000138	AGETO	RE00345754	14/02/2020	15.48	6840-1
QKB2950/TO	07720890000155	DETRAN	TO00190568	06/02/2020	09.30	5185-1
DBB8274/PR	02856275974	AGETO	RE00340212	15/02/2020	09.36	6823-1
JDO9560/RS	07105973000134	AGETO	RE00340213	15/02/2020	15.08	6823-1
IUW4107/RS	06208105000117	AGETO	RE00340098	16/02/2020	11.21	6840-2
DXX8916/SP	04385247000124	AGETO	RE00340099	16/02/2020	12.05	6840-2
MMF1189/SC	13675358000166	AGETO	RE00340159	17/02/2020	09.20	6840-2
FRB9107/RS	16678801000140	AGETO	RE00340180	17/02/2020	10.00	6840-2
BSCS6216/PR	03576030956	AGETO	RE00340182	18/02/2020	07.55	6840-2
QEG7278/PA	05023280000108	AGETO	RE00340216	18/02/2020	09.22	6610-2
QKB2950/TO	07720890000155	DETRAN	TO00190565	06/02/2020	09.30	7633-2
QLY8598/AC	07689042000392	AGETO	RE00340100	16/02/2020	15.15	6831-1
PKW9789/BA	08359180000104	AGETO	RE00339112	16/02/2020	22.43	6971-0
NLQ2427/GO	03155059150	DETRAN	TO00190299	06/02/2020	15.37	7633-2
OSR6320/BA	23688966000169	AGETO	RE00342549	07/02/2020	13.24	7242-2
IZK0441/RS	09338454000141	AGETO	RE00339110	16/02/2020	21.06	6971-0
QTV3525/BA	08359180000104	AGETO	RE00339109	16/02/2020	20.48	6980-0
IZK0441/RS	09338454000141	AGETO	RE00339111	16/02/2020	21.06	6980-0
IJZ9003/RS	09338454000141	AGETO	RE00339102	12/02/2020	18.52	6980-0
KLX0452/PE	31061010163	AGETO	RE00343551	07/02/2020	13.28	7242-2
PLG4977/BA	08359180000104	AGETO	RE00339106	12/02/2020	19.30	6971-0
PLQ0654/BA	08359180000104	AGETO	RE00339104	12/02/2020	19.30	6971-0
JDY9841/DF	35490241187	DMTPN	PN00010252	12/02/2020	11.37	7366-2
DPF9543/BA	01954705590	AGETO	RE00339114	17/02/2020	09.20	6840-2
QTV3525/BA	08359180000104	AGETO	RE00339108	16/02/2020	20.48	6971-0
PLF2811/BA	08359180000104	AGETO	RE00339199	12/02/2020	18.48	6980-0
PLF2811/BA	08359180000104	AGETO	RE00339198	12/02/2020	18.48	6971-0
PLG4977/BA	08359180000104	AGETO	RE00339107	12/02/2020	19.50	6980-0
IJZ9003/RS	09338454000141	AGETO	RE00339101	12/02/2020	18.52	6971-0
PLQ0654/BA	08359180000104	AGETO	RE00339105	12/02/2020	19.30	6980-0
QIX2980/SC	03717003000139	AGETO	RE00344226	05/02/2020	09.48	6823-1
QIX2980/SC	03717003000139	AGETO	RE00344227	05/02/2020	09.48	6971-0
QIX2980/SC	03717003000139	AGETO	RE00344228	05/02/2020	09.48	6980-0
NXR3737/AC	09547055000352	AGETO	RE00344105	05/02/2020	12.41	6823-1
QVB7084/PA	09230232000100	AGETO	RE00340642	05/02/2020	16.26	6823-1
PRD8248/GO	02096451000108	AGETO	RE00344106	05/02/2020	16.50	6823-1
ATG6003/MA	25079113000155	AGETO	RE00344107	05/02/2020	17.12	6823-1
MXA4023/TO	26752980000172	DETRAN	TO00190298	06/02/2020	15.08	7633-1
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00344109	05/02/2020	19.42	6823-1
APW4079/GO	21598894153	AGETO	RE00344229	05/02/2020	23.40	6840-1
APW4079/GO	21598894153	AGETO	RE00344230	05/02/2020	23.40	5746-3
JHI1968/TO	04328232126	DETRAN	TO00199755	06/02/2020	17.59	7633-1
APW4079/GO	21598894153	AGETO	RE00344231	05/02/2020	23.40	6971-0
APW4079/GO	21598894153	AGETO	RE00344232	05/02/2020	23.40	6980-0
OLN3959/TO	90931297168	DETRAN	TO00199753	06/02/2020	14.44	7633-1
JER2136/DF	97700436134	DETRAN	TO00187934	06/02/2020	14.01	5550-0
QVF2170/PA	15530805000114	AGETO	RE00335532	05/02/2020	16.00	6823-1
QEO102/PA	43956122291	AGETO	RE00335531	05/02/2020	15.48	6823-1
OLJ8514/TO	05828540165	DETRAN	TO00187935	06/02/2020	14.03	5550-0
MWE0136/TO	81041713134	DETRAN	TO00190570	07/02/2020	22.12	6599-2
OLJ8616/TO	02543614125	DETRAN	TO00208623	07/02/2020	22.05	6599-2
MWD0175/TO	01347027190	DETRAN	TO00208627	07/02/2020	23.43	6599-2
MXB9572/TO	00688529103	DETRAN	TO00199758	07/02/2020	22.25	6599-2
BHC1649/TO	04073566148	DETRAN	TO00199760	07/02/2020	23.20	6599-2
MXC5156/TO	06843097189	DETRAN	TO00199759	07/02/2020	22.50	6599-2
GPG8638/MA	06065767000770	AGETO	RE00329946	07/02/2020	09.50	6645-0
MWE0136/TO	81041713134	DETRAN	TO00190569	07/02/2020	22.12	5010-0
MWD0175/TO	01347027190	DETRAN	TO00208628	07/02/2020	23.43	5010-0
QWB4257/TO	00830458131	DETRAN	TO00199761	07/02/2020	23.42	5010-0
OLJ8616/TO	02543614125	DETRAN	TO00208624	07/02/2020	22.05	5045-0
MWH3728/TO	32076924191	DETRAN	TO00199762	08/02/2020	00.47	6580-0
JGU4138/PE	03617021166	DETRAN	TO00209354	08/02/2020	21.30	6599-2
MMU2090/DF	08265256000132	DETRAN	TO00279131	08/02/2020	09.32	6050-1
QQQ0762/MG	16670085000155	DETRAN	TO00279141	08/02/2020	10.04	6050-1
POA8030/GO	03420070179	DETRAN	TO00279142	08/02/2020	10.07	5452-2
MWD2483/MG	11288820607	DETRAN	TO00279147	08/02/2020	10.15	6050-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000663/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKF5140/TO	07137298000125	AGETO	RE00342694	28/02/2020	11:03	7242-2
IZDBE02/RS	18634133000185	AGETO	RE00348608	29/02/2020	10:25	6823-1
PIA8423/PE	22106014449	AGETO	RE00348609	29/02/2020	11:10	6823-1
PTN4169/MA	25079113000155	AGETO	RE00348669	29/02/2020	11:15	5525-0
US4349/RS	94197415000140	AGETO	RE00348611	29/02/2020	11:20	6840-2
PLG4420/BA	17706285000183	AGETO	RE00344130	29/02/2020	12:30	6840-2
PKW4416/BA	13480974000161	AGETO	RE00348671	29/02/2020	12:30	6823-1
PKW4416/BA	13480974000161	AGETO	RE00348672	29/02/2020	12:30	6971-0
PKW4416/BA	13480974000161	AGETO	RE00348673	29/02/2020	12:30	6980-0
ONS3818/GO	13113309000130	AGETO	RE00344131	29/02/2020	14:37	6823-1
MWL0135/MA	12093929000191	AGETO	RE00344132	29/02/2020	14:45	6823-1
NXJ1491/MA	1981524000153	AGETO	RE00348612	29/02/2020	21:14	6823-1
ION5717/RS	91235713000190	AGETO	RE00348613	29/02/2020	22:30	6823-1
ION5717/RS	91235713000190	AGETO	RE00348614	29/02/2020	22:30	6599-2
QKL0614/TO	02668028183	AGETO	RE00346793	29/02/2020	21:50	6599-2
KEP1009/TO	01420874160	AGETO	RE00346795	29/02/2020	16:40	7242-2
NXD7906/TO	03005080188	AGETO	RE00346796	29/02/2020	16:51	7242-2
BBA2962/TO	00541596870	AGETO	RE00346797	29/02/2020	16:58	7242-2
OLL7517/TO	03968889177	AGETO	RE00346798	29/02/2020	17:46	7242-2
QKA2835/TO	42614511900	AGETO	RE00346799	29/02/2020	17:49	7242-2
AAI2942/TO	13642510191	AGETO	RE00346469	29/02/2020	08:50	6769-0
OFN6147/TO	04682538314	AGETO	RE00346470	29/02/2020	11:45	5185-1
OKC0275/TO	48276200672	AGETO	RE00346471	29/02/2020	11:50	5185-1
JQT5191/MG	03074409665	AGETO	RE00346472	29/02/2020	17:00	5010-0
JQT5191/MG	03074409665	AGETO	RE00346473	29/02/2020	17:00	5118-0
MWL4879/TO	13641662168	AGETO	RE00346474	29/02/2020	18:10	6769-0
OYA2261/TO	00039103188	AGETO	RE00346475	29/02/2020	17:35	5193-0
JUV5854/TO	01338105183	AGETO	RE00346476	29/02/2020	17:25	5193-0
MWR7372/TO	00645942111	AGETO	RE00346551	29/02/2020	07:05	5819-4
MWA1006/TO	01457046105	AGETO	RE00346552	29/02/2020	16:55	6599-2
MWA1006/TO	01457046105	AGETO	RE00346553	29/02/2020	16:55	5010-0
DIP4436/SP	17349987846	AGETO	RE00346554	29/02/2020	18:07	5193-0
DIP4436/SP	17349987846	AGETO	RE00346555	29/02/2020	18:07	5185-2
QKL6356/TO	55620450104	AGETO	RE00346556	29/02/2020	18:19	5835-0
JVG0551/TO	07043777135	AGETO	RE00292085	29/02/2020	18:30	6653-1
OFN4402/PA	03037847000139	AGETO	RE00350151	29/02/2020	21:55	6599-2
MXG8659/TO	37217879272	AGETO	RE00347079	29/02/2020	16:45	5010-0
PGH2000/PE	26570360400	AGETO	RE00347081	29/02/2020	22:20	6599-2
QKL6356/TO	55620450104	AGETO	RE00346557	29/02/2020	18:19	5185-2
OYC2559/SC	83102541000158	AGETO	RE00344627	01/03/2020	17:19	6068-2
JQE6051/BA	12003492100	AGETO	RE00344629	01/03/2020	09:37	6068-2
DPE7538/SP	2388695000135	AGETO	RE00339712	01/03/2020	17:00	6831-1
OLL0299/TO	03667773196	AGETO	RE00346563	01/03/2020	09:00	6726-1
HPL7181/TO	87119315153	AGETO	RE00346565	01/03/2020	09:50	6726-1
OLL0299/TO	03667773196	AGETO	RE00346562	01/03/2020	09:00	6823-2
MXC5447/TO	76414620220	AGETO	RE00346559	01/03/2020	09:00	7340-0
QOB9800/MG	08043030000197	AGETO	RE00344134	01/03/2020	07:02	6823-1
EKH4582/SP	13457062000179	AGETO	RE00344135	01/03/2020	07:20	6823-1
PNP5799/CE	09530876000114	AGETO	RE00348350	01/03/2020	09:20	6823-1
MXC5447/TO	76414620220	AGETO	RE00346558	01/03/2020	09:00	5193-0
CEE3835/TO	80691382387	AGETO	RE00346557	01/03/2020	10:30	6599-2
QTL9587/SC	02801015000184	AGETO	RE00348380	05/03/2020	17:44	6823-1
QTL9587/SC	02801015000184	AGETO	RE00348381	05/03/2020	17:44	6971-0
QTL9587/SC	02801015000184	AGETO	RE00348382	05/03/2020	17:44	6980-0
OYB3055/TO	82936625149	AGETO	RE00059064	26/02/2020	00:55	6599-1
OYB3055/TO	82936625149	AGETO	RE00059065	26/02/2020	00:55	6912-0
POQ7E77/RN	26107378453	AGETO	RE00337978	19/03/2020	16:40	6823-1
QWC2356/TO	33200528000163	AGETO	RE00337974	18/03/2020	12:25	6823-1
AQC3F97/BA	05301100599	AGETO	RE00337900	19/03/2020	01:00	6831-1
QKH6376/TO	19769861000167	AGETO	RE00337975	18/03/2020	15:39	6823-1
QKH6376/TO	19769861000167	AGETO	RE00337976	18/03/2020	15:39	6599-2
QBC1225/SP	42007542153	DETRAN	TO00199901	25/02/2020	01:05	7579-0
KBG3115/TO	21981922172	DETRAN	TO00100092	06/03/2020	17:00	5169-1
NPA3269/TO	94715319500	DETRAN	TO00199802	25/02/2020	01:35	6599-2
MXE0097/TO	73281700187	DETRAN	TO00217342	25/02/2020	01:20	6599-2

MWJ5939/TO	31222714272	DETRAN	TO00217341	25/02/2020	01:30	5010-0
QDL2905/PA	03042513000153	DETRAN	TO00199801	25/02/2020	01:22	5720-0
JUB8949/PA	59237457200	DETRAN	TO01100081	26/02/2020	14:50	6599-2
JVB8949/PA	51628414200	DETRAN	TO01100082	26/02/2020	14:50	5010-0
JVB8949/PA	51628414200	DETRAN	TO01100084	26/02/2020	14:50	6653-1
QKK0311/TO	00296133108	DETRAN	TO00199862	26/02/2020	18:27	7633-2
HUY9861/TO	89747062100	DETRAN	TO00223907	26/02/2020	14:40	6599-2
MXA2459/TO	42149215004	DETRAN	TO00217730	26/02/2020	17:17	6599-2
QKD6708/TO	71277250200	DETRAN	TO00199861	26/02/2020	15:20	5185-1
HUY9861/TO	89747062100	DETRAN	TO00223908	26/02/2020	14:40	5185-1
QKI6649/TO	85507849153	DETRAN	TO00199859	26/02/2020	12:43	5819-1
QOX9487/MG	04437534001455	DETRAN	TO00199857	26/02/2020	15:50	6580-0
CEE3835/TO	80691382387	AGETO	RE00346578	01/03/2020	10:30	6726-1
NHM3112/TO	00760484112	DETRAN	TO00199860	26/02/2020	14:57	6580-0
CEE3835/TO	80691382387	AGETO	RE00346579	01/03/2020	10:30	5037-1
QWC1443/TO	14733748710	AGETO	RE00340754	01/03/2020	18:05	7579-0
MWL9961/TO	23213507334	DETRAN	TO00199858	26/02/2020	17:33	7064-0
MVU3383/TO	05691948148	AGETO	RE00350752	01/03/2020	17:25	5185-2
HFG1860/TO	95660593100	AGETO	RE00350751	01/03/2020	17:09	5185-2
MW11327/TO	58603336172	AGETO	RE00350653	01/03/2020	17:37	6599-2
HQB9997/TO	01965222188	AGETO	RE00350652	01/03/2020	17:15	6599-2
JGO6452/PA	93657633200	AGETO	RE00350651	01/03/2020	17:00	5045-0
NCZ8558/RO	83880038104	DETRAN	TO00293049	28/02/2020	11:40	6599-2
QKL2520/TO	38909235187	AGETO	RE00347200	01/03/2020	09:48	7242-2
NCZ8558/RO	83880038104	DETRAN	TO00293050	28/02/2020	11:40	5045-0
MWJ7497/TO	23496126191	AGETO	RE00347199	01/03/2020	09:05	7242-2
MVVS961/TO	87805170215	DETRAN	TO00135621	28/02/2020	17:40	6599-2
QKI2B15/TO	02820579000164	AGETO	RE00347198	01/03/2020	08:57	7242-2
QKJ3900/TO	54711800115	AGETO	RE00347197	01/03/2020	09:18	7242-2
MXF3805/TO	06105599153	AGETO	RE00346800	01/03/2020	09:06	7242-2
QQN2936/MG	04437534001455	DETRAN	TO00197703	10/03/2020	17:15	5185-1
OTR2700/TO	55812880700	AGETO	RE00342698	01/03/2020	10:35	7242-2
QWA1238/TO	72493470044	AGETO	RE00342697	01/03/2020	10:33	7242-2
MWL0071/TO	04060405167	DETRAN	TO00197706	10/03/2020	18:03	5835-0
OAA6750/TO	92024823572	AGETO	RE00342696	01/03/2020	10:27	7242-2
MXG8359/TO	95863834153	AGETO	RE00342695	01/03/2020	10:11	7242-2
QKI3139/TO	00578078848	AGETO	RE00346580	01/03/2020	21:45	5568-0
FCL9G06/TO	01748568140	AGETO	RE00346575	01/03/2020	21:45	5568-0
QKJ0148/TO	51752158687	AGETO	RE00346576	01/03/2020	21:45	5568-0
MWK6429/TO	57597588100	AGETO	RE00346571	01/03/2020	21:30	5452-1
MWL0071/TO	04060405167	DETRAN	TO00197705	10/03/2020	18:03	5274-1
QKK8403/TO	84316004115	AGETO	RE00346572	01/03/2020	21:32	5452-1
HBA6207/TO	02921970120	AGETO	RE00346573	01/03/2020	21:35	5185-1
OYC3505/TO	00235184136	DETRAN	TO00193057	10/03/2020	12:36	7633-2
MVVS961/TO	87805170215	DETRAN	TO00135622	28/02/2020	17:40	6653-1
MWD5445/TO	49813161191	DETRAN	TO00301327	10/03/2020	09:46	5185-1
OEQ5416/TO	73124672100	DETRAN	TO00301326	10/03/2020	09:46	7633-1
MWM3901/TO	77074556149	AGETO	RE00346560	01/03/2020	05:00	6599-2
OYC2122/TO	29072026187	DETRAN	TO00254725	10/03/2020	17:18	7048-1
PQK7792/TO	79340210972	DETRAN	TO00254726	10/03/2020	17:13	5452-6
NSM3826/TO	64168417204	AGETO	RE00346570	01/03/2020	10:20	6912-0
JVJ6889/GO	89085612187	DETRAN	TO00208631	10/03/2020	09:23	5185-1
QWB1393/TO	11934410000126	AGETO	RE00346567	01/03/2020	10:10	5193-0
QKM9806/TO	28879716620	AGETO	RE00346564	01/03/2020	09:40	5967-0
MWM3901/TO	77074556149	AGETO	RE00346561	01/03/2020	09:00	6912-0
MWQ3917/TO	38718219187	DETRAN	TO00208630	10/03/2020	09:13	5185-1
HPL7181/TO	87119315153	AGETO	RE00346566	01/03/2020	09:50	6599-2
FZN4205/SP	61230314000507	DETRAN	TO00199870	28/02/2020	13:53	7633-2
POX6472/MG	14209388000140	DETRAN	TO00208632	10/03/2020	09:32	5487-0
PNIO883/CE	05925209000180	AGETO	RE00347858	01/03/2020	11:24	6831-1
MXD9054/TO	00920780105	DETRAN	TO00254724	10/03/2020	17:14	5622-2
QQR5343/MG	07976147002295	DETRAN	TO00199871	28/02/2020	12:09	7633-1
QCB8911/MT	19371183000856	AGETO	RE00347648	01/03/2020	10:10	6823-1
IZDBE02/RS	18634133000185	AGETO	RE00347947	01/03/2020	08:31	6823-1
QKF4537/TO	03066224163	DETRAN	TO00198611	10/03/2020	11:35	5010-0
QKI9138/TO	79608780100	DETRAN	TO00199867	28/02/2020	08:13	7633-2
AMO8231/PA	02563946107	AGETO	RE00347862	01/03/2020	16:58	6270-0
DHF5375/TO	96417943100	DETRAN	TO00199868	28/02/2020	08:43	7633-1
QCB8911/MT	19371183000856	AGETO	RE00347857	01/03/2020	10:10	6637-2
JHR9108/DF	17194077000142	AGETO	RE00347856	01/03/2020	07:10	6823-1
QKF4219/TO	6425660163	DETRAN	TO00199863	28/02/2020	07:23	7633-1
OXT9813/MA	07718165000142	AGETO	RE00347855	01/03/2020	06:57	6831-1
NWQ4190/GA	37331154000176	AGETO	RE00326322	01/03/2020	10:25	5746-0
NWV5217/TO	02370321000103	DETRAN	TO00199866	28/02/2020	08:13	5185-1
MU0228/SC	03355324973	DETRAN	TO00199869	28/02/2020	09:13	5185-1
OLH3266/TO	33250693120	DETRAN	TO00254621	29/02/2020	10:37	5185-1
QKE3498/TO	05661345194	DETRAN	TO00254618	29/02/2020	09:55	5185-1
OYC6154/TO	28186745300	DETRAN	TO00254619	29/02/2020	10:05	5185-1
MWHS929/TO	02543524134	DETRAN	TO00254620	29/02/2020	10:32	5185-1
OLL0735/TO	84302151153	DETRAN	TO00254617	29/02/2020	09:47	7633-2
MVL7602/TO	92875319191	DETRAN	TO01100435	02/03/2020	19:58	5010-0
MXD9937/TO	60251634302	DETRAN	TO00950656	02/03/2020	18:30	5010-0
QKF4537/TO	03066224163	DETRAN	TO00198610	10/03/2020	11:35	5118-0

QWF9D41/TO	61761931172	DETRAN	TO00148551	02/03/2020	11:30	5410-0
OL9873/TO	03032676150	DETRAN	TO00325810	10/03/2020	10:47	6637-1
QWC5175/TO	02220735192	DETRAN	TO00254572	02/03/2020	17:24	5568-0
JES8583/TO	04322822118	DETRAN	TO00414262	10/03/2020	08:22	7633-2
JGY0482/TO	94830304120	DETRAN	TO00254571	02/03/2020	17:24	5568-0
MWX2037/TO	47066733134	DETRAN	TO00184824	10/03/2020	09:47	5010-0
QKL1765/TO	17387148000123	DETRAN	TO00254570	02/03/2020	17:24	5568-0
MOV1600/TO	81844816168	DETRAN	TO01096570	10/03/2020	08:00	5525-0
OYB4961/TO	90088573168	DETRAN	TO00254569	02/03/2020	17:24	5568-0
MWT1800/TO	08584060120	DETRAN	TO00254568	02/03/2020	17:23	5568-0
KDC8020/TO	84312149100	DETRAN	TO00254567	02/03/2020	17:16	5185-1
QWA1396/TO	73405871191	DETRAN	TO01122818	10/03/2020	08:15	7366-2
QKB9228/TO	02522026275	DETRAN	TO00254655	02/03/2020	17:24	5452-1
MXC7207/TO	82692157168	DETRAN	TO00325811	10/03/2020	11:55	5010-0
MXC7207/TO	82692157168	DETRAN	TO00325812	10/03/2020	11:55	6599-2
KDN7568/TO	00983034141	DETRAN	TO00325813	10/03/2020	15:10	5010-0
OIV2868/MA	04604927138	DETRAN	TO00254656	02/03/2020	17:25	5568-0
MWT3352/TO	62466925168	DETRAN	TO00254657	02/03/2020	15:18	6050-1
KDN7568/TO	00983034141	DETRAN	TO00325814	10/03/2020	15:10	6599-2
IAX5622/TO	04618819189	DETRAN	TO00325823	10/03/2020	10:41	7633-2
MWQ6076/TO	18689892168	DETRAN	TO00254547	03/03/2020	10:15	7030-1
QWC5916/TO	12434566634	DETRAN	TO00325824	10/03/2020	14:17	7633-2
MCW0448/SC	04435746000189	AGETO	RE00339736	18/03/2020	14:39	6831-1
MWV7915/TO	23610617000124	DETRAN	TO00416423	10/03/2020	16:00	5010-0
OQT3339/IMG	28162281000106	AGETO	RE00339738	19/03/2020	18:21	6823-1
EGJ9352/GO	32207104000168	AGETO	RE00339737	18/03/2020	21:43	6823-1
QKL7255/TO	14347241000116	DETRAN	TO00190581	03/03/2020	16:10	7633-1
OYA0825/TO	03052564000328	AGETO	RE00339739	20/03/2020	11:32	6971-0
QWDC32/TO	07154409185	DETRAN	TO00416424	10/03/2020	16:00	6599-1
OYA0825/TO	03052564000328	AGETO	RE00339741	20/03/2020	11:30	6750-0
EDL0911/SP	04741915832	DETRAN	TO00254578	04/03/2020	14:22	5185-1
PJZ9919/TO	82465452800	DETRAN	TO00418330	10/03/2020	08:26	7633-1
OLJ4136/TO	02227808195	DETRAN	TO00254577	04/03/2020	09:41	5550-0
PYH9B95/TO	16879847000128	DETRAN	TO00279703	11/03/2020	11:00	7633-2
QKJ9437/TO	09102041000244	DETRAN	TO00279704	11/03/2020	10:08	7633-2
QKE2645/TO	05554014135	DETRAN	TO00279705	11/03/2020	11:28	7633-2
QKB3589/TO	01911282107	DETRAN	TO00279706	11/03/2020	11:01	5703-0
QWB2082/TO	64484351153	DETRAN	TO00326034	11/03/2020	09:47	7633-1
NSU4731/TO	90256239134	DETRAN	TO00254573	04/03/2020	09:37	5568-0
LILO609/TO	19161212172	DETRAN	TO00254574	04/03/2020	09:38	5568-0
HLX7254/PA	63730030272	DETRAN	TO00254576	04/03/2020	09:41	5550-0
NSX8D29/TO	88718522149	DETRAN	TO00326035	11/03/2020	10:14	6599-2
QDX8380/PA	00306793202	DETRAN	TO00326036	11/03/2020	10:25	5010-0
MWV3779/TO	25182021100	DETRAN	TO00254580	04/03/2020	17:47	5185-1
PSO4397/TO	19874561149	DETRAN	TO00254579	04/03/2020	17:43	5568-0
QKJ4206/TO	02401965114	DETRAN	TO00326038	11/03/2020	10:48	5010-0
QKJ4206/TO	02401965114	DETRAN	TO00326039	11/03/2020	11:00	6637-1
QKA2284/TO	07434039833	DETRAN	TO00254658	04/03/2020	10:09	5185-1
QNM4597/TO	18673023149	DETRAN	TO00254717	04/03/2020	14:50	5460-0
QKH9380/TO	36016888168	DETRAN	TO00326041	11/03/2020	11:25	7633-1
MXB2879/TO	88497984153	DETRAN	TO00323151	11/03/2020	16:25	6912-0
MW08393/TO	8392554149	DETRAN	TO01100412	04/03/2020	07:45	5010-0
JUI8789/PA	24432326115	DETRAN	TO01100805	04/03/2020	01:00	5010-0
QKI7841/TO	03779012000154	DETRAN	TO00326227	11/03/2020	14:54	5452-1
JDV7227/DF	02884582142	DETRAN	TO00326226	11/03/2020	14:54	5452-1
JUI8789/PA	24432326115	DETRAN	TO01100806	04/03/2020	01:00	6599-2
QKK1985/TO	10620231000151	DETRAN	TO00326225	11/03/2020	14:54	5452-1
MVX7235/TO	33324239915	DETRAN	TO01100807	04/03/2020	09:30	5010-0
EAD5508/TO	34255251827	DETRAN	TO00326224	11/03/2020	14:54	5452-1
QKG2111/TO	90033710163	DETRAN	TO00326223	11/03/2020	14:54	5452-1
MWV7986/TO	00474174123	DETRAN	TO00326237	11/03/2020	15:50	5452-1
EUR3798/SP	33093080000126	DETRAN	TO00326235	11/03/2020	15:00	5452-1
QKH6726/TO	19517343191	DETRAN	TO00326233	11/03/2020	15:00	5452-1
MWA1302/TO	83637320100	DETRAN	TO00326232	11/03/2020	15:00	5452-1
QKD3605/TO	04345816157	DETRAN	TO00148372	11/03/2020	10:50	5010-0
QKS0582/TO	01867777959	DETRAN	TO00889720	04/03/2020	07:54	7366-2
QEX8445/PA	14231972249	DETRAN	TO00254706	04/03/2020	09:44	5479-0
KEX4845/TO	31529852153	DETRAN	TO00254707	04/03/2020	09:44	5479-0
OLI1717/TO	16513762120	DETRAN	TO00254713	04/03/2020	10:17	5185-1
QKD3605/TO	04345816157	DETRAN	TO00148373	11/03/2020	10:50	5274-1
QKD3605/TO	04345816157	DETRAN	TO00148374	11/03/2020	10:50	6637-1
QKK3477/TO	60924040000909	DETRAN	TO00326231	11/03/2020	15:00	5452-5
QWA0106/TO	78277639104	DETRAN	TO00254709	04/03/2020	09:51	5185-1
QKA8327/TO	04482853127	DETRAN	TO00326230	11/03/2020	15:00	5452-5
QKJ1863/TO	04621542117	DETRAN	TO00149166	11/03/2020	01:25	6912-0
HHY2109/TO	03519817136	DETRAN	TO00254712	04/03/2020	10:16	6050-1
QKJ1863/TO	04621542117	DETRAN	TO00149168	11/03/2020	01:25	5010-0
MWV3779/TO	86326597153	DETRAN	TO00254701	04/03/2020	09:37	5550-0
QKD9011/TO	01538162105	DETRAN	TO00149169	11/03/2020	11:00	6599-2
PSG3833/MA	03779994000427	DETRAN	TO00254708	04/03/2020	10:12	5550-0
QKD9011/TO	01538162105	DETRAN	TO00149170	11/03/2020	11:00	5010-0
MXB8857/TO	33652422104	DETRAN	TO00254711	04/03/2020	10:12	5550-0
MXE3117/TO	82936072204	DETRAN	TO01113115	11/03/2020	16:30	5169-1

AXW7770/SC	70756201187	DETRAN	TO00956013	11/03/2020	18:50	6912-0
AXW7770/SC	70756201187	DETRAN	TO00956012	11/03/2020	18:50	5010-0
QWA8761/TO	00438496108	DETRAN	TO00279229	11/03/2020	13:30	5487-0
QJ03733/TO	03893112197	DETRAN	TO00188228	11/03/2020	17:20	6050-1
QWC5845/TO	04600438116	DETRAN	TO00188229	11/03/2020	19:30	5010-0
MWM7102/TO	05467059106	DETRAN	TO00149172	15/03/2020	06:00	5169-1
CPN3696/SP	22077893818	DETRAN	TO00266705	09/03/2020	08:01	5169-1
MWK8362/TO	00026559188	DETRAN	TO00188199	11/03/2020	16:55	7633-2
MVZ9070/TO	01299413000181	DETRAN	TO00254714	04/03/2020	10:18	5550-0
MWK8362/TO	00026559188	DETRAN	TO00188200	11/03/2020	16:55	5010-0
AZZ9962/TO	34795677115	DETRAN	TO00254715	04/03/2020	10:21	5550-0
IXQ4440/RS	92644483000185	AGETO	RE00326325	01/03/2020	13:12	5746-1
MXE3117/TO	82936072204	DETRAN	TO01113116	11/03/2020	16:30	7048-1
GWR4199/TO	00619870184	AGETO	RE00344560	02/03/2020	10:25	6831-1
OYB9170/TO	01677930128	DETRAN	TO00254704	04/03/2020	09:42	5550-0
MWV5471/TO	25392638104	DETRAN	TO00254716	04/03/2020	10:26	5550-0
MXE3117/TO	82936072204	DETRAN	TO01113117	11/03/2020	16:30	6912-0
OYC3675/TO	00564275140	DETRAN	TO00254702	04/03/2020	09:30	5452-1
FTN9297/SP	02158025000143	AGETO	RE00344631	02/03/2020	10:39	6831-1
OLL2919/TO	00716020000163	DETRAN	TO00315804	11/03/2020	18:20	5010-0
OLN2175/TO	02548975177	DETRAN	TO00254703	04/03/2020	09:38	5452-1
QWC6637/TO	28028063000256	DETRAN	TO00326221	12/03/2020	17:10	5207-0
BBM5049/TO	39503186153	DETRAN	TO00254710	04/03/2020	10:09	5452-6
QVB4459/PA	17995868000171	AGETO	RE00347860	02/03/2020	06:21	6831-1
QWC6637/TO	28028063000256	DETRAN	TO00326220	12/03/2020	17:10	7358-0
QWC6637/TO	28028063000256	DETRAN	TO00326219	12/03/2020	17:10	7633-1
JUM8710/TO	05914329191	DETRAN	TO00254705	04/03/2020	09:43	5452-1
QKL3058/TO	13414643000123	AGETO	RE00347863	02/03/2020	06:33	6270-0
MWL7544/TO	32840160153	DETRAN	TO00190592	05/03/2020	17:20	7625-1
MWC8297/TO	02550606108	AGETO	RE00343392	02/03/2020	09:43	6726-1
ONS6042/GO	81973519100	DETRAN	TO01070497	12/03/2020	18:10	7048-1
OLL1322/TO	55724434172	DETRAN	TO01122506	05/03/2020	10:34	5738-0
QKC6810/TO	06317630151	DETRAN	TO00306468	12/03/2020	10:12	6637-1
OLL0322/TO	29426573000163	DETRAN	TO01122507	05/03/2020	10:34	6912-0
OLL0322/TO	29426573000163	DETRAN	TO01122504	05/03/2020	10:34	5010-0
MWL0422/TO	77661508168	DETRAN	TO00325825	12/03/2020	09:52	6599-2
QQE1448/IMG	044375340001455	DETRAN	TO01092018	12/03/2020	07:55	6122-0
BGY5328/MA	50887882153	AGETO	RE00339713	02/03/2020	10:54	5045-0
QWB9448/TO	24263001320	DETRAN	TO00190591	05/03/2020	16:35	5509-0
MWC8297/TO	02550606108	AGETO	RE00343391	02/03/2020	09:43	5010-0
KFB6391/TO	19851227234	AGETO	RE00343390	02/03/2020	09:14	6556-1
QKL6316/TO	24319449134	DETRAN	TO00199955	06/03/2020	15:11	7633-1
NLO4971/GO	26723246896	AGETO	RE00343389	02/03/2020	08:46	6769-0
MXG8045/TO	00239067150	DETRAN	TO00919145	12/03/2020	00:46	5738-0
QKD5039/TO	19853572168	DETRAN	TO00199952	06/03/2020	15:00	7633-1
AXV5997/TO	85338508168	DETRAN	TO00306469	12/03/2020	09:40	7633-1
ODD3446/TO	460330468120	DETRAN	TO00199956	06/03/2020	15:12	5185-1
MXA0008/TO	93247346104	DETRAN	TO00199954	06/03/2020	15:08	5185-1
MWL0422/TO	77661508168	DETRAN	TO00325826	12/03/2020	09:47	7633-1
EDB5385/TO	00977069141	AGETO	RE00343387	02/03/2020	08:26	5185-2
HPR4611/TO	95170405120	AGETO	RE00346585	02/03/2020	10:25	6599-2
MVU2447/TO	83430806100	AGETO	RE00346581	02/03/2020	09:10	5010-0
QXK2510/IMG	044375340001455	DETRAN	TO00199953	06/03/2020	15:06	5185-1
QWB8846/TO	06778466146	DETRAN	TO00325827	12/03/2020	10:10	6637-1
MXC2178/TO	78018820163	DETRAN	TO00199951	06/03/2020	14:53	5185-1
KBG3115/TO	21981922172	DETRAN	TO01100089	06/03/2020	17:00	5010-0
QK14496/TO	00366151703	DETRAN	TO00418683	12/03/2020	23:00	5738-0
QWC3994/TO	08240771000168	AGETO	RE00346583	02/03/2020	10:15	6912-0
KBG3115/TO	21981922172	DETRAN	TO01100091	06/03/2020	17:00	6599-2
HPR4611/TO	95170405120	AGETO	RE00346586	02/03/2020	10:25	6726-1
PT15213/MA	18212908000124	AGETO	RE00346587	02/03/2020	15:35	5185-2
NXN7068/TO	97643351104	DETRAN	TO00977611	06/03/2020	17:30	5410-0
KQ1018/PA	22860264104	DETRAN	TO00303545	13/03/2020	09:26	7633-2
QK18980/TO	00908955170	AGETO	RE00343394	02/03/2020	17:10	6602-0
QK1766/TO	38663316104	AGETO	RE00343393	02/03/2020	16:40	6769-0
MWD2128/TO	01404091111	DETRAN	TO00149891	07/03/2020	10:30	6599-2
MVX8310/TO	32639553104	DETRAN	TO00303544	13/03/2020	10:00	5010-0
IGF5820/TO	01764591119	AGETO	RE00346592	02/03/2020	16:45	6645-0
IGF5820/TO	01764591119	AGETO	RE00346593	02/03/2020	16:45	6637-2
IGF5820/TO	01764591119	AGETO	RE00346594	02/03/2020	16:45	5185-2
OYN6924/TO	66345677191	DETRAN	TO01122815	07/03/2020	11:40	5169-1
NKE6730/GO	00748896176	DETRAN	TO00303543	13/03/2020	09:15	6912-0
OYB4658/TO	15814186000190	AGETO	RE00346591	02/03/2020	16:20	6645-0
NKE6730/GO	00748896176	DETRAN	TO00303542	13/03/2020	09:15	7633-2
OYN6924/TO	66345677191	DETRAN	TO01122816	07/03/2020	11:40	5010-0
OYA8115/TO	00989122166	DETRAN	TO00303432	13/03/2020	23:45	5010-0
OYN6924/TO	66345677191	DETRAN	TO01122817	07/03/2020	11:40	6599-2
OYB4658/TO	15814186000190	AGETO	RE00346590	02/03/2020	16:20	6637-1
MXA8232/TO	89499972153	DETRAN	TO00217343	07/03/2020	10:20	5185-1
OYA7690/TO	07179184160	DETRAN	TO00326228	13/03/2020	15:00	5452-5
QWB8548/TO	01467741128	AGETO	RE00340395	02/03/2020	17:55	5967-0
NF05628/TO	29072077172	AGETO	RE00343397	02/03/2020	17:57	5967-0
OLH6220/TO	02513410114	DETRAN	TO00326244	13/03/2020	10:50	5452-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Manoel Eduardo Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, § 2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de fevereiro de 2019, os proventos do segurado MANOEL EDUARDO ANDRADE, CPF nº 019.765.958-60, aposentado por meio da Portaria nº 185, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.301076PA.

Art. 2º ESTABELECEER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 3 (três) anos, a contar de 12 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 378 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 6/2020.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 6/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 6/2020	OBJETO DO CONTRATO
Liciany de Brito Alves - Titular Matrícula nº 11181990-1 CPF: 925.864.901-00 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279 - 4 CPF: 575.490.441-04	Termo de Contrato 6/2020	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Carimbos e correlatos no exercício de 2020.

Parágrafo Único - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Investimento do IGEPREV-TO, e sobre a revogação da Portaria nº 746/2017 e da Portaria nº 890/2019.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

MVY8782/TO	60290926343	DETRAN	TO00149893	08/03/2020	21:00	5010-0
QKF2276/TO	30542359391	DETRAN	TO00326243	13/03/2020	10:50	5452-1
MWN4480/TO	01682813177	DETRAN	TO00326242	13/03/2020	10:50	5452-1
MWT6091/TO	03322339106	DETRAN	TO00326241	13/03/2020	10:40	5452-1
QK14162/TO	00308391578	DETRAN	TO00326240	13/03/2020	10:40	5550-0
QKD7427/TO	00065070000128	DETRAN	TO00326239	13/03/2020	10:40	5550-0
QKC7816/TO	23705884620	DETRAN	TO00326238	13/03/2020	08:30	5738-0
KFC6568/TO	06148630150	DETRAN	TO00317265	14/03/2020	20:10	5010-0
QKF7645/TO	00330500317	DETRAN	TO01090428	14/03/2020	15:20	6599-2
QWC8107/TO	07433783180	DETRAN	TO00973847	14/03/2020	11:05	6580-0
QKB0479/TO	01265409188	SMTS	GU00034003	28/02/2020	17:56	7633-2
QWC8107/TO	07433783180	DETRAN	TO00973846	14/03/2020	11:05	5010-0
QKF7645/TO	00330500317	DETRAN	TO01090427	14/03/2020	15:20	5010-0
MXG7D71/TO	28343280210	AGETO	RE00346595	02/03/2020	17:11	6599-2
JGU1841/TO	05908144436	SMTS	GU00032501	05/03/2020	15:38	7633-2
MXG7D71/TO	28343280210	AGETO	RE00346597	02/03/2020	17:11	6645-0
JUP1123/TO	01271911353	DETRAN	TO0114970	14/03/2020	00:30	5010-0
OYB7717/TO	88030610106	SMTS	GU00034006	05/03/2020	12:09	7633-2
MXG7D71/TO	28343280210	AGETO	RE00346596	02/03/2020	17:11	5045-0
QXM8875/MG	07976147002295	AGETO	RE00347202	02/03/2020	12:38	7242-2
NKK7659/GO	02676225111	SMTS	GU00034996	09/03/2020	11:08	5185-1
QKL2846/TO	52668975115	AGETO	RE00347203	02/03/2020	12:43	7242-2
OLM8608/TO	05230777000166	SMTS	GU00034995	09/03/2020	11:03	7633-2
NZL206/BA	62464396591	AGETO	RE00347204	02/03/2020	12:45	7242-2
QKJ6643/TO	01500293148	SMTS	GU00034021	11/03/2020	12:00	5452-5
QKG4411/TO	18450530873	AGETO	RE00347205	02/03/2020	12:59	7242-2
MXD4034/TO	64904539168	AGETO	RE00347206	02/03/2020	12:57	7242-2
MXC4279/TO	05957095672	SMTS	GU00032505	11/03/2020	09:29	5185-1
QKB5531/TO	40187047120	AGETO	RE00347207	02/03/2020	12:59	7242-2
JVK8239/TO	28895827600	SMTS	GU00032504	11/03/2020	09:20	5185-1
GWFR199/TO	00619870184	AGETO	RE00344561	02/03/2020	10:25	6556-3
JEN9419/TO	02811484140	SMTS	GU00032502	11/03/2020	09:17	5185-1
OLN3897/TO	04177940100	SMTS	GU00032502	11/03/2020	09:15	7633-2
MB00090/TO	76816923120	SMTS	GU00032071	13/03/2020	08:29	5185-1
GWFR199/TO	00619870184	AGETO	RE00344562	02/03/2020	10:25	6068-2
OLN3897/TO	02989938133	SMTS	GU00032072	13/03/2020	08:32	5185-1
OSZ3044/PA	10415642000105	AGETO	RE00347864	02/03/2020	11:30	6823-1
MWX1974/TO	86659910182	SMTS	GU00032073	13/03/2020	08:26	5185-1
QXP4570/AC	0954705000352	AGETO	RE00347872	02/03/2020	19:01	5746-2
MWD0746/TO	98380079191	SMTS	GU00032074	13/03/2020	08:36	5185-1
MWD4280/TO	12964069115	SMTS	GU00032075	13/03/2020	08:46	5185-1
PRU6614/GO	19792957000146	AGETO	RE00347871	02/03/2020	18:45	6831-1
IVY9F32/RS	21315117000134	AGETO	RE00347866	02/03/2020	15:40	6823-1
MWG4368/TO	03192779764	SMTS	GU00032076	13/03/2020	08:41	7633-2
ONP2216/TO	01066054100	SMTS	GU00032077	13/03/2020	08:42	5185-1
JB1J0J2/RS	16755822000112	AGETO	RE00347867	02/03/2020	15:45	6823-1
PRAC239/GO	66437814187	SMTS	GU00032078	13/03/2020	08:50	7633-2
OYC7274/TO	02477340123	SMTS	GU00032079	13/03/2020	08:56	5185-1
BAP2533/PR	01937440000132	AGETO	RE00326327	02/03/2020	10:18	5746-1
QKJ3832/TO	40714467812	SMTS	GU00032080	13/03/2020	08:59	7633-2
BAP2697/PR	01937440000132	AGETO	RE00326328	02/03/2020	10:22	5746-1
MGY7495/SC	09433294000110	AGETO	RE00326329	02/03/2020	18:17	5746-1
NZH7557/BA	03337596134	SMTS	GU00032081	13/03/2020	09:02	5185-1
OBV8H07/RS	32931803000156	AGETO	RE00347865	02/03/2020	14:25	6831-1
QKC8226/TO	66351677149	SMTS	GU00032082	13/03/2020	09:03	5185-1
MWS7145/TO	03742601253	SMTS	GU00032084	13/03/2020	09:21	5185-1
OLM1630/TO	06005325000143	SMTS	GU00032085	13/03/2020	09:26	5185-1
MWR8317/TO	33763518304	SMTS	GU00032086	13/03/2020	09:34	5185-1
MWI3024/TO	94419590149	SMTS	GU00032087	13/03/2020	09:35	5185-1
MXG2479/TO	79872069115	SMTS	GU00032091	13/03/2020	09:55	5185-1
MWC1647/TO	00507706161	SMTS	GU00032093	13/03/2020	10:00	5185-1
MVV4808/TO	00237537000170	SMTS	GU00032095	13/03/2020	10:05	5185-1
QKC9515/TO	11696367000108	SMTS	GU00032096	13/03/2020	10:10	5185-1
ONE0740/TO	73323292120	SMTS	GU00032097	13/03/2020	10:21	5185-1
QKJ8018/TO	69257647153	SMTS	GU00032098	13/03/2020	10:23	7633-2
PTI2646/MA	0438518000152	SMTS	GU00032099	13/03/2020	10:25	5185-1
MXE9871/TO	79844553172	SMTS	GU00032100	13/03/2020	10:30	5185-1
MXG2479/TO	79872069115	SMTS	GU00032090	13/03/2020	09:55	7633-2
MWH4569/TO	76787818149	SMTS	GU00032414	13/03/2020	14:27	5541-1
MXE8469/TO	33054983153	SMTS	GU00032421	16/03/2020	09:44	5452-2
MWV3873/TO	00429338627	SMTS	GU00032419	16/03/2020	08:19	5541-1
OYB8891/TO	01757902139	SMTS	GU00032418	16/03/2020	08:07	5487-0
OIX7143/MA	12077624000196	SMTS	GU00032417	13/03/2020	14:00	5487-0
MXE5689/TO	27002225120	SMTS	GU00032350	16/03/2020	08:09	7633-2
PAO7839/TO	35449870159	SMTS	GU00032348	16/03/2020	11:49	5452-2
MXG8194/TO	36281530691	SMTS	GU00032347	16/03/2020	09:44	5452-2
PQM3152/TO	64534987153	SMTS	GU00032246	16/03/2020	10:25	5541-1
PTC1398/TO	09168408757	SMTS	GU00034016	16/03/2020	10:50	7625-2
MWZ2769/TO	23170638149	SMTS	GU00034017	16/03/2020	10:52	7625-2
OLH2816/TO	01182860133	SMTS	GU00034018	16/03/2020	11:23	7633-2
QKB6858/TO	01071430114	SMTS	GU00034019	16/03/2020	11:38	5460-0
HAR0205/TO	36447850144	SMTS	GU00032422	16/03/2020	09:52	5452-5
JJU6489/DF	98895737172	SMTS	GU00034007	16/03/2020	07:59	5380-0

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos passou a integrar a estrutura técnico-administrativa do IGEPREV-TO, nos termos da Medida Provisória nº 6, de 28 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o objetivo de se buscar mecanismos transparentes e eficazes para assessoramento da gestão dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO;

CONSIDERANDO, ainda, a obrigatoriedade de os membros do Comitê de Investimentos possuírem certificação financeira;

CONSIDERANDO a atribuição conferida pelo § 5º do art. 5º da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, acrescido pela Medida Provisória nº 6, de 28 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Investimento do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, para o biênio 2020/2021, terá a seguinte composição:

I. Milene Martins Ramos - Economista - CPA 20;

II. Odirce Soares do Nascimento- Assistente Administrativo - CPA 20;

III. Elenora Antônia de Carvalho - Assistente Administrativo - CPA 10.

§ 1º A composição do quantitativo de membros definido pela Medida Provisória nº 6/2020, deverá ser completada quando houver o número suficiente de servidores do Instituto com certificação financeira, mantendo o mesmo período do mandato a que se refere o caput deste artigo.

§2º O primeiro membro indicado exercerá a Coordenação do Comitê.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 746, de 10 de outubro de 2017, e a Portaria nº 890, de 11 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020

Processo nº: 2019/24830/002500
Contrato nº: 6/2020
Nº automático do Siafe/TO: 20000179
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI- ME
CNPJ: 22.395.580/0001-04
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos, e fornecimento de refil para carimbos.
Valor Estimado: R\$ 1.403,75 (um mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 09.122.1100.4186.0000
Fonte de Recursos: 0241444444
Data da Assinatura: 18/03/2020
Vigência: a partir da publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado até 31/12/2020.
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Luciano Alves da Silva - Representante da Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli - ME .

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

Processo nº: 2016/24830/003058
Contrato nº: 02/2017
Nº automático do Siafe/TO: 02483117
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços postais.
Valor Estimado: R\$ 43.212,00 (quarenta e três mil duzentos e doze reais)
Natureza da Despesa: 09.122.1100.4186.0000
Fonte de Recursos: 0241444444
Data da Assinatura: 23/03/2020
Vigência: a partir de 04/04/2020 até 03/04/2021.
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 18/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A Ordenadora de Despesas, Sra. THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, brasileira, RG nº 438.079 SSP/TO, Presidente desta Autarquia, assim designado nos termos do Ato Governamental Nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/20570/000030.

Resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Responsável: Pedro Augusto Barros de Oliveira	CPF: 039.903.821-36
Endereço: Qd 603 Sul, Al 12, QI 1, Lt 11	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: 77.016-342
Telefone/Particular: 063-99274-0360	Telefone/Trabalho: 06332184804
Cargo/Função: Assessor Comissionado IV - CA-4	Matrícula: 11660066-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Valor
20570 04 122 100 4194	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			6.000,00

1.2 Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no Cartão Corporativo.

3. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora KEILA DA SILVA CARVALHO matrícula nº 99263-6 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado.

5. REVOGAR PORTARIA JUCETINS Nº 05/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, publicado em D.O.E Nº 5.555 em 03 de março de 2020 e PORTARIA JUCETINS Nº 15/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020, publicado em D.O.E Nº 5.565 em 17 de março de 2020.

Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
PRESIDENTE - JUCETINS/TO

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 072/2020/GABREITOR, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, pelo Ato nº 17-NM, de 03 de janeiro de 2019 e pelo Decreto nº 5.759/2017, art. 10, inciso XVI, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula: 900010, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato, e como suplente o servidor VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula: 810127, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Prestação de Serviços de Registro de Diplomas nº 001/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000183, firmado entre esta Instituição e a FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM, CNPJ sob o nº 13.192.090/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados, e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VII - manter sob sua guarda e responsabilidade autos que lhe forem designados, zelando pela integridade física, manutenção e atualização dos dados e documentos, sob pena de eventual responsabilização administrativa, sujeita ao devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 073/2020/GABREITOR,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, pelo Ato nº 17-NM, de 03 de janeiro de 2019 e pelo Decreto nº 5.759/2017, art. 10, inciso XVI, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula: 900010, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato, e como suplente o servidor VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula: 810127, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Prestação de Serviços de Registro de Diplomas nº 002/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000193, firmado entre esta Instituição e a FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FAPAC, CNPJ sob o nº 10.261.569/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados, e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VII - manter sob sua guarda e responsabilidade autos que lhe forem designados, zelando pela integridade física, manutenção e atualização dos dados e documentos, sob pena de eventual responsabilização administrativa, sujeita ao devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 078/2020/GABREITOR,
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 018/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Pedagogia, Câmpus de Araguatins/TO, os seguintes membros:

I - Aquenubia Gonçalves da Silva - Professora Especialista/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Eraldo Pereira Madeiro - Professor Doutor - Titular;

III - Henna Gilsa Pereira Barros - Professora Mestre - Titular;

IV - Miliana Augusta Pereira Sampaio - Professora Mestre - Titular;

V - Simara de Sousa Muniz - Professora Mestre - Titular;

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGA-SE, a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 367/2018, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 008, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnólogo em Agronegócio, Câmpus Paraíso.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins Unitins, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação Projeto Pedagógico do Curso de Tecnólogo em Agronegócio, Câmpus Paraíso/TO, aprovado *ad referendum* por meio da Resolução/Consuni/nº 006, de 06 de fevereiro de 2020, conforme processo administrativo 2019/20321/001415.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 009, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, Câmpus Paraíso.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins Unitins, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, Câmpus Paraíso/TO, aprovado *ad referendum* por meio da Resolução/Consuni/nº 005, de 06 de fevereiro de 2020, conforme processo administrativo 2019/20321/001414.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 010, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Câmpus Paraíso.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins Unitins, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Câmpus Paraíso/TO, aprovado *ad referendum* por meio da Resolução/Consuni/nº 004, de 06 de fevereiro de 2020, conforme processo administrativo 2019/20321/001413.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Concessão do Título de "Doutor Honoris Causa" ao Senador da República e Ex Governador do Estado do Tocantins José Wilson Siqueira Campos.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins Unitins, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a Concessão do Título de "Doutor Honoris Causa" ao Senador da República e Ex Governador do Estado do Tocantins José Wilson Siqueira Campos concedido *ad referendum* por meio da Resolução/Consuni/nº 007, de 14 de fevereiro de 2020, conforme processo administrativo 2020/20321/0070.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2020.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 294, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º do Ato 021/2020 de 04 de fevereiro de 2020, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, no dia 20 de abril de 2020.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de ABRIL de 2020.

01- Classe Especial:

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES
Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 296, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/03/2020 a 03/04/2020, das férias da servidora KAROLINNE LAYSE PEREIRA LIMA DANTAS, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081453, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04.
CONTRATO Nº: 023/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001336-6.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Reduto Segurança Privada Ltda.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, pelo período de doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 60.101,64 (sessenta mil cento e um reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 18/04/2020 a 17/04/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
Wanderson Rocha Araujo - Representante Legal - Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Araguaatins, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 13 de março a 11 de abril de 2020..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 281, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 13 de março a 11 de abril de 2020.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.502/2019, publicada no DOE nº 5.502, de 11 de dezembro de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 295, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a Portaria-Conjunta nº 001, de 13 de março de 2020, do Corregedor-Geral de Justiça e do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, recomendando medidas de prevenção ao contágio do COVID-19, dentre elas, a suspensão, até 31 de março de 2020, das sessões de julgamento, administrativas e judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como as audiências cíveis e criminais, exceto as consideradas urgentes,

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar os serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 274, de 11 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.563, de 13 de março de 2020..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/ADM**

CONVITE Nº 002/2020/ADM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS E CALÇADAS EM ALVORADA/TO, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos - VALOR TOTAL: R\$ 321.998,52 (Trezentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) - VIGÊNCIA: de 90 dias corridos, DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020 - Contratada: VANIA DOS SANTOS PIMENTEL, inscrita no CNPJ: nº 33.212.029/0001-96.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de março de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL ESTADUAL DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/FME que se realizaria no dia 27/03/2020, às 08h: 30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 5.565, página 39, no dia 17 de março de 2020, no Diário Oficial da União, no dia 17 de março de 2020, seção 3, e no mural Municipal de Alvorada/TO 17/03/2020, Processo Administrativo nº 016/2020/FME. A nova data da seção pública será devidamente publicada nos mesmos veículos do texto original.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 015/2020/FME julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP (BOTIJAS DE P13KG) tendo como vencedora a Empresa: ALVES DE LIMA & CIA LTDA - CNPJ: 07.265.682/0001-03, totalizando o Valor de R\$ 24.596,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação. Data da Assinatura 23/03/2020.

ALVORADA/TO, aos 25 dias do mês de março de 2020.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretaria Municipal

BARRA DO OURO**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, nº S/n, Centro, CEP: 77.765.000, Barra do Ouro - TO, a:

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

Abertura dia 09.04.2020, as 09h 00min, para eventual contratação de empresa especializada em serviços e locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação e Fundo Municipal De Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do anexo I deste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fones: (063) 3494 -1209 e 992010922 e na sala da CPL.s

Barra do Ouro - TO, aos 17 de março 2020.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

CAMPOS LINDOS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS-TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 004/2020, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e escolares para o Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 08/04/2020 às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS-TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) carteiras escolares, com reposição de braço, encosto, assento, sendo todos em MDF e pintura, para a manutenção da rede municipal de ensino de Campos Lindos - TO, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 08/04/2020, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 19 de Março de 2020.

Claudeane dos Reis Neto
Secretária Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 003/2020, tipo "Menor Preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo marmiteira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 08/04/2020, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 19 de Março de 2020.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, através de seu Gestor Inácio Alves da Conceição, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2020, Pregão Presencial 33/2019/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, autuada sob o nº 04/2020, CARONA, Proc. Nº 26/2020, tendo como fornecedor a empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.187.037/0001-97, cujo objeto é: "aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal e medicamentos não pertencentes a farmácia básica, material hospitalar e material odontológico, conforme itens registrados, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO", com valor total para Adesão de R\$ 517.930,10 (Quinhentos e dezessete mil e novecentos e trinta reais e dez centavos). Formalizando assim os atos do Processo de Adesão a Ata de Registro de preços autorizados pelo ofício respondido pela Secretaria Municipal de Saúde de Angico/TO, datado de 13 de Março de 2020.

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020/FMSCO/TO
Nº DO PROCESSO: 373/2020

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, Critério de Julgamento MENOR VALOR GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 13/04/2020, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de engenharia no que refere à construção de Clínica Veterinária Municipal, referente ao Convênio nº 385/2018, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF, conforme Projeto Básico, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos deste Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Rua Porto Alegre, 179, Centro, Fátima - TO, CEP: 77555-000:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SEMED - com abertura de proposta previsto para o dia 14 de abril de 2020, às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR MENSAL POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FÁTIMA - TO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, com abertura de proposta previsto para o dia 14 de abril de 2020, às 08h00min horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, REFERENTE AO CONVÊNIO 883649/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, com abertura de proposta prevista para o dia 14 de abril de 2020, às 09h00min horas, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 867885/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM;

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07h30min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3365-1337, e-mail: cplfatima@hotmail.com.

Fátima - TO, 24 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro/Presidente da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS TOMADAS DE PREÇOS 002/2020
CONTRATO NÚMERO 012/2020
PROCESSO 266/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Fátima - TO, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com sede à Rua Porto Alegre, Nº 179, Centro, Fátima - TO, CEP: 77.555-000, representado por seu atual Gestor Washington Luiz Vasconcelos, brasileiro, advogado, inscrito no RG nº 283.616 - SSP/TO, portador do CPF nº 526.395.841-20, residente e domiciliado nesta cidade; CONTRATADA: FC - 3 CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.305.657/0001-16, e Inscrição Estadual nº 29.033.327-0 com sede na RUA DAVID ARAUJO RODRIGUES, S/N, CENTRO, ALIANÇA - TO CEP: 77.455-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO LUIZ COSTA FILHO, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o nº 880.285.931-00, e RG sob o nº 10.361 SSP/TO, Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

ITEM E VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 878641/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	R\$ 203.219,57
VALOR GLOBAL		R\$ 203.219,57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

ORIGEM	SECRETARIA MUL. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	15.451.2600.1012 - CONSTRUÇÃO MELHORIA DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51
FONTE	2001.00.000

FÁTIMA - TO, 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 031/2019

O Prefeito Municipal de Fátima - TO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Pregoeiro e pela Procuradora do Município de Fátima - TO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto 7.892/2013 de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório nº 1819/2019, Pregão Presencial -SRP nº 031/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.

Gabinete do Prefeito de Fátima - TO, aos dezoito dias do mês de março de 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 003/2020 - REPUBLICAÇÃO. Processo: 2019.012019. Tipo Menor Preço por Item- com Itens Exclusivos para Participação de Microempresas (Me), Empresas de Pequeno Porte (Epp) e Microempreendedor Individual (Mei), cujo objeto é o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Serviços de Recargas e Manutenção Preventiva em Extintores de Incêndio, aquisição de Extintores de Incêndio e Placas de Sinalização. Realização: 08/04/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 23/03/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

LAGOA DA CONFUSÃO**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020**

Tipo: Menor Preço por Item
Horário: 08:30 horas, Data de Abertura: 07 de Abril de 2020.
Objeto: Estimativo para aquisição de combustíveis, destinados a frota veicular pertencente a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão -TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência em Anexo. ANEXO I.
Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal;
Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações;
Telefones para contatos: (63) 3364-1163 e 3364-1444 - Falar com Ivete;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Tipo: Menor Preço Global
Horário: 10:00 horas, Data de Abertura: 07 de Abril de 2020.
Objeto: Contratação para prestação de serviços no auxílio de alimentação de informações de licitações, contratos e obras no Sistema do Tribunal de Contas -SICAP-LCO e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, durante o período de abril a dezembro de 2020. Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal;
Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações;
Telefones para contatos: (63) 3364-1163 e 3364-1444 - Falar com Ivete;

HOMÁRIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, data 08/04/2020, às 13:00 horas, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. O edital e seus anexos podem ser retirados no site <http://www.marianopolis.to.gov.br>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, fone: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

OLIVEIRA DE FÁTIMA**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 08 do mês de Abril de 2020, às 11:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2020, tipo menor preço MENSAL, objetivando a contratação de empresa para locação de um veículo tipo caminhonete e veículo tipo popular para atendimento das necessidades do fundo de Saúde e conselho tutelar do município de Oliveira de Fátima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, dia 08 do mês de Abril de 2020 às 10:00 horas na sala da Comissão, tipo menor preço mensal, Contratação de empresa contratação de prestação de serviços de enfermeiro padrão, dentista, farmacêutico e fisioterapeuta para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, dia 08 do mês de Abril de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade, tipo menor preço POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) EURÍPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na AV CONTORNO, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor EURÍPEDES SOARES DA SILVA, portador do RG nº 2632789 SSP - GO, portador do CPF nº 515.370.791-15. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato) para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis -TO durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO, Com o valor Total de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais) referente aos itens Lote 05.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LAZARO RIBEIRO DASILVA-ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do RG nº 3328512 2ª VIA SSP-GO, portador do CPF nº 883.584.021-04. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som, publicidade volante e gravação de áudios; para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO, Com o valor Total de R\$ 14.650,00 (Catorze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) referente aos itens Lote 02.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na AV: DAS PALMEIRAS, Nº 679, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ALEXANDRO BATISTA DE ARAUJO, portador do RG nº 38949888 SSP-SP, portador do CPF nº 002.588.201-52. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO, Com o valor Total de R\$ 34.840,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) referente aos itens dos Lotes 03 e 04.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (D) MATHEUS PERICLES BARBOSAMOTA-MEI - CNPJ: 28.571.798/0001-40, sediada Rua 15, Qd. 118, N. 388, Centro, Palmeirópolis-TO, CEP: 75.365-000, representado pelo senhor MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA, portador do RG nº 1027.179 SSP-TO, portador do CPF: 047.308.651-46. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços

de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis -TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO, Com o valor Total de R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais). Referente aos itens do Lote 01.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (E) UEBER ANDERSON DE MORAIS - ME - CNPJ: 12.264.483/0001-10, estabelecida na AV: CASTELHO BRANCO, Nº 558, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representado pelo senhor UEBER ANDERSON DE MORAIS portador do RG nº 4035643 DGPC-GO, portador do CPF: 856.310.431-49. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis -TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO, Com o valor Total de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais). Referente aos itens dos Lotes 06, 07, 08 e 09.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na AV CONTORNO, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representado pelo senhor EURIPEDES SOARES DA SILVA, portador do RG nº 2632789 SSP - GO, portador do CPF nº 515.370.791-15. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato) para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis -TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o valor Total de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais) referente aos itens Lote 05.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LAZARO RIBEIRO DA SILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do RG nº 3328512 2ª VIA SSP-GO, portador do CPF nº 883.584.021-04. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som, publicidade volante e gravação de áudios); para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o valor Total de R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais) referente aos itens Lote 02.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na AV: DAS PALMEIRAS, Nº 679, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ALEXANDRO BATISTA DE ARAUJO, portador do RG nº 38949888 SSP-SP, portador do CPF nº 002.588.201-52. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o valor Total de R\$ 33.090,00 (Trinta e Três Mil e Noventa Reais) referente aos itens dos Lotes 03 e 04.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (D) MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA - MEI - CNPJ: 28.571.798/0001-40, sediada Rua 15, Qd. 118, N. 388, Centro, Palmeirópolis - TO, CEP: 75.365-000, representado pelo senhor MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA, portador do RG nº 1027.179 SSP-TO, portador do CPF: 047.308.651-46. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o valor Total de R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais). Referente aos itens do Lote 01.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (E) UEBER ANDERSON DE MORAIS - ME - CNPJ: 12.264.483/0001-10, estabelecida na AV: CASTELHO BRANCO, Nº 558, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor UEBER ANDERSON DE MORAIS portador do RG nº 4035643 DGPC-GO, portador do CPF: 856.310.431-49. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o valor Total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Referente aos itens do Lote 06.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na AV. CONTORNO, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor EURIPEDES SOARES DA SILVA, portador do RG nº 2632789 SSP - GO, portador do CPF nº 515.370.791-15. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato) para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis -TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o valor Total de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais) referente aos itens Lote 05.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LAZARO RIBEIRO DA SILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do RG nº 3328512 2ª VIA SSP-GO, portador do CPF nº 883.584.021-04. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som, publicidade volante e gravação de áudios); para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o valor Total de R\$ 7.650,00 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) referente aos itens Lote 02.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 679, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ALEXANDRO BATISTA DE ARAUJO, portador do RG nº 38949888 SSP-SP, portador do CPF nº 002.588.201-52. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o valor Total de R\$ 36.250,00 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente aos itens dos Lotes 03 e 04.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Márcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (D) MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA - MEI - CNPJ: 28.571.798/0001-40, sediada Rua 15, Qd. 118, N. 388, Centro, Palmeirópolis-TO, CEP: 75.365-000, representado pelo senhor MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA, portador do RG nº 1027.179 SSP-TO, portador do CPF: 047.308.651-46. DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATADO terá o CONTRATO. Com o valor Total de R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais). Referente aos itens do Lote 01. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 06 de Março de 2020.

Palmeirópolis - TO, 18 de Março de 2020.

Márcia Araújo Moura
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na AV. CONTORNO, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor EURIPEDES SOARES DA SILVA, portador do RG nº 2632789 SSP - GO, portador do CPF nº 515.370.791-15. OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato) para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO, Com o valor Total de R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais) referente aos itens Lote 05. Palmeirópolis 18 de Março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (B) LAZARO RIBEIRO DA SILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do RG nº 3328512 2ª VIA SSP-GO, portador do CPF nº 883.584.021-04. OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som, publicidade volante e gravação de áudios); para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO, Com o valor Total de R\$ 9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) referente aos itens Lote 02. Palmeirópolis 18 de Março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 679, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor ALEXANDRO BATISTA DE ARAUJO, portador do RG nº 38949888 SSP-SP, portador do CPF nº 002.588.201-52. OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO, Com o valor Total de R\$ 49.640,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) referente aos itens dos Lotes 03 e 04. Palmeirópolis 18 de Março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (D) MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA - MEI - CNPJ: 28.571.798/0001-40, sediada Rua 15, Qd. 118, N. 388, Centro, Palmeirópolis-TO, CEP: 75.365-000, representado pelo senhor MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA, portador do RG nº 1027.179 SSP-TO, portador do CPF: 047.308.651-46. OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO, durante o exercício de 2020, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, o CONTRATADO terá o CONTRATO, Com o valor Total de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais). Referente aos itens do Lote 01. Palmeirópolis 18 de Março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 PROC 391/2020, Abertura dia: 13/04/2020, às 09h00min, visando Contratação de empresa para implantação de infra-estrutura com pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais urbanas de Pedro Afonso-TO, referente ao Convênio 820199/2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 PROC 392/2020, Abertura dia: 13/04/2020, às 10h00min, visando Contratação de empresa para recuperação de pavimentação asfáltica -TSD, na avenida Ceará, em Pedro Afonso.

Editais e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS) e no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 23 de março de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira
Presidente da CPL

PEIXE

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Peixe - TO, considerando o que decorre do Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 001/2015, onde o Município firmou Contratos Administrativos de nºs 020/2015, 021/2015 e 022/2015, com a empresa EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA EIRELI, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica, meio fio com sarjetas e calçadas nas vias públicas do Município de Peixe - TO, do tipo TSD, oriundos dos Contratos de Repasse nºs: 030631024-2009; 0301824294-2009 e 033822225-2010, firmado com a União, DECRETA, RESCISÃO CONTRATUAL com a empresa supra citada, nos termos do Decreto Municipal nº 078, de 13 de março de 2020, c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

PINDORAMA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna público que fará realizar no dia 08 de Abril de 2020 às 14h00, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO.

Pindorama do Tocantins - TO, 26/03/2020.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito de Porto Nacional - TO, Joaquim Maia Leite Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município, considerando o concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Nacional - TO, de que trata o Edital 01/2019, de 02 de abril 2019, publicado no Diário Oficial 5.331 em 03 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação nº 01/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.473 de 30 de outubro, especificados os seguintes candidatos;

CONSIDERANDO que todas as informações pertinentes aos exames, documentação exigida, encontra-se no site da Prefeitura Municipal, disponível em: <http://www.portonacional.to.gov.br/index.php/concurso-2019>;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do COVID-19 com aumento significativo de casos de infectados pelo País e o sétimo caso confirmado no Estado do Tocantins que exige adoção de medidas.

RESOLVE

Art. 1º Convocar para os cargos públicos de provimento efetivos abaixo especificados, os seguintes candidatos:

Cargo: PNF04 - Motorista - Nível Fundamental			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
4	44724	Antônio Jose Ribeiro Rocha	Aprovado
5	45459	Mirian da Conceição Silva	Aprovado
6	13532	Felipe Alves da Silva	Aprovado
Pessoa com deficiência - 1 aprovado			
1	19040	Cairo Robson Pereira Batista	Aprovado

Cargo: PNF05 - Motorista Veículo Pesado - Nível Fundamental			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
4	36042	Abimael Ferreira dos Santos	Aprovado

Cargo: PNM06 - Agente Comunitário de Saúde - Nível Médio			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
8	49224	Rayanne Ferreira da Silva	Cadastro de reserva
9	20317	Jardel de Sousa Lemos	Cadastro de reserva

Cargo: PNM09 - Técnico em Enfermagem - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
24	49145	Cristiane Araújo Lima	Aprovado
25	46915	Odlucia Pereira dos Santos	Aprovado
26	16169	Natalia Lima Pires Oliveira Franco	Aprovado
27	31292	Antonio Correia Carvalho	Aprovado
28	31678	Sara Perallina de Alencar Tavora	Aprovado
29	11346	Andiara Facundes Dias	Aprovado
30	16540	Monica Santana Rosa Torres	Aprovado
31	30323	Lucrécia Dias Bonfim Fernandes	Aprovado
32	45451	Zélia Cardoso de Almeida	Aprovado
33	47946	Eunice dos Santos Matos	Aprovado
Pessoa com deficiência			
2	24072	Raelque Sousa e Silva	Aprovado

Cargo: PNS14 - Administrador - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
3	13413	Polyana Oliveira Araújo	Aprovado

Cargo: PNS25 - Enfermeiro - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
8	44944	Gabriela Maciel dos Santos	Aprovado
9	32714	Priscila Correa Coelho	Aprovado
10	10718	Danielly Pereira dos Santos	Aprovado

Cargo: PNS26 - Farmacêutico - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
5	48450	Luiz Fernando Manzi Tavares	Aprovado
Pessoa com deficiência			
1	22574	Fabiola Veloso dos Santos	Aprovado

Cargo: PNS27 - Fisioterapeuta - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
3	43324	Talita Paranhos Martins	Cadastro de reserva

Cargo: PNS28 - Médico - PSF 40horas - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
5	31606	Rafael Pereira Rabelo Mendes	Cadastro de reserva
6	25006	Eliza Rodrigues de Sousa	Cadastro de reserva

Cargo: PNS34 - Psicólogo - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
5	14099	Neila Janne Aparecida da Cruz Andrade	Aprovado

Cargo: PNS35 - Terapeuta Ocupacional - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
2	35992	Maria Borges de Castro	Aprovado

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e com deferimento a critério da Secretaria Municipal da Administração.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 26 do mês de março de 2020.

JOAQUIM MAIA LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RIACHINHO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 005/2020. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, Higienização e Descartáveis. Fornecedor: CARLA M DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.573.622/0001-00, sediada a Avenida Jerusalém, s/nº, Centro, CEP: 77.893-000 na cidade de Riachinho, Estado do Tocantins, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.573.622/0001-00, com os seguintes Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, Valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 005/2020 é de R\$ 166.795,50 (Cento e Sessenta e Seis mil Setecentos e Noventa e Cinco reais e Cinquenta Centavos). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2020.

Cleres Nelpides da Cruz
Gestor

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANDRE LUIS NUNES VASCONCELOS, CNPJ nº 07.099.783/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Ambiental da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção civil, com endereço Chácara S Sebastião, AV 14 de novembro, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO Nº 07/2015, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JUCENIR PEREIRA ARAÚJO, CPF: 021.063.341-76 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, Pecuária Extensiva e Intensiva, na propriedade FAZ. ALTO BONITO, município de MIRACEMA -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LAGOA DA ILHA PRAIA CLUBE, inscrita no CNPJ nº 33.564.022/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LO) para a atividade de Lazer e Turismo na Rua Sul, s/n, chácara urbana no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de atividades potencialmente impactantes ao meio ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paraíso Comércio de Combustível Ltda - EPP, inscrito no CNPJ Nº 12.084.954/0002-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Posto de Combustível, Localizado na Estrada da Baliza, Km 10, Zona Rural em Gurupi -TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A			
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018			
(Em reais)			
ATIVO			
	Nota	2.019	2.018
CIRCULANTE		13.694.698,99	7.771.200,93
Disponibilidades		26.877,89	43.622,28
Bancos c/ movimento		3.779.247,93	665,31
Aplicações Financeira		689.233,40	833.103,00
Duplicatas a receber		30.000,00	186.808,66
Estoques	Nota 5	9.090.270,94	6.273.128,93
Outros créditos		35.285,87	389.013,96
Impostos a recuperar		39.532,48	39.202,65
Despesas do exercício seguinte		4.250,48	5.656,14
NÃO CIRCULANTE		22.129.876,72	20.375.503,01
Realizavel em Longo Prazo		469.199,29	462.413,51
Creditos de pessoas ligadas		52.445,16	50.835,40
Depósito Judicial		416.754,13	411.578,11
Imobilizado	Nota 6	21.660.877,43	19.913.089,50
TOTAL DO ATIVO		35.824.575,71	28.146.703,94
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	2.019	2.018
CIRCULANTE		1.146.730,62	1.074.385,01
Fornecedores		578.902,69	450.328,62
Obrigações trabalhistas		86.337,61	81.019,50
Obrigações tributárias		425.451,17	378.651,00
Provisões trabalhistas		13.136,89	24.745,23
Outras exigibilidades		-	109.221,56
Empréstimos	Nota 7	42.902,26	30.419,10
NÃO CIRCULANTE		11.733.281,39	4.741.020,35
Empréstimos e Financiamentos	Nota 7	5.751.261,69	62.234,76
Empréstimos pessoas ligadas	Nota 7	5.946.019,70	4.642.785,59
Fornecedores pessoas ligadas		36.000,00	36.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.944.563,70	22.331.298,58
Capital Social	Nota 9	25.453.958,76	25.453.958,76
Reserva de Reavaliação		15.409.366,00	15.409.366,00
Lucros ou Prejuízos acumulados		(17.918.761,06)	(18.532.026,18)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.824.575,71	28.146.703,94
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			
RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS			
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018			
(Em reais)			
	Nota	2.019	2.018
RECEITA BRUTA		3.934.079,68	4.170.850,19
da pecuária		2.720.087,68	4.170.850,19
da agricultura		1.213.992,00	-
VARIAÇÃO VALOR JUSTO		5.219.979,26	2.212.265,23
da pecuária		5.122.851,65	2.212.265,23
da agricultura		97.127,61	-
DEDUÇÕES DA RECEITA		(86.104,24)	(12.746,10)
RECEITA LÍQUIDA		9.067.954,70	6.370.369,32
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	Nota 8	(6.595.247,37)	(6.588.013,88)
da pecuária		(5.375.290,23)	(6.588.013,88)
da agricultura		(1.219.957,14)	-
RESULTADO BRUTO		2.472.707,33	(217.644,56)
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.863.900,94)	(1.679.137,03)
Despesa com morte do gado		(245.095,33)	(282.234,13)
Depreciações/Amortizações		(50.998,50)	(39.534,44)
Serviços tomados		(1.213.291,55)	(894.210,38)
Despesa com aluguéis		(24.054,00)	(21.892,00)
Despesas com veículos/combustível		(59.319,43)	(189.098,09)
Despesas administrativas e gerais		(164.901,26)	(150.872,78)
Despesas tributárias		(106.240,87)	(101.295,21)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(154.679,77)	(5.742,63)
Receitas financeiras		8.886,76	7.989,20
Despesas financeiras		(163.566,53)	(13.731,83)
RESULTADO OPERACIONAL		454.126,62	(1.902.524,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		(17.704,04)	(41.149,17)
Resultado na alienação de Ativo Imobilizado		-	55.000,00
Outras receitas		974,41	2.926,72
Outras Despesas		(18.678,45)	(99.075,89)
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		436.422,58	(1.943.673,39)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS					
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018					
(Em reais)					
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017	25.453.958,76	15.409.366,00	(16.507.753,08)	-	24.355.571,68
Ajustes de exercícios anteriores			(80.599,71)		(80.599,71)
Prejuízo Líquido do exercício			(1.943.673,39)		(1.943.673,39)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018	25.453.958,76	15.409.366,00	(18.532.026,18)	-	22.331.298,58
Ajustes de exercícios anteriores			176.842,54		176.842,54
Lucro Líquido do exercício			436.422,58		436.422,58
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019	25.453.958,76	15.409.366,00	(17.918.761,06)	-	22.944.563,70

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018 (Em reais)		
	2.019	2.018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	436.422,58	(1.943.673,39)
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	916.968,54	1.109.719,49
Ajustes de exercícios anteriores	176.842,54	(80.599,71)
(Aumento) ou Redução das contas do Ativo		
Contas a receber - Clientes	156.808,66	(186.808,66)
Estoques	(2.817.142,01)	(1.127.428,13)
Créditos diversos	352.118,33	(335.326,13)
Impostos a recuperar	(329,83)	79.789,29
Despesas antecipadas	1.405,66	(5.656,14)
Depósitos Judiciais	(5.176,02)	(126.346,23)
Aumento ou (Redução) das contas do Passivo		
Fornecedores	128.574,07	(81.371,07)
Obrigações trabalhistas	5.318,11	39.384,82
Obrigações tributárias	46.800,17	90.942,88
Provisões de férias e 13º salário	(11.608,34)	24.745,23
Outras exigibilidades	(109.221,56)	4.449,30
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(722.219,10)	(2.538.178,45)
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo Imobilizado	(3.391.822,37)	(1.197.398,64)
Baixa de bens do ativo imobilizado	727.265,90	1.165.179,54
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(2.664.556,47)	(32.219,10)
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento		
Aumento/(Redução) dos Empréstimos/financiamentos e debêntures	7.004.744,20	2.053.281,01
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	7.004.744,20	2.053.281,01
Aumento / (Redução) líquida de caixa e equivalente de caixa	3.617.968,63	(517.116,54)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	877.390,59	1.394.507,13
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	4.495.359,22	877.390,59
Aumento / (Redução) líquida de caixa e equivalente de caixa	3.617.968,63	(517.116,54)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A		
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DEZEMBRO DE 2019 E 2018		
DESCRIÇÃO	Em reais (R\$) 2.019	Em reais (R\$) 2.018
RECEITAS	9.155.033,35	6.386.042,14
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	3.934.079,68	4.170.850,19
Variação Valor Justo	5.219.979,26	2.212.265,23
Outras Receitas	974,41	2.926,72
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(6.775.720,86)	(6.263.558,90)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(4.964.276,60)	(4.225.962,13)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(1.547.670,48)	(1.656.286,75)
Perda (Morte)	(245.095,33)	(282.234,13)
Outros Custos	(18.678,45)	(99.075,89)
(=)VALOR ADICIONADO BRUTO	2.379.312,49	122.483,24
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(825.915,17)	(1.109.719,49)
(=)VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	1.553.397,32	(987.236,25)
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	8.886,76	62.989,20
Receitas financeiras	8.886,76	7.989,20
Outras	-	55.000,00
(=)VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1.562.284,08	(924.247,05)
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.562.284,08	(924.247,05)
Pessoal e Encargos sociais	856.054,10	904.399,30
Impostos, taxas e contribuições	106.240,87	101.295,21
Despesas Financeiras	163.566,53	13.731,83
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	436.422,58	(1.943.673,39)

RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018

1. ATIVIDADES
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

3. ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE RISCOS

FINANCEIROS

A companhia está exposta aos riscos financeiros inerentes à mudança de preço do gado de corte e da cotação da saca de soja. A administração não prevê declínio significativo do preço desses ativos em futuro próximo e, portanto, não contratou nenhum derivativo ou outras formas de proteção para os riscos de declínio para os referidos preços. A companhia revê suas expectativas com relação ao preço futuro do gado e da soja regularmente avaliando a necessidade de gerenciar os riscos financeiros.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência.
- b) Operações Ativas e Passivas: São demonstradas ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias, auferidos ou incorridos até a data de balanço.
- c) Provisão para perdas sobre créditos: A entidade não mantém a provisão para perdas sobre créditos em decorrência de suas atividades.
- d) Estoques: De acordo com o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, imediatamente após a colheita, o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção, os produtos agrícolas são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado. Presume-se que sempre há valor de mercado para o produto agrícola. Daí para frente, enquanto na forma de produtos agrícolas, esses estoques continuam a ser avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com todas as variações reconhecidas no resultado, conforme esclarecido no item 3 do Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques.

e) Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação e amortização estão calculados pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.

Os animais de criação registrados neste grupo são mensurados e registrados ao valor justo menos as despesas de venda no momento do reconhecimento inicial e final de cada período de competência conforme determina o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.

f) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social: As provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social não foram constituídas devido a compensação de 100% com prejuízos anteriores.

g) Arrendamentos: O CPC 06 (R2) alterou no exercício de 2019 os critérios reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. Na celebração de contratos, a companhia deve avaliar se o contrato é, ou contém, um arrendamento. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Entretanto, o apêndice C da referida norma, estabelece em seu item C3 que a companhia não é obrigada a reavaliar se o contrato é ou contém arrendamento na data da aplicação inicial.

Em vez disso, a companhia pode:

Não aplicar este pronunciamento a contratos que não foram anteriormente identificados como contendo arrendamento, utilizando o CPC 06 (IAS 17) e a ICPC 03 (IFRIC 4).

Desta forma, não havendo contratos celebrados (ou alterados) para o exercício corrente, a companhia não alterou a mensuração e reconhecimento de seus contratos de aluguéis vigentes.

5. ESTOQUES

5.1. Estoques reconhecidos pelo custo

De acordo com o item 30 do CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, a premissa da confiabilidade do valor justo pode ser rejeitada no caso de ativo biológico cujo valor deveria ser cotado pelo mercado, porém, este não o tem disponível e as alternativas para mensurá-los não são, claramente, confiáveis.

Nesta situação, o ativo biológico deve ser mensurado pelo custo, menos qualquer depreciação e perda por irreversibilidade acumuladas.

O valor justo da soja é cotado em "Saca de Soja em Grãos", desta forma, o valor justo da soja só estará disponível no momento da colheita.

Sendo assim, para o exercício de 2019, o valor de estoques da soja é demonstrado ao custo de acordo com o resumo abaixo:

	2019	2018
DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	R\$	R\$
Custos com Pessoal	178.340,64	96.677,22
Custos Serviços Tomados	359.908,75	380.833,73
Custos com Fretes e Carretos	-	7.802,08
Custos com Combustíveis/Lubrificantes	206.581,45	183.888,30
Custos com Material Aplicado	502.171,23	1.330.434,57
Depreciação Agricultura	91.053,37	-
CUSTO TOTAL	1.338.055,44	1.999.635,90

5.2. Estoques reconhecidos pelo valor justo

	2.019	2.018
	R\$	R\$
Bezerras Valor Justo	845.112,50	635.398,53
Bezerras Valor Justo	613.525,00	425.590,00
Novilhas Valor Justo	2.352.855,00	1.291.500,00
Garrotes de 1 a 2 anos Vlr Justo	2.076.000,00	1.411.920,00
Garrotes de 2 a 3 anos Vlr Justo	694.323,00	2.534,50
Novilhas de 2 a 3 anos Vlr Justo	1.079.200,00	432.150,00
Soca	91.200,00	74.400,00
Total	7.752.215,50	4.273.493,03

	2018	2019
Categorias	Quantidade de Cabeças	Quantidade de Cabeças
Bezerras	485	559
Bezerras	506	583
Novilhas	1.382	1.230
Garrotes de 1 a 2 anos	865	954
Garrotes de 2 a 3 anos	214	1
Novilhas de 2 a 3 anos	568	335
Soca	76	62
	4.096	3.724

6. IMOBILIZADO

	2019	2018
	R\$	R\$
TERRAS NUAS	16.105.600,00	16.105.600,00
PASTAGENS	24.295.024,24	24.294.528,24
INFRAESTRUTURA - INSTALAÇÕES	1.137.351,78	1.137.351,78
INFRAESTRUTURA - INST PECUÁRIAS	1.363.814,07	1.363.814,07
EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES CIVIS	1.558.853,88	1.558.853,88
VEÍCULOS	443.285,00	443.285,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.298.266,83	1.044.766,83
MOVEIS E UTENSÍLIOS	113.546,54	113.638,32
ANIMAIS	2.906.641,84	4.272.192,80
ANIMAIS DE SERVIÇOS-SEMOVENTES	105.206,32	105.206,32
BENFEITORIA DE TERRA DE PLANTIO	876.806,37	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	52.204.396,87	50.439.237,24
	-30.543.719,44	-30.526.147,74
TOTAL:	21.660.677,43	19.913.089,50

O saldo da reserva de reavaliação em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 15.409.366,00.

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

		2019 R\$	2018 R\$	
VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
	-	4.329.513,09	-	1.073.840,50
CELSON SILVEIRA DE MELLO FILHO	-	1.616.506,61	-	3.568.945,09
BANCO BRADESCO	7.518,02	-	147,28	-
BANCO DA AMAZÔNIA	-	5.724.411,17	-	-
FINANCIAMENTO BRADESCO	42.683,76	28.456,02	42.683,76	71.139,78
(-) JUROS A TRANSCORRER	(7.299,52)	(1.605,50)	(12.411,94)	(8.905,02)
TOTAL:	42.902,26	11.697.281,39	30.419,10	4.705.020,35

8. CUSTOS DA PECUÁRIA

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	2019 R\$	2018 R\$
(8.1) Contas de Custeio		
Custos com Pessoal	856.054,10	904.399,30
Custos com Depreciação/Exaustão	774.916,67	1.070.185,05
Custos com Materiais Consumidos	1.648.136,16	1.280.702,72
Outros Custos	230.995,33	387.467,40
Subtotal	3.510.102,26	3.642.754,47
(8.2) Custo do Gado Vendido		
Baixa do estoque de Gado de Corte	1.865.187,97	2.945.259,41
Subtotal	1.865.187,97	2.945.259,41
CUSTO TOTAL	5.375.290,23	6.588.013,88

8.1. Contas de Custeio: Todos os gastos relativos à obtenção do produto agrícola derivado de ativo biológico avaliado a valor justo menos despesas de venda são considerados como despesa do período quando incorridos

8.2. Custo do Gado Vendido: O produto agrícola colhido de ativos biológicos da entidade deve ser mensurado ao valor justo, menos a despesa de venda, no momento da colheita. O valor assim atribuído representa o custo, no momento da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques, ou outro Pronunciamento aplicável.

9. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 25.600.000,00, sendo R\$ 146.041,24 a integralizar e R\$ 25.453.958,76 integralizados. É representado por 25.600.000 de ações sem valor nominal, sendo 2.100.000 de ações ordinárias nominativas, 4.200.000 de ações preferenciais classe A, e 19.300.000 de ações preferenciais classe B.

As ações preferenciais classe B foram subscritas e integralizadas exclusivamente pelo FINAM. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas prioridade na distribuição de dividendo, e a elas destinados dividendos superiores, no mínimo 10%, àqueles destinados às Ações Ordinárias Nominativas.

10. AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES

No exercício de 2019 a companhia efetuou ajustes de exercícios anteriores no montante líquido de R\$ 176.842,54 em decorrência, essencialmente, de notas fiscais recusadas cujas despesas foram reconhecidas no exercício de 2018.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre estas, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Mensuração e Reconhecimento dos estoques

1.1. Assunto

A Companhia possui estoques classificados como "produtos agrícolas" de acordo com o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola. Os estoques são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado logo após o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção. Após o reconhecimento inicial, enquanto na forma de produtos agrícolas, esses estoques continuam a ser avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com todas as variações reconhecidas no resultado.

1.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

Teste sobre o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos para o reconhecimento e mensuração dos estoques;

Obtenção de laudo emitido por terceiros (Terra Desenvolvimento Agropecuário), devidamente qualificados, visando ratificar o valor justo considerado na mensuração dos estoques.

Análise da movimentação dos estoques em virtude de nascimento, crescimento, morte ou venda.

2. Reconhecimento de Receitas

2.1. Assunto

A Companhia reconhece suas receitas mediante a efetiva entrega de seus produtos faturados aos seus clientes, utilizando-se de controles que assegurem que as receitas sejam reconhecidas respeitando o período de competência de acordo com as normas contábeis.

2.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

Revisão e avaliação dos critérios definidos pelos controles internos da Companhia para reconhecimento da receita sobre os documentos fiscais de venda.

Avaliação da adequação das premissas utilizadas pela Administração e se as políticas de reconhecimento de receita adotadas estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Provisão para processos judiciais e divulgação de passivos contingentes

3.1. Assunto

A Companhia recolhe mensalmente à importância pleiteada no processo, por meio de guia judicial, referente ao mandato de segurança, no qual requer a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Companhia a recolher a contribuição previdenciária comumente denominada FUNRURAL, incidente sobre a comercialização de sua produção rural, na forma do artigo 25, incisos I e II da Lei 8.870/94.

3.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

Teste sobre o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos relacionados à determinação das estimativas para provisionar os valores em conformidade com prognóstico de perdas dos litígios;

Avaliação da análise da probabilidade de perda, da documentação existente e das informações relacionadas aos principais processos e reclamações envolvendo a Companhia por meio de confirmação com assessores jurídicos externos;

Avaliação da adequação das divulgações da Companhia em relação aos litígios provisionados e aqueles com prognóstico de perda possível.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados, cujo Relatório do Auditor Independente foi emitido em 11 de março de 2019, sem ressalva.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Piracicaba - SP, 26 de fevereiro de 2020.

Eduardo Rodrigues
Contador - C.R.C. (SP) nº 1SP175393/O-0
C.P.F. nº 123.317.298-08
CVM: 12.637

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório dos auditores independentes
31 de dezembro de 2.019 e 31 de dezembro de 2.018

Conteúdo
Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2.019
Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2.019 e 31 de dezembro de 2.018
Demonstração do resultado em 31 de dezembro de 2.019 e 31 de dezembro de 2.018
Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2.019 e 31 de dezembro de 2.018
Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2.019 e 31 de dezembro de 2.018
Demonstração do valor adicionado em 31 de dezembro de 2.019 e 31 de dezembro de 2.018
Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2.019 e 31 de dezembro de 2.018

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A			
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018			
(Em reais)			
ATIVO			
	Nota	2.019	2.018
CIRCULANTE		6.316.253,93	6.854.872,88
Disponibilidades		69.486,43	67.452,97
Bancos c/ movimento		988,11	1.027,11
Aplicações financeiras		938.300,39	662.487,40
Duplicatas a receber		198.041,66	363.962,69
Estoques	Nota 5	4.995.669,21	5.645.254,62
Outros créditos		84.402,20	90.809,63
Impostos a recuperar		22.418,60	20.089,17
Despesas do exercício seguinte		6.947,33	3.789,29
NÃO CIRCULANTE		28.064.275,80	28.210.116,10
Realizável a Longo Prazo		2.336.101,53	1.875.477,72
Outros créditos		2.336.101,53	1.875.477,72
Imobilizado	Nota 6	25.728.174,27	26.334.638,38
TOTAL DO ATIVO		34.380.529,73	35.064.988,98

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A			
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018			
(Em reais)			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	2.019	2.018
CIRCULANTE		3.782.881,27	948.920,58
Fornecedores		256.004,48	509.862,36
Obrigações trabalhistas		71.809,71	69.268,16
Obrigações tributárias		308.413,83	237.964,49
Provisões de férias e encargos		21.059,01	29.180,08
Outras exigibilidades		2.262,99	44.931,44
Empréstimos	Nota 7	3.123.331,25	57.714,05
NÃO CIRCULANTE		6.383.658,84	8.747.518,67
Empréstimos e financiamentos	Nota 7	318.600,39	2.682.460,22
Fornecedores		50.835,40	50.835,40
Debêntures	Nota 9	6.014.223,05	6.014.223,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		24.213.989,62	25.368.549,73
Capital Social	Nota 10	25.169.380,33	25.169.380,33
Reserva de Reavaliação		16.389.543,92	16.389.543,92
Ajuste de Avaliação Patrimonial		4.987.658,56	5.196.865,84
Prejuízos acumulados		(22.332.593,19)	(21.387.240,36)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		34.380.529,73	35.064.988,98

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS			
FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018			
(Em reais)			
	Nota	2.019	2.018
RECEITA BRUTA DE VENDAS		3.588.881,03	3.072.587,20
VARIAÇÃO DO VALOR JUSTO		2.741.424,64	1.616.945,02
da pecuária		2.556.311,18	1.616.945,02
da agricultura		185.113,46	-
DEDUÇÕES DA RECEITA		(74.067,27)	(7.681,44)
RECEITA LÍQUIDA		6.256.238,40	4.681.850,78
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	Nota 8	(5.974.602,40)	(6.690.841,99)
RESULTADO BRUTO		281.636,00	(2.008.991,21)
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.351.549,91)	(1.781.088,25)
Despesa com morte do gado		(259.622,48)	(604.242,53)
Depreciações/Amortizações		(57.791,49)	(70.299,73)
Serviços tomados		(819.744,40)	(730.548,32)
Despesas com veículos/combustível		(43.709,81)	(40.263,53)
Despesas administrativas e gerais		(62.767,05)	(202.070,39)
Despesas tributárias		(107.914,68)	(133.663,75)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(77.009,98)	(11.420,18)
Receitas financeiras		15.907,73	12.774,63
Despesas financeiras		(92.917,71)	(24.194,81)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.146.923,89)	(3.801.499,64)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		(31.000,06)	(30.144,08)
Resultado na alienação de Ativo Imobilizado			70.122,53
Outras receitas		17.068,10	1.150,70
Outras despesas		(48.068,16)	(101.417,31)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(1.177.923,95)	(3.831.643,72)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS						
FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018						
(Em reais)						
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017	25.169.380,33	17.164.866,35	5.414.220,04	(18.573.949,37)	-	29.174.517,35
Realização da Reserva de Reavaliação		(775.322,43)		775.322,43		-
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial			(217.354,20)	217.354,20		-
Ajustes de exercícios anteriores				25.676,10		25.676,10
Prejuízo Líquido do exercício				(3.831.643,72)		(3.831.643,72)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018	25.169.380,33	16.389.543,92	5.196.865,84	(21.387.240,36)	-	25.368.549,73
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial			(209.207,28)	209.207,28		-
Ajustes de exercícios anteriores				23.363,84		23.363,84
Prejuízo Líquido do exercício				(1.177.923,95)		(1.177.923,95)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019	25.169.380,33	16.389.543,92	4.987.658,56	(22.332.593,19)	-	24.213.989,62

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS		
FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018		
(Em reais)		
	2.019	2.018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	(1.177.923,95)	(3.831.643,72)
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	1.385.972,77	2.494.931,24
Ajustes de exercícios anteriores	23.363,84	25.676,10
(Aumento) ou Redução das contas do Ativo		
Contas a receber - Clientes	165.921,03	(363.962,69)
Estoques	649.585,41	(592.207,62)
Créditos diversos	(454.216,38)	(101.059,67)
Impostos a recuperar	(2.329,43)	26.663,95
Despesas antecipadas	(3.158,04)	(657,66)
Aumento ou (Redução) das contas do Passivo		
Fornecedores	(253.857,88)	251.105,83
Obrigações trabalhistas	2.541,55	19.995,86
Obrigações tributárias	70.449,34	68.485,15
Provisões de férias e encargos	(8.121,07)	(7.053,31)
Outras contas a pagar	(42.668,45)	(347.438,72)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	355.558,74	(2.357.165,26)
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo Imobilizado	(1.812.281,24)	(1.295.991,15)
Baixa de bens do ativo imobilizado	1.032.772,58	822.868,89
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(779.508,66)	(473.122,26)
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento		
(Redução) dos Empréstimos/ financiamentos e debêntures	701.757,37	2.674.231,66
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	701.757,37	2.674.231,66
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalente de caixa	277.807,45	(156.055,86)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	730.967,48	887.023,34
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	1.008.774,93	730.967,48
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalente de caixa	277.807,45	(156.055,86)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DEZEMBRO DE 2019 E 2018

DESCRIÇÃO	Em reais (R\$) 2.019	Em reais (R\$) 2.018
RECEITAS	6.347.373,77	4.690.682,92
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	3.588.881,03	3.072.587,20
Variação Valor Justo	2.741.424,64	1.616.945,02
Outras Receitas	17.068,10	1.150,70
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(5.297.586,72)	(5.173.045,97)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(3.989.607,55)	(2.881.336,64)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(1.000.288,53)	(1.586.049,49)
Perda (Morte)	(259.622,48)	(604.242,53)
Outros Custos	(48.068,16)	(101.417,31)
(=)VALOR ADICIONADO BRUTO	1.049.787,05	(482.363,05)
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(1.324.216,08)	(2.494.931,24)
(=)VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(274.429,03)	(2.977.294,29)
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	15.907,73	82.897,16
Receitas financeiras	15.907,73	12.774,63
Outras	-	70.122,53
(=)VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(258.521,30)	(2.894.397,13)
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(258.521,30)	(2.894.397,13)
Pessoal e Encargos sociais	718.570,26	779.388,03
Impostos, taxas e contribuições	107.914,68	133.663,75
Despesas Financeiras	92.917,71	24.194,81
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	(1.177.923,95)	(3.831.643,72)

VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 e 2.018

1. OPERAÇÕES

A VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A tem por objetivo a exploração da atividade de Pecuária nas fases de cria, recria e engorda de gado de corte. Nos exercícios de 2018 e 2019 a companhia passou a operar com o plantio e cultivo de soja e milho.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

3. ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE RISCOS FINANCEIROS

A companhia está exposta aos riscos financeiros inerentes à mudança de preço do gado de corte e da cotação da saca de soja. A administração não prevê declínio significativo do preço desses ativos em futuro próximo e, portanto, não contratou nenhum derivativo ou outras formas de proteção para os riscos de declínio para os referidos preços. A companhia revê suas expectativas com relação ao preço futuro do gado e da soja regularmente avaliando a necessidade de gerenciar os riscos financeiros.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: A apuração do resultado se deu pelo regime de competência em atendimento às normas contábeis. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Provisão para perdas sobre créditos: A entidade não mantém a provisão para perdas sobre créditos em decorrência de suas atividades.

c) Estoques: De acordo com o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, imediatamente após a colheita, o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção, os produtos agrícolas são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado. Presume-se que sempre há valor de mercado para o produto agrícola. Daí para frente, enquanto na forma de produtos agrícolas, esses estoques continuam a ser avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com todas as variações reconhecidas no resultado, conforme esclarecido no item 3 do Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques.

d) Ativo Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. Em 01 julho de 2010, tendo como base a posição de 31 de dezembro de 2.009, a entidade procedeu a apuração do custo atribuído dos bens do ativo imobilizado (deemed cost) conforme CPC 27 e ICPC 10. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil dos bens.

Os animais de criação registrados neste grupo são mensurados e registrados ao valor justo menos as despesas de venda no momento do reconhecimento inicial e final de cada período de competência conforme determina o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.

e) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis quando for o caso das variações monetárias e encargos incorridos até a data do balanço.

f) Provisão de férias e encargos: Demonstrado por valores calculados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, incluído os encargos sociais correspondentes.

g) Demais ativos e passivos: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, quando for o caso das variações monetárias e encargos incorridos até a data do balanço.

h) Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social: As provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social não foram constituídas devido o resultado ajustado apurado no exercício ser negativo.

5. ESTOQUES

5.1. Estoques reconhecidos pelo custo

De acordo com o item 30 do CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, a premissa da confiabilidade do valor justo pode ser rejeitada, no caso de ativo biológico cujo valor deveria ser cotado pelo mercado, porém, este não o tem disponível e as alternativas para mensurá-los não são, claramente, confiáveis. Nesta situação, o ativo biológico deve ser mensurado pelo custo, menos qualquer depreciação e perda por irrecuperabilidade acumuladas.

Os valores justos da soja e do milho são cotados em "Sacas", desta forma, o valor só estará disponível no momento da colheita.

Sendo assim, para o exercício de 2019, os valores de estoques da soja e do milho são demonstrados ao custo de acordo com o resumo abaixo:

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	2019 R\$	2018 R\$
Custos com Pessoal	143.078,59	128.389,31
Custos Serviços Tomados	233.251,80	359.121,61
Custos com Fretes e Carretos	3.318,65	7.908,30
Custos com Combustíveis/Lubrificantes	156.983,39	225.960,00
Custos com Material Aplicado	604.130,09	1.208.764,38
Depreciação agricultura	61.756,69	-
CUSTO TOTAL	1.202.519,21	1.930.143,60

5.2. Estoques reconhecidos pelo valor justo

	2.019 R\$	2018 R\$
Bezerros Valor Justo	664.050,00	533.180,00
Bezerros Valor Justo	429.122,50	357.700,00
Novilhas Valor Justo	996.660,00	1.558.270,00
Garrotes de 1 a 2 anos Vir Justo	1.537.335,00	1.078.380,91
Garrotes de 2 a 3 anos Vir Justo	65.520,00	2.520,11
Novilhas de 2 a 3 anos Vir Justo	100.462,50	1.370,00
Soca	-	183.690,00
Total	3.793.150,00	3.715.111,02

Categorias	2019	2018
	Quantidade de Cabeças	Quantidade de Cabeças
Bezerras	466	503
Bezerros	439	490
Novilhas	678	1.379
Garrotes de 1 a 2 anos	807	727
Garrotes de 2 a 3 anos	20	1
Novilhas de 2 a 3 anos	57	1
Soca	-	117
	2.467	3.218

6. IMOBILIZADO

	2019 R\$	2018 R\$
Terras Nuas	21.765.000,00	21.765.000,00
Pastagens	26.521.926,85	26.521.926,85
Infraestrutura - Instalações	1.563.110,92	1.563.110,92
Infraestrutura - Instal. Pecuárias	1.913.887,10	1.913.887,10
Edificações / construções civis	1.325.554,59	1.325.554,59
Veículos	113.621,24	100.631,74
Máquinas e equipamentos	1.402.758,22	1.397.773,22
Móveis e utensílios	58.408,14	58.407,96
Animais	3.498.168,24	6.140.055,99
Animais de serviços - semoventes	62.558,63	62.558,63
Computadores e periféricos	2.339,98	-
Benfeitoria de terra de plantio	920.196,58	-
	59.147.530,49	60.848.907,00
(-) Depreciação acumulada	-33.419.356,22	-34.514.268,62
TOTAL:	25.728.174,27	26.334.638,38

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2019 R\$		2018 R\$	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Banco Bradesco	1.058,47	-	355,11	-
Financiamento Bradesco	3.122.272,78	259.992,26	57.358,94	324.022,14
Celso Silveira Mello Filho	-	58.608,13	-	2.185.222,18
Empréstimo Partes Ligadas	-	-	-	173.215,90
TOTAL:	3.123.331,25	318.600,39	57.714,05	2.682.460,22

8. CUSTOS

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	2019 R\$	2018 R\$
(8.1) Contas de Custeio		
Custos com Pessoal	718.570,26	779.388,03
Custos com Depreciação/Exaustão	1.266.424,59	2.424.631,51
Custos com Materiais Consumidos	1.094.187,13	835.591,75
Outros Custos	515.767,97	605.485,81
Subtotal	3.594.949,95	4.645.097,10

(8.2) Custo do Gado Vendido	2.379.652,45	2.045.744,89
Baixa do estoque de Gado de Corte		
Subtotal	2.379.652,45	2.045.744,89
CUSTO TOTAL	5.974.602,40	6.690.841,99

8.1. Contas de Custeio: Todos os gastos relativos à obtenção do produto agrícola derivado de ativo biológico avaliado a valor justo menos despesas de venda são considerados como despesa do período quando incorridos

8.2. Custo do Gado Vendido: O produto agrícola colhido de ativos biológicos da entidade deve ser mensurado ao valor justo, menos a despesa de venda, no momento da colheita. O valor assim atribuído representa o custo, no momento da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques, ou outro Pronunciamento aplicável.

9. DEBÊNTURES

As debêntures conversíveis foram convertidas em ações e subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de acordo a Lei nº 8.167/91.

Em face da extinção da SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) para ADA (Agência de Desenvolvimento da Amazônia), a empresa não recebeu contrapartida de parte dos recursos do FINAM previsto no Projeto e recebeu o Certificado de Empreendimento Implantado - C.E.I. em 10 de fevereiro de 2.011.

Debêntures não conversíveis: A empresa está em processo de renegociação das debêntures de titularidade do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAN em ações, que serão subscritas pelo Banco da Amazônia S/A e realizada por ATA de Assembleia Geral Extraordinária.

	2019 R\$	2018 R\$
Debêntures não conversíveis	6.014.223,05	6.014.223,05
TOTAL:	6.014.223,05	6.014.223,05

10. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social autorizado é de R\$ 25.400.000,00, dividido em ações nominativas, sem valor nominal, distribuído em R\$ 2.100.000,00 em ações ordinárias nominativas, com direito a voto, R\$ 4.200.000,00 em ações Preferenciais nominativas classe "A", sem direito a voto, e R\$ 19.100.000,00 em ações Preferenciais nominativas classe "B", também sem direito a voto.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 25.169.380,33, correspondente a 2.051.853 de Ações Ordinárias Nominativas, 4.103.671 de Ações Preferenciais Nominativas classe "A" e 4.363.539 de Ações Preferenciais classe "B".

11. AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES

No exercício de 2019 a companhia efetuou ajustes de exercícios anteriores no montante líquido de R\$ 23.363,84 a fim de regularizar saldos contábeis, essencialmente do grupo de adiantamento de clientes cujo saldo contábil não refletia uma obrigação para companhia.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas da VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

A empresa não contabilizou as provisões para os tributos diferidos (sobre as diferenças temporárias referentes à atribuição de novos valores (deemed cost) aos itens ou conjuntos de bens do ativo imobilizado, em atendimento ao CPC 32 - Tributos sobre o lucro e o ICPC 10.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre estas, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Mensuração e Reconhecimento dos estoques

1.1. Assunto

A Companhia possui estoques classificados como “produtos agrícolas” de acordo com o CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola. Os estoques são avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com a contrapartida desse registro afetando o resultado logo após o nascimento ou qualquer outra forma de sua obtenção. Após o reconhecimento inicial, enquanto na forma de produtos agrícolas, esses estoques continuam a ser avaliados ao valor justo menos despesas de venda, com todas as variações reconhecidas no resultado.

1.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

Teste sobre o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos para o reconhecimento e mensuração dos estoques;

Obtenção de laudo emitido por terceiros (Terra Desenvolvimento Agropecuário), devidamente qualificados, visando ratificar o valor justo considerado na mensuração dos estoques.

Análise da movimentação dos estoques em virtude de nascimento, crescimento, morte ou venda.

2. Reconhecimento de Receitas

2.1. Assunto

A Companhia reconhece suas receitas mediante a efetiva entrega de seus produtos faturados aos seus clientes, utilizando-se de controles que assegurem que as receitas sejam reconhecidas respeitando o período de competência de acordo com as normas contábeis.

2.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

Revisão e avaliação dos critérios definidos pelos controles internos da Companhia para reconhecimento da receita sobre os documentos fiscais de venda.

Avaliação da adequação das premissas utilizadas pela Administração e se as políticas de reconhecimento de receita adotadas estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Provisão para processos judiciais e divulgação de passivos contingentes

3.1. Assunto

A Companhia recolhe mensalmente à importância pleiteada no processo, por meio de guia judicial, referente ao mandato de segurança, no qual requer à inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Companhia a recolher a contribuição previdenciária comumente denominada FUNRURAL, incidente sobre a comercialização de sua produção rural, na forma do artigo 25, incisos I e II da Lei 8.870/94.

3.2. Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

Teste sobre o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos relacionados à determinação das estimativas para provisionar os valores em conformidade com prognóstico de perdas dos litígios;

Avaliação da análise da probabilidade de perda, da documentação existente e das informações relacionadas aos principais processos e reclamações envolvendo a Companhia por meio de confirmação com assessores jurídicos externos;

Avaliação da adequação das divulgações da Companhia em relação aos litígios provisionados e aqueles com prognóstico de perda possível.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados, cujo Relatório do Auditor Independente foi emitido em 11 de março de 2019, contendo ressalva pela não contabilização das provisões para os tributos diferidos sobre as diferenças temporárias referentes à atribuição de novos valores (deemed cost) aos itens ou conjuntos de bens do ativo imobilizado, em atendimento do ICPC 10.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da VALE BONITO AGRO PECUÁRIA S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Piracicaba - SP, 26 de fevereiro de 2020.

Eduardo Rodrigues
Contador - C.R.C. (SP) nº 1SP175393/O-0
C.P.F. nº 123.317.298-08
CVM: 12.637